

# O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE-FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 761 - DE 03 A 09 SETEMBRO DE 2012 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697 / 2009



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

### LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 53/2012  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 195 de 23 de dezembro de 2003".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam acrescidos os artigos 35-A e 35-B à Lei Municipal n. 195 de 23 de dezembro de 2003, os quais vigorarão com a seguinte redação:

"(...)

Art. 35 (...)

Art. 35-A. A Secretaria responsável fornecerá Notas Fiscais de Serviço avulsa, em modelo próprio quando:

I - as pessoas físicas ou jurídicas, que não realizarem com habitualidade operações de prestação de serviço, dela venham a precisar;

II - as pessoas que, não estando inscritas como contribuintes do imposto ou não estejam obrigadas à emissão de documentos fiscais, eventualmente dela necessitem;

III - os contribuintes que não obtiverem autorização para impressão de documentos fiscais.

Art. 35-B. A nota fiscal de serviço avulsa será emitida em 03 (três) vias, por solicitação do contribuinte, mediante as seguintes informações:

I - nome, endereço, CPF ou CNPJ do usuário do serviço;

II - nome, endereço, CPF ou CNPJ do prestador do serviço e inscrição municipal se houver;

III - quantidade, discriminação do serviço prestado, preço unitário (se for o caso) e total.

§ 1º. A nota fiscal avulsa só será entregue ao solicitante após a comprovação do recolhimento do imposto devido;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 2º. A nota fiscal avulsa após a sua emissão, em hipótese alguma, será cancelada ou o imposto devolvido.

"(...)".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 904/2012  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal n. 651 de 16 de janeiro de 2009".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal n. 651 de 16 de janeiro de 2009.

Art. 2º Fica denominado de "Rua Guarã" todo o trecho ininterrupto de 1.423 m (um mil, quatrocentos e vinte e três metros) de extensão, que se inicia no cruzamento com a Avenida Condor e vai até o cruzamento com a Rua Cotovia, no bairro Graha Azul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 905/2012  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Autoriza a Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF a conceder a permissão de direito real de uso de imóvel que especifica e posteriormente a doá-lo à Metalúrgica Rodriago Ltda., e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Considerando o constante na Concorrência Pública de número 04/2008 (Processo n. 9.352/2008);

Considerando que não foi disponibilizada área adequada à Metalúrgica Rodriago Ltda. até a presente data;

Considerando que eventual demanda judicial proposta em face do Município de Fazenda Rio Grande pela Metalúrgica Rodriago Ltda. possivelmente traria grande prejuízo ao erário municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 617/2008,

Art. 1º Fica a Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande autorizada a conceder a permissão de direito real de uso de imóvel e posteriormente a doar à Metalúrgica Rodriago Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.124.804/0001-75, a seguinte área industrial, para os devidos fins previstos na Concorrência Pública de número 04/2008, apresentando as seguintes medidas e confrontações:

Imóvel: Área 4  
Área: 22.663,71 m²

Área de terras denominada Área 4, medindo 22.663,71 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula n.º 267 do Registro de Imóveis de Fazenda, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 206,91 metros de frente para a Área 3 (Desapropriada para passagem da Rua A); Pelo lado direito mede 103,84 metros e confronta com área de Construtora Elite Ltda.; Pelo lado esquerdo mede 126,25 metros e confronta com a área de João Pedro Mendes de Paula; Pela linha de fundos mede 194,03 metros em dois trechos, sendo 110,62 metros e 83,41 metros, ambos confrontando com Área de Rubens Wescher.

§ 1º Referida área atualmente é objeto de Ação de Desapropriação, proposta pelo Município de Fazenda Rio Grande - PR e pela Procuradoria Geral do



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Município de Fazenda Rio Grande, ora em trâmite perante a Comarca da Região Metropolitana de Curitiba -PR - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - Cartório Cível e Anexos, sob o n.º 4704-38.2011.8.16.0038.

§ 2º Após o trânsito em julgado do processo de desapropriação acima mencionado, passada a propriedade das áreas ao Município de Fazenda Rio Grande, fica a Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande autorizada a doar à Metalúrgica Rodriago Ltda. o referido imóvel, independentemente de qualquer outra autorização, legislativa ou não.

Art. 2º Constituem encargos da donatária:

I - prazo máximo para início das obras é de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente lei.

II - fica vedada a alienação do imóvel pela empresa donatária a terceiros, ou desvio de finalidade a que se propôs, sem prévia autorização da doadora, o que só ocorrerá mediante justificativa de seu impedimento em continuar suas atividades, e desde que estas não sofram paralisação por parte da empresa pretendente, a qual deverá enquadrar-se nas exigências das leis vigentes, sendo o preço fixado por comissão nomeada pelo Executivo Municipal;

III - utilizar o imóvel doado para a implantação de atividade nos termos propostos na Concorrência Pública de número 04/2008;

IV - garantir no empreendimento o mínimo de 50 (cinquenta) postos de trabalho;

V - permanecer no Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar do início da produção, em conformidade com o homologado pela Concorrência Pública de número 04/2008;

VI - dar preferência à contratação de mão-de-obra de moradores deste Município, através de convênio firmado com a agência do trabalhador de Fazenda Rio Grande;

§ 1º Os prazos e condições acima estabelecidos poderão ser dilatados, a cargo da administração municipal, com justificativa expressa da empresa donatária por motivos de força maior ou interesse público alheios à vontade da empresa, com justificativa de ordem econômica e financeira de nível nacional.

§ 2º Os prazos referidos no parágrafo anterior poderão variar de 05 (seis) meses à 02 (dois) anos e sua concessão e variação deverão ser fundamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande em caso de descumprimento de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

um ou mais encargos estabelecidos no artigo 2º, abandono, falta de atividade ou violação à legislação municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. As hipóteses previstas no "caput" não darão ensejo à reversão caso sejam devidamente justificadas pela donatária por motivos de força maior ou interesse público alheios à vontade da empresa, com justificativa de ordem econômica e financeira de nível nacional.

Art. 4º Havendo reversão do imóvel à CODEF, esta se processará sem indenização à empresa donatária, com exceção das benfeitorias por ela realizadas, as quais serão avaliadas por comissão nomeada pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O processo de reversão deverá assegurar à empresa donatária o contraditório e a ampla defesa, formalizando notificações e estabelecendo prazos razoáveis para apresentação de defesa, os quais não poderão ser inferiores à 15 (quinze) dias e superiores à 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 906/2012 De 04 de setembro de 2012.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 16.020.761,60 (dezesseis milhões, vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 16.020.761,60 (dezesseis milhões, vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) conforme segue:

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for Administration, Health, Education, and Procurement.

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for Social Assistance and Transits.

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for Transits and Defense Social.

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for Defense Social.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 16.020.761,60 (dezesseis milhões, vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes 000, 101, 102, 104, 303, 369, 507, 509 e 511, como segue:

Table with columns for source (FONTE) and value (VALOR). Lists various revenue sources and their corresponding amounts.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2012 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 04 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 47/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado no Órgão Oficial do Município No. 710 Pg. 2 Data: dezembro 01 de 2011

SÚMULA: "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento e execução de suas atividades.

§ 1º O Planejamento das atividades da administração municipal obedecerá às diretrizes e será traçado através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- I - Plano de Ação e Consolidação; II - Plano Plurianual de Investimentos; III - Diretrizes Orçamentárias; IV - Orçamento Programa; V - Programação Financeira da Despesa; VI - Metas Fiscais.

§ 2º A elaboração e a execução do planejamento das atividades municipais

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 907/2012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.302,50 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 375.302,50 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for Government, Industry/Commerce/Services, Works, Urbanism, Social Action, and Health.

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for Education and Fundraising.

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 907/2012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.302,50 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 375.302,50 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for Legislative Power and Social Action.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados parte dos recursos oriundos do cancelamento de dotações, na importância de R\$ 375.302,50 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado:

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for Legislative Power and Social Action.

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2012, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

guardar a perfeita consonância com os planos e programas dos Governos Estadual e Federal e seus órgãos.

Art. 2º A elaboração e a execução em áreas assistidas pela atuação do Estado do Paraná será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 3º A Administração Municipal, além de controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus órgãos e agentes.

Art. 4º A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de conselhos e fundos coletivos, compostos de servidores e agentes políticos, representantes de outras esferas de governo e municípios com atuação destacada na comunidade e representantes de entidades da iniciativa privada.

Art. 5º A Administração Municipal procurará elevar a produtividade operacional de seus órgãos através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do estabelecimento de níveis de vencimentos compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades do Tesouro Municipal e da observância de critérios de promoção e acesso.

Art. 6º A Administração Municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, a execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão ou convênios, com entidades públicas ou privadas, empresas ou pessoas físicas, de forma a evitar novos encargos permanentes, ampliação desnecessária de seu quadro de servidores e melhor qualificação dos serviços.

Art. 7º Na elaboração e execução de seus programas e atividades a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o interesse coletivo definido em Audiências Públicas, como dispõe a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e demais disposições.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 8º A Estrutura Administrativa da Prefeitura de Fazenda Rio Grande compõe-se dos órgãos, com as respectivas denominações de cargos, simbologias e quantidades, conforme Anexo XIV desta Lei Complementar.

§ 1º Para o desenvolvimento de suas atividades constitucionais e legais o Prefeito Municipal contará com unidades organizacionais específicas da



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

administração direta e entidades da administração indireta que atuarão de forma integrada.

§ 2º Os vencimentos da estrutura organizacional básica fixada neste Capítulo é a constante no Anexo XV desta Lei Complementar.

Art. 9º A Estrutura Administrativa dos Órgãos de Natureza Instrumental e dos Órgãos de Natureza Substantiva, constantes no Anexo XIV desta Lei Complementar, além das Assessorias e Coordenações, serão compostas hierarquicamente por Divisão, Seção e Setor.

§ 1º A criação e designação das funções de chefia serão definidas por ato próprio do Executivo Municipal.

§ 2º As funções de chefia das Divisões, Seções e Setores serão exercidas, exclusivamente, por servidores do quadro efetivo do Executivo Municipal.

§ 3º Pelo exercício da função de Chefe de Divisão, Seção, e Setor, o servidor fará jus à gratificação de 60%, 40% e 25%, respectivamente, sobre os vencimentos do cargo efetivo.

§ 4º As normas regulamentadoras anteriores à essa Lei Complementar que estabeleçam as Divisões, Seções e Setores, bem como os atos administrativos de designação de servidores ao exercício das funções de chefia destas continuam em vigência.

### Seção I Do Gabinete do Prefeito

Art. 10. Será de competência do Gabinete do Prefeito a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito; a recepção, análise e triagem da correspondência encaminhada ao Prefeito; as providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

### Seção II Da Procuradoria Geral do Município

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município compete assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica; opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal; redigir projetos de lei, justificativas de veto, decretos, portarias, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; promover a cobrança pelas vias judiciais ou extra-judiciais da dívida ativa; defender em juízo, ou fora dele, os direitos e interesses do Município, em todos os atos que, pela sua natureza, exijam essas providências; participar de inquéritos administrativos e

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

financeiro; a inspeção do processo de lançamento de tributos; a movimentação das contas bancárias da Prefeitura; a elaboração do calendário de pagamentos; a fixação e alteração dos limites fiscais; o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; o pagamento de juros e amortizações de empréstimos; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

### Seção V Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Administração o planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais, exceto gêneros alimentícios, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis à administração, controle e manutenção do patrimônio imobiliário e mobiliário do Município; a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação e cantinas; a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves; a normalização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados; o controle e fiscalização da frota locada; a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço; a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos próprios municipais; a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência; a administração de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas ao sistema central que representa; o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de recursos humanos, aí compreendidas as relacionadas a administração, contratação, posse, lotação de pessoal sob qualquer regime jurídico; alocações de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento; avaliação de desempenho para fins de pontuação, treinamento, disponibilidade e dispensa; administração de cargos, funções e salários; atualização de cadastro de pessoal, objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, programação de admissões, concessão de direitos e vantagens; e análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere a reajustes salariais periódicos; a promoção de programas médico-assistenciais aos servidores municipais; a promoção de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal; o acompanhamento metodológico dos sistemas de controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios e coordenação das atividades governamentais; o planejamento operacional e a execução das políticas tributárias e financeiras do Município, bem como as relações com os contribuintes, cabendo-lhe promover o orçamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município; a prestação anual de contas; a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a elaboração de relatórios, balanços e balanços e a publicação dos

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; promover o acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; apoiar eventos e a formação de atletas amadores e profissionais; articular ações de valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; promover o desenvolvimento do esporte no Município; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

### Seção VIII Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a gestão da Política da Assistência Social, Trabalho e Habitação no Município de Fazenda Rio Grande, promovendo um conjunto de ações sócio-assistenciais para atender as necessidades básicas da população e promover a universalização do direito dos cidadãos à proteção e à inclusão social juntamente com a sociedade civil, através da participação dos Conselhos Municipais; assegurar que os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sejam postos em prática; formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); coordenar a elaboração e a implementação do programa habitacional de regularização fundiária do Município de Fazenda Rio Grande; planejar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos do Governo Municipal e Federal relativos às atividades de habitação de acordo com o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; exercer o planejamento, a execução e a fiscalização das obras e da política de habitação do Município; planejar e normalizar políticas públicas da direitos sociais e do mundo do trabalho na perspectiva do desenvolvimento econômico e social sustentável do Município de Fazenda Rio Grande, cujo foco prioritário é o cidadão fazendense e sua família; elaboração e aplicação de políticas voltadas para programas que criem postos de trabalho com condições que propiciem o desenvolvimento local do município; promover ações sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial de média e alta complexidade; assegurar à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social os serviços de proteção, prevenção e vigilância; gerir os recursos do Fundo de Assistência Social, nos termos da legislação municipal; assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e outros vinculados a Secretaria; desenvolver ações e programas dirigidos à promoção da cidadania e dos direitos humanos, a família, indivíduos, crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência; promover ações e programas destinados a combater a discriminação racial e os preconceitos de qualquer natureza; interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e sua integração à vida comunitária; através do Conselho do Idoso, interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos do idoso e sua integração à

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

dar-lhes orientação jurídica conveniente; manter atualizada a colatânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e a estadual de interesse do Município; emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal que lhes forem submetidas; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

### Seção III Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Governo o exercício das atividades do Gabinete do Prefeito, o assessoramento ao Prefeito na sua representação civil, bem como nas suas relações com os demais órgãos e entidades da administração municipal, estadual e federal, com os Poderes Legislativo e Judiciário e com a sociedade civil organizada; a articulação política das ações governamentais, de forma integrada, compartilhada e descentralizada; a recepção, análise e triagem da correspondência encaminhada ao Prefeito; a coordenação da agenda de compromissos; as providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito; a programação de audiências e a recepção de pessoas que se dirijam ao Prefeito; a coordenação das Administrações Regionais, bem como o estímulo e o desenvolvimento da participação da comunidade na execução das ações do Poder Público Municipal; o assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de interesse da Prefeitura; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

### Seção IV Da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o planejamento municipal mediante a orientação normativa metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração; a elaboração e a coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal; a coordenação na elaboração da proposta orçamentária anual de investimentos, bem como na programação anual da despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais constantes do Plano Plurianual; a programação de ações anuais e sua coordenação, bem como o registro dos resultados alcançados; a promoção de estudos e pesquisas sócio-econômicas ligadas à sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de prioridade; a pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos municipais e entidades dos governos estadual e federal; a guarda e movimentação de valores; a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; a adoção de medidas asseguradoras de equilíbrio orçamentário; o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas; a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a administração de processo decisório governamental com dados relativos a custos e desempenho

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

informativos financeiros determinados pela Constituição Federal; a contabilidade; cuidar da publicidade dos atos oficiais; propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, bem como coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

### Seção VI Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; da vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; da prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; da promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população; da implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública; do controle de vetores de doenças e zoonoses; da apreensão de animais; da participação na formulação da política de proteção do meio ambiente; da articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

### Seção VII Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o planejamento e a execução da política educacional do Município, especificamente através da instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino que ofereçam a Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental; planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional do Município, em consonância com os sistemas estadual e federal de educação, bem como a adoção de medidas que visem a sua expansão, consolidação e aperfeiçoamento; atualização permanente da ação educativa, ajustando-a às realidades local e regional, pela elevação do nível da produtividade da educação, visando a melhoria qualitativa dos processos educativos; controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal em matéria de legislação da política educacional; promoção de ações integradoras com os demais órgãos componentes da administração pública municipal, estadual e federal, cujas atividades se inter-relacionem com a ação educacional; manutenção dos programas de assistência ao estudante; implementar políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso,

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

vida comunitária; emissão de documentação e alistamento militar; assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais e outros que vierem a se formar, relacionados com a questão da cidadania e dos direitos humanos; PPD (Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência) recrutamento e encaminhamento; serviços de emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); serviços de acesso ao seguro desemprego; intermediação de mão de obra; cadastro de desempregados; qualificação profissional; inserção no mercado de trabalho formal e inserção produtiva; elaborar estratégias alternativas para o melhor funcionamento dos serviços prestados; promover a implementação das diretrizes, condições e normas gerais relativas à política de habitação em conformidade com o Plano Diretor do Município; promover ações de regularização fundiária visando à titulação definitiva dos moradores de loteamentos, Zonas Especiais de Interesse Social e conjuntos habitacionais; elaborar e implantar os projetos de obras de urbanização de Zonas Especiais de Interesse Social, da construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de áreas de risco; apoiar e estimular pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas para a melhoria de qualidade de unidades habitacionais, equipamentos comunitários e infra-estrutura; elaborar estratégias alternativas para o melhor funcionamento dos serviços prestados; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

### Seção IX Da Secretaria Municipal de Urbanismo

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo o planejamento operacional, a execução, a implementação e fiscalização da aplicação da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao Código de Obras e Postura do Município; o fornecimento e controle da numeração predial; a atualização do sistema cartográfico municipal; a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos; a execução de atividades concernentes à elaboração de projetos de construção, conservação de obras públicas municipais e dos próprios municipais; o licenciamento e fiscalização de obras particulares; a execução de obras de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano; a manutenção e preservação de fundos de vales; elaborar e encaminhar ao Executivo anteprojeto de lei, fixando o Plano Urbanístico do Município; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

### Seção X Da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos; a abertura e



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

**FAZENDA**  
RIO GRANDE
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

manutenção de vias públicas e rodovias municipais; o controle e execução dos serviços de sinalização urbana e iluminação pública; a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

**Seção XI**
**Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Art. 20.** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

**Seção XII**
**Da Secretaria Municipal de Defesa Social**

**Art. 21.** Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social o desenvolvimento de ações e a implantação de mecanismos na área de segurança pública, visando maior proteção e melhor qualidade de vida à população; a proteção de bens, serviços e instalações municipais; a manutenção da ordem e a segurança pública, em articulação com o Governo Estadual; a promoção de medidas relativas à defesa civil da população contra calamidades; o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

**FAZENDA**  
RIO GRANDE
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**
**Seção XIII**
**Da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

**Art. 22.** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano o estudo e planejamento das ações desenvolvidas no território; controle dos instrumentos legais de gestão do solo; monitoramento do Plano Diretor; política habitacional municipal de interesse social; controle de informações georreferenciadas; produção de indicadores municipais; gestão territorial; análise e aprovação de projetos edilícios; o planejamento do sistema viário (geometria, circulação viária e sinalização); a elaboração dos projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio); a requalificação das zonas residenciais, comerciais, turísticas e ambientais, procurando preservar as características naturais, históricas, arquitetônicas, paisagísticas, bem como a qualidade de vida da população; projetos de captação de recursos; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

**Seção XIV**
**Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Art. 23.** Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a definição da política do Meio Ambiente; o planejamento operacional; a formulação e a execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; a elaboração de diagnóstico do Meio Ambiente; a proteção da fauna e da flora; a fiscalização das reservas naturais do Município; licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos; o combate permanente à poluição ambiental; fazer cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; a definição da política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; a arborização de logradouros e vias públicas; recuperação de matas ciliares e florestas municipais; a manutenção de parques, praças e jardins; a fiscalização das margens dos rios e dos terrenos públicos; a fiscalização das áreas de proteção ambiental; a fiscalização de contratos relacionados com serviços de sua competência; administração e conservação dos cemitérios municipais; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

**TÍTULO II**
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Art. 24.** Os cargos existentes na estrutura organizacional do pessoal efetivo da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, número de vagas, carga horária, grupo

**FAZENDA**  
RIO GRANDE
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ocupacional e descrição dos mesmos são os constantes dos Anexos I, III, V, VII e IX desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único.** Os vencimentos do pessoal efetivo referido no "caput" é a constante dos Anexos II, IV, VI, VIII e X desta Lei Complementar.

**Art. 25.** Os cargos em extinção na estrutura da Prefeitura de Fazenda Rio Grande são os constantes do Anexo XI desta Lei Complementar.

§ 1º Os cargos em extinção terão suas vagas consideradas automaticamente extintas à medida que vagarem.

§ 2º Fica facultado aos atuais servidores ocupantes dos cargos de "Assistente Social", "Fisioterapeuta" e "Terapeuta Ocupacional" com carga horária semanal de 40 horas, optar pela carga horária semanal de 30 horas, com vencimentos compatíveis com o do novo cargo.

§ 3º Os vencimentos do pessoal efetivo referido no "caput" é a constante do Anexo XII desta Lei Complementar.

**Art. 26.** Os cargos extintos da estrutura da Prefeitura de Fazenda Rio Grande são os constantes do Anexo XIII desta Lei Complementar.

**Art. 27.** O atual cargo de "Advogado" passará a ter denominação de "Procurador do Município"; o atual cargo de "Dentista" passará a ter denominação de "Cirurgião-dentista"; o atual cargo de "Auxiliar de Consultório Dentário" passará a ter denominação de "Auxiliar de Saúde Bucal"; o atual cargo de "Técnico em Controle de Informática" passará a ter denominação de "Analista de Suporte"; o atual cargo de "Técnico em Higiene Dental" passará a ter denominação de "Técnico em Saúde Bucal"; o atual cargo de "Médico - 20 Horas" passará a ter denominação de "Médico Clínico Geral - 20 Horas"; o atual cargo de "Médico - 40 Horas" passará a ter denominação de "Médico Clínico Geral - 40 Horas"; o atual cargo de "Médico Plantonista - 12 HS - Clínico Geral" passará a ter denominação de "Médico Clínico Geral - Plantonista"; o atual cargo de "Professor de Educação Artística" passará a ter denominação de "Professor de Arte"; o atual cargo de "Trabalhador Braçal" passará a ter denominação de "Auxiliar de Obras e Serviços".

**TÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** O Prefeito Municipal, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei Complementar.

**FAZENDA**  
RIO GRANDE
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 29.** Esta Lei Complementar observará na sua aplicação o constante no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 30.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 01/83 de 01 de março de 1993, Lei n. 133/97 de 28 de agosto de 1997, Lei n. 42/84 de 27 de maio de 1994, Lei n. 58/95 de 13 de março de 1995, Lei n. 222/04 de 14 de julho de 2004, Lei n. 251/05 de 13 de janeiro de 2005, Lei n. 324/05 de 15 de dezembro de 2005, Lei n. 317/05 de 15 de dezembro de 2005, Lei n. 341/06 de 02 de março de 2006, Lei n. 425/06 de 21 de dezembro de 2006, Lei n. 428/06 de 21 de dezembro de 2006, Lei n. 438/07 de 29 de janeiro de 2007, Lei n. 437/07 de 01 de março de 2007, Lei n. 438/07 de 01 de março de 2007, Lei n. 447/07 de 25 de abril de 2007, Lei n. 454/07 de 30 de abril de 2007, Lei n. 467/07 de 14 de junho de 2007, Lei n. 500/07 de 11 de outubro de 2007 e Lei n. 691/08 de 19 de agosto de 2008.

**Art. 31.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos  
 Prefeito Municipal

**FAZENDA**  
RIO GRANDE
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no Órgão Oficial do Município Nº 761 Pg. 4  
 Data: de 02 a 08 de Abril de 2012

**LEI COMPLEMENTAR N.º 48/2012**  
**DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

**Capítulo I**  
**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta Lei Complementar consolida os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se por:

I - Rede Municipal de Ensino: o conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II - Magistério Público Municipal: o conjunto de profissionais da educação, titulares dos cargos de Professor do ensino público municipal;

III - Professor: o titular de cargo de Professor, da Carreira do Magistério Público Municipal, com funções de magistério;

IV - Funções de Magistério: o exercício da docência e de atividades de: suporte pedagógico, de direção, coordenação, assessoramento, supervisão, orientação, administração, planejamento e inspeção, desenvolvidos na área de educação:

a) Conforme estabelece o artigo 62 da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, poderá ser admitida como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, o Magistério de nível médio, na modalidade Normal;

b) As atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação poderão ser exercidas pelo Professor graduado em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, conforme legislação vigente.

**FAZENDA**  
RIO GRANDE
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**
**Capítulo II**  
**Da carreira do magistério público municipal**
**Seção I**  
**Dos princípios básicos e dos objetivos**

**Art. 3º** A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:

I - a profissionalização, que pressupõe compromisso social, cultural e político dos componentes da carreira do magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II - a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

III - a promoção, através de mudança de nível de habilitação e de progressões periódicas, através de avaliação de desempenho.

**Art. 4º** O Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande objetiva a valorização e ao aperfeiçoamento profissional contínuo, através de remuneração condigna, bem como a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população do Município.

**Art. 5º** O Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande contempla também os seguintes objetivos específicos:

I - valorizar o Magistério Público Municipal e o serviço público, reconhecendo a importância da carreira pública e de seus profissionais;

II - estabelecer o Piso de Vencimento Profissional compatível com a profissão e a especificidade das funções, de acordo com a Lei Federal n. 11.738/08 - Lei do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN;

III - assegurar um vencimento condigno para o Magistério Público Municipal mediante qualificação profissional e crescimento na carreira.

**Seção II**  
**Da estrutura da carreira e dos conceitos fundamentais**
**Subseção I**  
**Disposições Gerais**

**Art. 6º** A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de Professor e estruturada em 04 (quatro) níveis de titulação com 15 (quinze) classes cada e provido segundo o regime jurídico estatutário instituído pelo Município, mediante concurso público de provas e títulos.



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os cargos e as suas respectivas vagas componentes do Grupo Ocupacional Magistério são aqueles constantes do Anexo I.

§ 2º Entende-se por cargo de provimento efetivo, aquele ocupado por servidor previamente aprovado em Concurso Público.

§ 3º O cargo do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande será caracterizado por sua denominação, pela descrição sumária e detalhada de suas atribuições e pelos requisitos de escolaridade, qualificação e experiência exigidos para o ingresso na carreira, conforme o Anexo II.

§ 4º O ingresso na Carreira dar-se-á na classe A e nível I do cargo, ficando autorizada a elevação de classe e nível apenas após adquirir a estabilidade, sendo que após a conclusão com êxito do estágio probatório, o Professor será enquadrado automaticamente na classe B.

§ 8º O titular de cargo de Professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, desde que possua licenciatura que o habilite, e cumpra os requisitos da Lei Federal n.º 9.394/1996 (LDB) e da Resolução n.º 002/09 do Conselho Nacional de Educação - CNE, observado o disposto na Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Os principais conceitos que estruturam o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande estão assim definidos:

I - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos que se assemelham quanto à natureza das atribuições;

II - Quadro Permanente: é composto por cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em níveis e classes;

III - Cargo: é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com vencimento específico, denominação própria, número certo e remunerado pelo Poder Público nos termos da Lei;

IV - Carreira: é o conjunto de níveis e classes que definem a evolução funcional e remuneratória do Magistério Público Municipal;

V - Evolução Funcional: desenvolvimento na Carreira, mediante critérios de progresso e promoção;

VI - Progressão: passagem de uma classe para outra mediante a combinação de critérios específicos de avaliação para o desempenho profissional e

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionados à sua área de atuação;

VII - Promoção: avanço nos níveis da carreira mediante grau de escolaridade e formação profissional;

VIII - Nível: divisão de carreiras segundo o grau de escolaridade e/ou formação profissional;

IX - Classe: é a divisão de cada nível em unidades de progressão funcional;

X - Vencimento Básico da Carreira: o fixado para o cargo de Professor no Nível I, Classe A.

XI - Vencimento Inicial da Carreira: o fixado para cada Nível, correspondente à Classe A na Tabela de Vencimentos.

XII - Vencimento Básico do Magistério Público Municipal: o fixado para o nível e classe em que se encontra na Tabela de Vencimentos.

XIII - Tabela de Vencimentos: matriz de vencimentos ordenada segundo a evolução funcional e escalonada horizontalmente em classes e verticalmente em níveis;

XIV - Estrutura da Tabela de Vencimentos: matriz de percentuais ordenada e escalonada de forma idêntica à Tabela de Vencimentos e que indica a diferença percentual entre os correspondentes vencimentos e os seus antecessores;

XV - Hora-Aula: é tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

XVI - Hora-Atividade: é tempo reservado para estudo, planejamento e avaliação do trabalho didático.

### Subseção II Das classes e dos níveis

Art. 8º As classes constituem a linha de progressão da carreira e são designadas, na ordem, pelas letras de A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O.

Art. 9º Os níveis constituem a linha de promoção da carreira e são designados pelos números I, II, III e IV, sendo referentes à habilitação conforme sua formação:

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

I - Nível I - Formação em nível médio, na modalidade normal;

II - Nível II - Formação em nível superior, compreendendo, alternativamente:

a) Normal Superior;

b) Licenciatura Plena em Pedagogia;

c) Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para a Educação Básica;

d) Curso Superior, desde que complementado com formação superior para o exercício da docência na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

III - Nível III - Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização "tato sensu" em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

IV - Nível IV - Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação "stricto sensu" em área relacionada à atividade de magistério.

§ 1º. A mudança de nível deverá ser solicitada pelo servidor após o cumprimento com êxito do estágio probatório e vigorará a partir do mês seguinte à apresentação do comprovante da nova habilitação, a qual deverá ser expedida por instituição devidamente autorizada/credenciada pelo Ministério da Educação.

§ 2º O Professor que ingressar na carreira utilizando para preenchimento dos requisitos do cargo uma das habilitações dispostas no inciso II e alíneas deste artigo, poderá excepcionalmente utilizar o mesmo título por uma única vez para elevação do nível I para o nível II.

### Seção III Do estágio probatório

Art. 10 São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os ocupantes de cargo do Magistério Público Municipal, nomeados em caráter efetivo, em virtude de concurso público de provas e títulos.

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - O estágio probatório ficará suspenso nas hipóteses em que o servidor estiver afastado extraordinariamente do exercício real das funções de seu cargo, devendo, para a contagem, obrigatoriamente proporcionar meios de avaliação do desempenho funcional do servidor.

§ 2º - O estágio probatório será retomado a partir do término do afastamento referido no parágrafo anterior.

§ 3º Durante o estágio probatório o ocupante de cargo do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino será acompanhado pela equipe de suporte pedagógico, que proporcionará meios para sua integração e favorecerá o desenvolvimento de suas potencialidades em relação aos interesses da sociedade.

§ 4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus servidores em estágio probatório.

### Seção IV Da remoção ou permuta

Art. 11 A concessão de remoção ou permuta de uma para outra unidade escolar ou órgão de ensino municipal, a pedido dos Professores, quando da existência de vaga, está condicionada à autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes cuja decisão atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação, observando o princípio da equidade e os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Os pedidos de remoção por permuta serão feitos no mês de novembro.

§ 2º São critérios de prioridade, na existência de dois ou mais candidatos, para concurso de remoção referente a mesma vaga, a seguinte ordem:

I - professor com maior tempo de serviço no Município;

II - maior titulação;

III - maior tempo de efetiva regência;

IV - maior idade.

### Seção V Do desenvolvimento na carreira

Art. 12 O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos professores, mediante:

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

I - elaboração de plano de qualificação profissional;

II - estruturação de um sistema de avaliação de desempenho anual;

III - estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessore permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1º A avaliação de desempenho a que se refere o inciso II deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o professor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§ 2º A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I - Participação democrática: avaliação deve ser em todos os níveis com a participação direta do avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de ensino, entendendo por área de atuação todas as atividades e funções da mesma;

II - Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino pelos indicadores e sistemas de pontuação específicos da função;

III - Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, sendo que a equipe de avaliadores deverá ser composta: Direção, Equipe Pedagógica e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupante de cargo efetivo;

IV - Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

§ 3º As demais normas de avaliação de desempenho terão regulamentação própria definida por comissão interinstitucional constituída pelo Órgão da Educação.

Art. 13 O desenvolvimento na Carreira do Grupo Ocupacional, criado na presente Lei, ocorrerá mediante os procedimentos de:

I - Progressão Horizontal;

II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação;

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 14. A Progressão Horizontal é a passagem do servidor de uma Classe para a classe seguinte, dentro do mesmo Nível, com interstício de 02 (dois) anos, obedecendo a critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, assegurada pela Instituição;

§ 1º A progressão horizontal será realizada numa periodicidade de dois anos.

§ 2º A progressão horizontal decorrerá de avaliação que considerará o desempenho, a qualificação em instituições credenciadas e a formação continuada do titular do cargo de Professor.

§ 3º As avaliações de desempenho e a pontuação de qualificação ocorrerão a cada dois anos, através de regulamentação própria.

§ 4º Para participar do Processo de Progressão Horizontal o servidor deverá preencher cumulativamente as seguintes condições:

I - ser estável;

II - para o titular de cargo de Professor, o interstício para a progressão horizontal deve ser cumprido na função de docência ou no exercício das funções técnico-pedagógicas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, excetuados os casos previstos no § 5º deste artigo;

III - não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no § 5º deste artigo, no biênio;

IV - não ter apresentado mais de 05 (cinco) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no interstício;

V - não ter sofrido penalidade disciplinar no interstício, conforme artigo 139 da Lei Municipal n. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande;

VI - ter obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos na avaliação de desempenho do interstício;

§ 5º Serão considerados para efeitos do crescimento estabelecido neste artigo os períodos em que o servidor se encontrar nas seguintes disposições funcionais:

I - designação de função gratificada;

II - nomeação de cargo em comissão do Município;

III - licença maternidade, adoção e paternidade;



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>IV - licença para tratamento da saúde de familiar, com remuneração, limitada a 30 (trinta) dias no biênio;</p> <p>V - licença para tratamento de saúde até 06 (seis) meses - ininterrupta ou não, exceto se decorrente de acidente de serviço;</p> <p>VI - férias e licença prêmio;</p> <p>VII - concessões previstas no artigo 105 da Lei Municipal n. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande (doação de sangue, alistamento eleitoral, falecimento, casamento e nascimento do filho) e licença para júri.</p> <p>§ 6º Os servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Público Municipal, que desempenham tarefas em comissões como membros efetivos e que necessitem de dedicação exclusiva, sendo as atividades de relevante interesse da administração pública municipal ou que desenvolvam projetos pedagógicos ou de apoio pedagógico em Secretaria diversa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderão participar do Processo de Progressão Horizontal previsto nesta Lei, sendo que os mesmos serão submetidos à mesma Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.</p> <p>§ 7º Os servidores enquadrados nos termos do parágrafo anterior, terão seus vencimentos pagos pela Secretaria na qual estiverem desenvolvendo suas funções e/ou atividades.</p> <p>Art. 15 A Promoção por Nova Habilitação ou Titulação - é a passagem do professor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos a sua função e término com êxito do período de estágio probatório, observando o seguinte:</p> <p>I - o professor que adquirir nova habilitação/titulação passará para a grade de vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Classe equivalente a que ele se encontrava;</p> <p>II - os cursos de pós-graduação "latu sensu" e "stricto sensu", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Grupo Ocupacional Magistério, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem convalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>§ 2º A carga horária de vinte horas semanais do Professor em função docente inclui dezesseis horas-aula e quatro horas-atividade.</p> <p>§ 3º A carga de quarenta horas semanais do Professor em função docente inclui trinta e duas horas-aula e oito horas-atividade.</p> <p>§ 4º Havendo disponibilidade financeira e de pessoal a hora-atividade será revista a cada biênio através de Comissão paritária constituída para este fim.</p> <p>Art. 19 O titular de cargo de Professor que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública poderá ser convocado para prestar serviço em caráter excepcional, para substituição temporária de professores, respeitado o disposto no artigo 51 da Lei Municipal n. 168/2003.</p> <p>§ 1º A remuneração do professor contratado para substituição temporária será o da classe A do nível correspondente a sua formação</p> <p>§ 2º Os contratos temporários estabelecidos pelo caput desse artigo terão duração de acordo com a lei.</p> <p style="text-align: center;"><b>Seção VIII</b> <b>Da remuneração</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Subseção I</b> <b>Do vencimento</b></p> <p>Art. 20 Remuneração é o vencimento do cargo do Magistério Público Municipal, acrescido das gratificações estabelecidas na presente Lei Complementar.</p> <p>Art. 21 Vencimento profissional é o valor mensal básico devido ao servidor público pelo exercício das funções inerentes ao cargo, excluídas as vantagens, no regime estatutário.</p> <p>Art. 23 A Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal encontra-se definida no Anexo III desta Lei.</p> <p style="text-align: center;"><b>Subseção II</b> <b>Das vantagens</b></p> <p>Art. 24 Os Professores farão jus às seguintes gratificações:</p> <p>I - pelo exercício de direção de unidades escolares, no percentual equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico da carreira de professor quarenta horas;</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>I - professor com maior tempo de serviço no Município;</p> <p>II - maior titulação;</p> <p>III - maior tempo de efetiva regência;</p> <p>IV - maior idade.</p> <p>§ 4º O servidor não fará jus ao exercício e à remuneração de Regime Extraordinário nos afastamentos do efetivo exercício do seu cargo de carreira, tampouco nos períodos de regime extraordinário em que faltar, exceto no caso de licença justificada para tratamento da própria saúde - até o 15º dia -, procedendo-se, ainda, desconto de valores por eventuais atrasos.</p> <p>§ 5º O exercício em regime extraordinário é incompatível com a prestação de serviço extraordinário prevista nos artigos 82 e seguintes da Lei Municipal n. 168/2003, bem como à percepção da indenização correlata.</p> <p>§ 6º Além da remuneração prevista no "caput" deste artigo, o servidor em regime extraordinário fará jus, quando preenchidos nesse regime os requisitos legais para a concessão, a vale-transporte, gratificação por difícil acesso, adicionais de insalubridade ou periculosidade, noturno e de férias, gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais e gratificação natalina.</p> <p>§ 7º A remuneração pelo exercício em regime extraordinário não será incorporada aos vencimentos do servidor optante, e nem integrará base de contribuição previdenciária.</p> <p style="text-align: center;"><b>Seção IX</b> <b>Das férias</b></p> <p>Art. 26 O titular de cargo de Professor em regência de classe e/ou em atividade de suporte pedagógico em unidade escolar, farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quinze) após o término do 1º semestre escolar.</p> <p>§ 1º O Profissional da Educação que não se encontre em efetivo exercício em estabelecimento de ensino, fará jus apenas, a 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.</p> <p>§ 2º As férias do titular de cargo de Professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com os calendários anuais, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.</p>
<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>III - a Promoção por Nova Habilitação/Titulação será efetivada mediante requerimento do professor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído;</p> <p>IV - o professor com acumulação de cargo ou emprego, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.</p> <p>Art. 16 A Promoção por Nova Habilitação/Titulação, no Grupo Ocupacional Magistério, dar-se-á:</p> <p>I - para o Nível de Vencimento II ao Professor de Nível I que obtiver Licenciatura Plena ou na hipótese prevista no § 2º do artigo 9º desta Lei Complementar;</p> <p>II - para o Nível de Vencimento III ao Professor que obtiver curso de pós-graduação <i>latu-sensu</i>, Especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;</p> <p>III - para o nível de vencimento IV ao Professor de Nível III que obtiver curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> em área relacionada a sua atuação.</p> <p style="text-align: center;"><b>Seção VI</b> <b>Da qualificação e formação do Magistério Público Municipal</b></p> <p>Art. 17 A qualificação profissional objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira serão asseguradas através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários para a Rede Municipal de Ensino.</p> <p style="text-align: center;"><b>Seção VII</b> <b>Da carga horária</b></p> <p>Art. 18 A carga horária do titular de cargo da carreira do Magistério Público Municipal poderá ser parcial ou integral correspondendo, respectivamente, a:</p> <p>I - vinte horas semanais;</p> <p>II - quarenta horas semanais.</p> <p>§ 1º A carga horária de trabalho do Professor em função docente inclui uma parte de hora-aula e uma parte de hora-atividade destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola.</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>II - pelo exercício de vice-direção de Unidade Escolar, no percentual equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira de professor quarenta horas;</p> <p>III - pelo exercício de docência com alunos com deficiência no percentual equivalente de 25 % (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, sendo que esta gratificação será ofertada aos professores portadores de habilitação específicas para atuar na Educação Especial e que estejam no efetivo exercício da função em Escolas Especiais, Classes Especiais, Centro de Educação Especial, Salas de Recursos ou em Salas do Ensino Regular desempenhando função de Apoio Permanente didaticamente autorizadas, pelos Órgãos competentes, a funcionar;</p> <p>IV - pelo exercício da função técnico-pedagógica com percentual equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico da carreira do professor.</p> <p>§ 1º As gratificações previstas nos incisos III e IV deste artigo serão devidas ao servidor nas licenças previstas nos incisos II, VIII, IX e X do artigo 81 da Lei Municipal n. 168/2003, durante os períodos em que o servidor fizer jus à remuneração da própria licença.</p> <p>§ 2º As gratificações referidas neste artigo não são cumulativas.</p> <p style="text-align: center;"><b>Subseção III</b> <b>Da remuneração pela convocação em regime extraordinário</b></p> <p>Art. 25 A jornada do Professor em regime extraordinário será remunerada em percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento padrão percebido pelo servidor optante, excluídos os valores referentes à gratificação por tempo de serviço e ao crescimento horizontal (avanço de classe) a que faça jus no cargo efetivo.</p> <p>§ 1º O exercício em regime extraordinário ocorrerá para as atividades de docência, a critério da Administração, em hipótese de necessidade do serviço público, e na de substituição, por prazo determinado, nos casos de ausência do titular da vaga do quadro por licenças previstas no artigo 81 da Lei Municipal n. 168/2003, demissão, exoneração e falecimento.</p> <p>§ 2º O exercício em regime extraordinário ocorrerá após expressa concordância do servidor.</p> <p>§ 3º As vagas para regime extraordinário serão ofertadas em número que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes determinar, de forma motivada, e serão acessíveis a todos os interessados, mediante inscrição em tempo hábil, na forma do regulamento próprio e obedecendo aos seguintes critérios, na ordem:</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>§ 3º Não ingressará em férias o Professor que estiver em licença para tratamento de saúde e licença maternidade, podendo usufruí-la posteriormente.</p> <p>Art. 27 Independentemente de solicitação, será pago ao ocupante de cargo do Magistério Público Municipal, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabelece a Constituição Federal.</p> <p><b>Parágrafo Único.</b> No caso do professor exercer função de direção, chefia ou assessoramento ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.</p> <p>Art. 28 O professor exonerado do cargo efetivo ou em comissão perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.</p> <p><b>Parágrafo Único.</b> A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.</p> <p style="text-align: center;"><b>Seção X</b> <b>Das licenças</b></p> <p>Art. 29 Ao professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, exceto para as licenças previstas em lei, é assegurado o direito à licença prêmio de três meses.</p> <p>I - a fruição da licença prêmio não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em 3 (três) meses consecutivos;</p> <p>II - não se inclui no prazo de fruição de licença prêmio o período de férias regulamentares.</p> <p>Art. 30 É assegurado ao ocupante de cargo do Magistério Público Municipal o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ou emprego ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.</p> <p>§ 1º A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.</p> <p>§ 2º Fica autorizada a liberação de um servidor, ocupante do cargo do Magistério Público Municipal, para o sindicato de representação exclusiva da categoria do Magistério.</p>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Capítulo III Da implantação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração

Art. 31 Os cargos de Educador de Infância e de Educador Infantil ficam extintos, sendo que os seus ocupantes terão as mesmas garantias de Carreira e Remuneração...

Parágrafo único. Os professores que ingressaram no quadro do magistério municipal até a entrada em vigor da presente Lei Complementar com requisito de escolaridade do nível superior passarão automaticamente ao nível II.

Art. 32 Os cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, já extintos na Lei Complementar n. 47 de 01 de dezembro de 2011, observarão a carreira do Quadro Geral dos Servidores do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 33 Os cargos de Professor de Arte, Professor de Dança (Ballet), Professor de Educação Física, Professor de Música e Professor de Teatro observarão a carreira do Quadro Geral dos Servidores do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 34 Fica extinto o cargo de Professor Pedagogo, criado pela Lei Complementar n. 47 de 01 de dezembro de 2011.

Art. 35 O primeiro provimento dos cargos da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do magistério, atendida a exigência mínima de habilitação específica para cada cargo.

§ 1º Os profissionais do magistério serão enquadrados nas classes A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração vigente no nível de habilitação correspondente a cada caso e observado o seguinte:

I - para a classe A, os que possuírem até três anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

II - para a classe B, os que possuírem mais de três e até cinco anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

III - para a classe C, os que possuírem mais de cinco e até sete anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

IV - para a classe D, os que possuírem mais de sete e até nove anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

V - para a classe E, os que possuírem mais de nove e até onze anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

VI - para a classe F, os que possuírem mais de onze e até treze anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

VII - para a classe G, os que possuírem mais de treze e até quinze anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

VIII - para a classe H, os que possuírem mais de quinze e até dezessete anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

IX - para a classe I, os que possuírem mais de dezessete e até dezoito anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

X - para a classe J, os que possuírem mais de dezoito e até vinte e um anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

XI - para a classe K, os que possuírem mais de vinte e um e até vinte e três anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

XII - para a classe L, os que possuírem mais de vinte e três e até vinte e cinco anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

XIII - para a classe M, os que possuírem mais de vinte e cinco e até vinte e sete anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

XIV - para a classe N, os que possuírem mais de vinte e sete e até vinte e nove anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande;

XV - para a classe O, os que possuírem mais de vinte e nove anos de exercício no Magistério Público Municipal de Fazenda Rio Grande.

§ 2º Se o novo vencimento decorrente do enquadramento no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração for inferior à remuneração até então percebida pelo Magistério Público Municipal, ser-lhe-á assegurada a diferença, como vantagem pessoal, sobre a qual incidirão os reajustes futuros.

§ 3º O chefe do Poder Executivo baixará Decreto de regulamentação do processo de enquadramento, até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, de acordo com o que dispõe o "caput" deste artigo.

Art. 36 O Poder Executivo atualizará, obrigatoriamente, no mesmo percentual, os valores constantes da tabela de vencimentos dos Profissionais da Educação todas as vezes que houver majoração do Vencimento Básico da Carreira.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único. Fica garantido pelo Executivo Municipal a reestruturação da tabela de vencimentos de modo a valorizar o Profissional de Educação, levando em consideração a evolução das Receitas da Educação.

Capítulo IV Disposições Finais

Art. 37 O valor dos vencimentos referentes às classes da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes sobre o valor do Vencimento Básico da Carreira:

Table with 2 columns: Classes (A to O) and Coeficientes (1,00 to 1,28)

Art. 38 O valor dos vencimentos correspondentes a classe inicial de cada nível da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes, ao Vencimento Básico da Carreira:

Table with 2 columns: Nível (I - Magistério, II - Licenciatura Plena, III - Pós-Graduação, IV - Mestrado ou Doutorado) and Coeficientes (1,000, 1,14, 1,25, 1,375)



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 39 É fixado em R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do Vencimento Básico da Carreira do Magistério Municipal - Profissionais Classe "A", Nível I - para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, assegurando ainda que o Vencimento Básico da Carreira nunca seja inferior ao que estabelece a Lei Federal n. 11.738/08 - Lei do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN.

Parágrafo único. O valor do Vencimento Básico da Carreira do Magistério Municipal - Profissionais Classe "A", Nível I - para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho será duas vezes o valor fixado no "caput" deste artigo.

Art. 40 Os titulares de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

Art. 41 As regulamentações previstas nesta Lei serão elaboradas com a participação da Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração.

§ 1º As regulamentações deverão ser elaboradas e aprovadas no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 2º A composição da Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração contemplará paritariamente as partes envolvidas, a representação do poder executivo e a representação da categoria.

§ 3º A representação da categoria será indicada pelo seu sindicato.

Art. 42 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal.

Parágrafo único. A presente Lei Complementar tem como finalidade exclusiva estabelecer parâmetros de crescimento funcional e vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal, não vinculando fonte de recurso obrigatória para pagamento de servidores.

Art. 43 São partes integrantes desta Lei os Anexos I, II, III.

Art. 44 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 2.792/2005.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2012.

Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3200/2012 De 04 de setembro de 2012.

Súmula: 'Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 16.020.781,60 (dezesseis milhões, vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 906/2012,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 16.020.781,60 (dezesseis milhões, vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) conforme segue:

- 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.003-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 500.000,00
04.122.0001.2.003-3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 45.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.07 - Manut. de Saúde
10.301.0012.2.009-3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.08 - Cultura
13.302.0003.2.010-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 48.000,00
13.302.0003.2.010-3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.000,00
04.07 - Esporte e Lazer
27.812.0010.2.013-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 6.500,00
27.812.0010.2.013-3.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P CIVIL 7.500,00
27.812.0010.2.012-3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.300,00
27.812.0010.2.013-3.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
04.09 - SM Educação
12.361.0014.2.013-3.90.11.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 150.000,00
12.361.0014.2.013-3.90.13.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
12.361.0014.2.013-3.90.18.00.00.00.1104 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P CIVIL 10.000,00
12.361.0014.2.013-3.90.13.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
12.361.0014.2.013-3.90.46.00.00.00.1104 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50.000,00
12.361.0014.2.014-3.90.30.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO 370.000,00
12.361.0014.2.014-3.90.38.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 1.000.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA
05.01 - SM de Procuradoria Jurídica
02.062.0026.2.016-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 180.000,00
02.062.0026.2.016-3.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
02.062.0026.2.016-3.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P CIVIL 10.000,00
02.062.0026.2.016-3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06.01 - SM de Governo
04.122.0001.2.018-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 50.000,00
04.122.0001.2.018-3.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.122.0001.2.018-3.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P CIVIL 11.000,00
04.122.0001.2.018-3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS
07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços
11.334.0021.2.020-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 18.000,00
11.334.0021.2.020-3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.950,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 - SM de Obras
15.452.0006.2.025-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 72.000,00
15.452.0006.2.025-3.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.500,00
15.452.0006.2.025-3.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P CIVIL 11.000,00
15.452.0006.2.025-3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 24.000,00
15.452.0017.2.030-3.90.30.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO 490.000,00
15.452.0017.2.030-3.90.38.00.00.00.1507 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ 1.000.000,00
15.452.0017.2.030-3.90.46.00.00.00.1507 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00
15.451.0006.2.031-3.90.38.00.00.00.1511 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ 800.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0006.2.032-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 50.000,00
15.452.0006.2.032-3.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P CIVIL 8.000,00
15.452.0006.2.032-3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00
15.452.0011.2.034-3.90.30.00.00.00.1511 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ 100.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR
10.01 - SM de Ação Social e Relações de Trabalho
08.243.0011.2.037-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 7.000,00
08.243.0011.2.037-3.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
08.244.0011.2.036-3.90.38.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.01 - Blocos de Financiamento
10.302.0012.2.049-3.90.11.00.00.00.1389 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 1.000.000,00
10.302.0012.2.049-3.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 500.000,00
10.302.0012.2.049-3.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
10.302.0012.2.049-3.90.18.00.00.00.1389 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
10.301.0012.2.051-3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 70.000,00
10.301.0012.2.047-3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 70.000,00
10.301.0012.2.046-3.90.39.00.00.00.1389 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ 470.000,00
10.301.0012.2.050-3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 203.800,00
10.301.0012.2.050-3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ 850.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - FUNDEB
12.361.0014.2.063-3.90.11.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 400.000,00
12.361.0014.2.063-3.90.11.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL 1.752.411,50
12.361.0014.2.063-3.90.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
12.361.0014.2.063-3.90.18.00.00.00.1102 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P CIVIL 40.000,00
12.361.0014.2.063-3.90.18.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
12.361.0014.2.063-3.90.46.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900.000,00
12.361.0014.2.063-3.90.51.00.00.00.1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	
08.244.0011.2.070-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL	520.000,00
08.244.0011.2.070-3.1.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P CIVIL	8.500,00
08.244.0011.2.070-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGACÕES PATRONAIS	10.000,00
08.244.0011.2.070-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00

**18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**18.01 - FUNTRANS**

06.181.0017.2.085-3.1.90.11.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL	80.000,00
06.181.0017.2.085-3.1.90.18.00.00.00.1509 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P CIVIL	20.000,00
06.181.0017.2.085-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
06.181.0017.2.085-3.3.90.38.00.00.00.1509 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	765.000,00
06.181.0017.2.085-3.3.90.46.00.00.00.1509 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
06.181.0017.2.085-4.4.90.51.00.00.00.1509 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social	
06.422.0017.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - P CIVIL	260.000,00
06.422.0017.2.087-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 16.020.761,60 (dezesseis milhões, vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes 000, 101, 102, 104, 303, 369, 507, 509 e 511, como segue:

FUNTE	VALOR
000	R\$ 2.069.850,00
101/102	R\$ 5.162.411,60
104	R\$ 1.600.000,00
303	R\$ 1.200.000,00
369	R\$ 1.490.000,00
507	R\$ 1.500.000,00
509	R\$ 1.390.000,00
511	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 04 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3201/2012.  
De 06 de setembro de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 15.164/2012,

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - do Gabinete do Prefeito, Mávia Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n. 350.644, a partir de 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**
**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 177/2012  
De 03 de setembro de 2012

Súmula: Concede diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso do SUAS - CMAS" em Curitiba/PR, no período de 03 a 05 de setembro do corrente, conforme processo n.º 15007/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Oliveira Godói	004.564.959-67	Supervisora Escolar	1	R\$78,36	R\$78,36
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-68	Assistente Social	1	R\$78,36	R\$78,36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 178/2012  
De 04 de setembro de 2012

Súmula: Retifica a portaria 171/2012, que concede diárias a servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º da Portaria 169/2012, que concede diárias a servidores da Secretaria Municipal de Administração.

I - Onde se lê: Art. 1º. Fica concedida diárias a servidor da Secretaria Municipal de Administração, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "1º Seminário de Regularização Fundiária Urbana no Paraná" em Curitiba/PR, nos dias 26 de 27 de agosto do corrente, conforme processo n.º 14741/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcos Cesar Neris	752.148.579-34	Técnico em Controle de Patrimônio	1	R\$52,40	R\$52,40

II - Leia-se: Art. 1º. Fica concedida diárias a servidor da Secretaria Municipal de Administração, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "1º Seminário de Regularização Fundiária Urbana no Paraná" em Curitiba/PR, nos dias 26 de 27 de agosto do corrente, conforme processo n.º 14741/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcos Cesar Neris	752.148.579-34	Técnico em Controle de Patrimônio	1	R\$52,24	R\$52,24

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 179/2012  
De 04 de setembro de 2012.

Súmula: Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida diária ao Prefeito Municipal, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Reunião no Escritório do Governo do Paraná" em Brasília/DF, no dia 16 de setembro do corrente, conforme processo n.º 15131/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Francisco Luis dos Santos	815.836.999-53	Prefeito Municipal	1	R\$ 522,40	R\$ 522,40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 180/2012  
De 05 de setembro de 2012

Súmula: Concede diária a servidor da Unidade de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida diária a servidor da Unidade de Controle Interno, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Seminário Sobre o Sistema de Informação-SIM AM 2013" em Curitiba, nos dias 04 e 05 de setembro do corrente, conforme processo n.º 15197/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Givanildo Francisco Pego	017.638.939-36	Controlador	1	R\$52,24	R\$52,24

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 181/2012.  
De 06 de setembro de 2012.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função gratificada de Educação Especial, referente ao período extraordinário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 15.214/2012,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Fica designada para o exercício da função gratificada de Educação Especial, referente ao período extraordinário, a servidora **Soeli Aparecida Santos**, matrícula 349.860, professora 20 horas, na Escola XII de Janeiro - APAE, turno da manhã, a partir de 01 de setembro de 2012.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 279/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de  
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

**Resolve:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 047/2011 e 048/2012, a partir de **04 de setembro** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 024/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MAVILA DE FATIMA BARBOSA ARRUDA FALCÃO	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK  
Chefe da Divisão de R H  
Decreto n.º 2421/2009

**EXTRATOS**



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2011**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

**CONTRATADO:** Paraná Consultoria e Informática Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviço de execução de SIM AM e Consultoria Orçamentária e Financeira.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2011, conforme artigo 23, inciso II alínea "b" da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.135,44 (trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses - Com início 08/09/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08/07/2011.

Contratado: **LILIAN DA CUNHA NUNES**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 28/08/2012.

Valor: **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n.º 003/2011 de 08/07/2011.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08/07/2011.

Contratado: **MARIA ELUINA DA SILVA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 28/08/2012.

Valor: **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n.º 003/2011 de 08/07/2011.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08/07/2011.

Contratado: **DENISE DA ROCHA DA SILVA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 28/08/2012.

Valor: **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n.º 003/2011 de 08/07/2011.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 182/2012  
De 06 de setembro de 2012

**Súmula:** Concede diárias a servidor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica concedida diárias a servidor da Secretaria Municipal de Administração, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando de "Capacitação em Digitalização de Documentos" em Curitiba/PR, no período de 10 a 28 de setembro do corrente, conforme processo n.º 15379/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Márcia Regina Formigoni Estevão	713.326.859-00	Assistente Administrativo	07	R\$52,24	R\$365,68

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2011

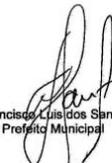
Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.  
Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08/07/2011.  
Contratado: **ELAINE BILESKI DIDONÉ**  
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 31/08/2012.  
Valor: **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.**  
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.

  
 Francisco Luis dos Santos  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.  
Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08/07/2011.  
Contratado: **VILMA WRUBLESKI DE OLIVEIRA**  
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 31/08/2012.  
Valor: **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.**  
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.

  
 Francisco Luis dos Santos  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.  
Objeto: Contratação de **OPERADOR DO ARMARÉM DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.  
Contratado: **ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 05/09/2012.  
Valor: **R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês.**  
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

  
 Francisco Luis dos Santos  
 Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

### RESOLUÇÃO

Credenciar servidores para a Vigilância em Saúde no Município de Fazenda Rio Grande

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das suas atribuições conferidas legalmente.

### RESOLVE:

Art.1º - Credenciar, para atuar como Agente Municipal nas Ações de Vigilância em Saúde (SVS), Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Ambiental em Saúde (DEVA), Vigilância Epidemiológica (DEVE), Saúde do Trabalhador (CEST), Vigilância e Controle de Agravos Estratégicos (DECA) e Laboratório (LACEN), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e atuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, os servidores relacionados em anexo.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2012.

  
 Pedro Fernandes Cavichio  
 Secretário Municipal de Saúde

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR  
CEP 83833-090 Tel: 3608-7163/3608-7167

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

Resolução - Anexo I

Nome	RG
1. Ângela Gomes Prodósimo;	6856949-4
2. Nelceli Bento Garcia Martins;	795690-38
3. Márcia Melo Fidelis;	8866860-0
4. Tatiane Martins;	8314599-4
5. Patricia Rosa Fontes;	3380519-5
6. Audrey Ghizy;	1024596-01
7. Edson José de Oliveira Filho;	8866127-3
8. Taniamara Farabello Paluch	6636292-2
9. Mirede Barbosa Krawczik	90446710-31

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR  
CEP 83833-090 Tel: 3608-7163/3608-7167

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

### RESOLUÇÃO

Nomear Comissão Municipal de Vigilância em Saúde

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das suas atribuições conferidas legalmente e considerando a necessidade de estabelecer uma Comissão Municipal, para promover estudos e análises de temas relacionados a Vigilância e Promoção à Saúde de acordo a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de Dezembro de 2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 699, de 30 de março de 2006, que Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

### Delibera:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Vigilância em Saúde sendo composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Nome	RG
1. Nelceli Bento Garcia Martins	7956903-8
2. Ângela Gomes Prodósimo;	6856949-4
3. Márcia Melo Fidelis;	8866860-0
4. Tatiane Martins;	8314599-4
5. Patricia Rosa Fontes;	3380519-5
6. Audrey Ghizy;	1024596-01
7. Edson José de Oliveira Filho;	8866127-3
8. Taniamara Farabello Paluch	6636292-2
9. Mirede Barbosa Krawczik	90446710-31

Art. 2º A Comissão Municipal de Vigilância em Saúde instituído no caput do art. 1º deverá analisar os assuntos relacionados à Vigilância em Saúde no município de Fazenda Rio Grande, exercendo suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando o relevante interesse público pertinente as suas atribuições.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
 Pedro Fernandes Cavichio  
 Secretário Municipal de Saúde

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR  
CEP 83833-090 Tel: 3608-7163/3608-7167

## PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Projeto para Reguladoras de Elaboração, Arquivo e Eliminação de Documentos e Instruções Comunicação Oficial da Secretaria Municipal de Defesa Social-FRG. (Normas para Documentos Internos - NDI)

### ÍNDICE DE ASSUNTOS

Assunto	Artigo	Parágrafo
I - Da Finalidade	1º	01
II - Da Tramitação e dos Prazos	2º, 3º, 4º, 5º e 6º	02
III - Dos Tipos	7º	02
IV - Da Técnica de Elaboração	8º	03
V - Da Numeração	9º, 10º, 11º e 12º	03
VI - Das Cópias	13º e 14º	03
VII - Do Rascunho e da Expedição	15º	04
VIII - Do Arquivamento e Eliminação	16º	04
IX - Da Confeção	I - Boletim	17º
	II - Da Cautela	18º
	III - Do Despacho	19º
	IV - Da Diretriz	20º
	V - Do Memorando	21º
	VI - Da Norma	22º
	VII - Da Ordem do Dia	23º
	VIII - Da Parte	24º
	IX - Do Termo de Inquirição	25º
	X - Do Termo de Serviço	26º
	XI - Do Termo de Descarga de Município	27º
	XII - Da Ordem de Instrução	28º
X - Das Disposições Transitórias e Finais	29º e 30º	19

### Capítulo I

#### DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes instruções destinam-se a traçar parâmetros acerca da elaboração, do arquivo e da eliminação de documentos em uso na Secretaria Municipal de Defesa Social, em caráter complementar, dadas as especificidades das atividades da Secretaria, buscando ainda a padronização e a simplificação, mediante a fixação de modelos a serem utilizados na Secretaria.

§ 1º A elaboração dos documentos de planejamento será estabelecida por normas próprias.

§ 2º Os documentos de caráter sigiloso terão suas disciplinas de elaboração, de arquivo e de eliminação regidas por regras específicas.



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### Capítulo II

#### DA TRAMITAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 2º Os documentos em uso na Secretaria de Defesa apresentam tramitação:

I - ordinária - quando a tramitação, o estudo e a solução podem ser dar normalmente, sem se revestir de prazo peremptório;

II - urgente (U) - quando, em face da natureza do assunto, devem ter tratamento preferencial, exigindo tramitação, estudo e decisão no menor prazo possível;

III - urgentíssima (UU) - quando a tramitação, o estudo e a solução devem ser imediatos.

§ 1º São considerados documentos com tramitação urgente os recursos em geral e os expedientes relativos aos direitos dos funcionários da Secretaria (concurados ou não).

§ 2º Terão tramitação urgentíssima os documentos oriundos do Poder Judiciário (Mandado de Segurança, Ações Ordinárias, "Habeas Corpus", etc.)

Art. 3º O prazo para a tramitação e o estudo de um documento varia de acordo com a urgência e com a complexidade do assunto, devendo ser obedecidos aos seguintes critérios:

- I - tramitação ordinária - até cinco dias úteis;
- II - tramitação urgente - até dois dias úteis;
- III - tramitação urgentíssima - requer providência imediata.

Art. 4º A contagem do prazo tem início com o registro do documento no protocolo da Secretaria ou Setor e término no ato de sua expedição.

Art. 5º Quando o assunto exigir maior prazo para estudo e decisão, o retardamento na tramitação deverá ser devidamente justificado pelo Secretário, Diretores e Chefes, o qual informará, sempre que necessário, ao órgão interessado.

Art. 6º O documento, cuja tramitação seja urgente ou urgentíssima, deverá ter tais circunstâncias expressas pela autoridade, no corpo do expediente, mediante o uso dos termos "Tramitação Urgente ou Urgente" ou "Tramitação Urgentíssima ou Urgentíssima".

### Capítulo III

#### DOS TIPOS

Art. 7º São documentos utilizados pela Secretaria, além daqueles constantes no Manual de Comunicação Escrita Oficial do Município de Fazenda Rio Grande:

- I - boletim;
- II - cautela;
- III - despacho;
- IV - diretriz;

- V - memorando;
- VI - norma;
- VII - ordem do dia;
- VIII - parte;
- IX - termo de inquirição;
- X - Da Ordem de Serviço;
- XI - Do Termo de Descarga de Munição;
- XII - Da Ordem de Instrução.

### Capítulo IV

#### DA TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 8º Os documentos, de modo geral, constam de três partes:

- I - cabeçalho;
- II - texto;
- III - fecho.

§ 1º O cabeçalho varia conforme a espécie de documento.

§ 2º O texto, parte principal, pode ser desdobrado em itens, subitens e outras subdivisões, de modo que as ideias se apresentem definidas em cada item, subitem ou subdivisão e em correlação com as anteriores.

### Capítulo V

#### DA NUMERAÇÃO

Art. 9º Para cada tipo de documento será adotada uma numeração seguindo a ordem natural dos números inteiros, iniciada a 1º de janeiro de cada ano e encerrada a 31 de dezembro.

Art. 10. A numeração será escrita, normalmente com três algarismos, completando-se com zeros à esquerda, quando não houver algarismos significativos suficientes para totalizar esse número. Ex.: 010.

Art. 11 Quando necessário, a numeração poderá ser escrita com mais de três algarismos.

Art. 12. Após a numeração, segue-se uma barra simples e a sigla da Secretaria, diretoria, setor ou chefia, no qual o expediente foi estudado e elaborado. Exemplo: Ofício nº 032/Sec.

### Capítulo VI

#### DAS COPIAS

Art. 13. De todo documento expedido, sempre que julgado necessário, dado o caráter do assunto tratado, tirar-se-á cópia destinada a arquivo pela autoridade de origem.

Art. 14. O número de cópias dependerá dos diferentes destinos a serem dados ao documento.

### Capítulo VII

#### DO RECEBIMENTO E DA EXPEDIÇÃO

Art. 15. Em todos os departamentos da Secretaria, setores e equivalente, por intermédio de uma secretaria, fará o recebimento, protocolo, fichamento, expedição e arquivo de documentos elaborados, expedidos ou que nela vierem a transitar.

### Capítulo VIII

#### DO ARQUIVAMENTO E DA ELIMINAÇÃO

Art. 16. Em toda a Secretaria haverá arquivos correntes nas diretorias e setores destinados aos documentos estreitamente vinculados aos fins imediatos para os quais foram produzidos ou recebidos e que, mesmo cessada sua tramitação, devam ser conservados junto aqueles que os elaboraram em razão da frequência com que são consultados.

### Capítulo IX

#### DA CONFECCAO

#### Seção I Do Boletim

Art. 17. Boletim é o documento pelo qual a autoridade competente divulga suas ordens, as ordens das autoridades superiores e os fatos que as Diretorias, Setores, Chefias e todos que compõem o quadro funcional da Secretaria de Defesa Social devam ter conhecimento, sendo dividido em quatro partes:

- I - serviços diários;
  - II - instrução;
  - III - assuntos gerais e administrativos;
  - IV - justiça e disciplina.
- § 1º Constarão no boletim:
- I - descrição do serviço a ser feito;
  - II - ordens e decisões da autoridade;
  - III - determinações das autoridades superiores;
  - IV - alterações ocorridas com o pessoal e o material da Secretaria;
  - V - ordens e disposições gerais que interessem a Secretaria e referência sucinta a novos regulamentos ou instruções.

§ 2º Os originais do boletim ficarão arquivados na respectiva secretaria, sendo encadernados periodicamente, apondo-se a cada volume um índice de todos os nomes citados e outros de assuntos tratados.

§ 3º Na segunda parte do boletim dar-se-á a publicação, entre outros atos

administrativos, das indicações para frequência em cursos, portarias de designação de instrutores, editais de concursos internos, termos de matrícula e encerramento de cursos, além de estudos doutrinários.

§ 4º Na terceira parte do boletim serão publicados atos administrativos de interesse institucional e individual, a exemplo de concessões das licenças, certidões de tempo de serviço, adicionais, contagem de tempo de serviço, lavratura de atestados de origem, designações de comissões, eliminação de cédulas de identificação de GM's e ordens de movimentação.

§ 5º Não serão publicadas em boletim ostensivo as situações revestidas de caráter sigiloso, bem como aquelas que, a juízo da autoridade competente (Secretário de Defesa), possam comprometer a disciplina e a hierarquia ou causar-lhes qualquer gravame. Nestes casos, a publicação poderá ser dar em boletim reservado, o qual não será dividido em partes e cuja distribuição ficará restrita ao círculo hierárquico considerado, por aquela autoridade, como de interesse, ressalvadas disposições regulamentares.

Modelo de primeira folha de Boletim Reservado

3cm ↑ <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>GUARDA MUNICIPAL/FAZTRANS/DEFESA CIVIL/DEPARTAMENTO ANTIDROGAS</b>
Quinta-feira, 30 de maio de 2012
BOLETIM RESERVADO No _____
Para conhecimento e devida execução pela GM/Faztrans/Defesa Civil/Deptº Antidrogas, tomo publico o seguinte:
SOLUCAO DE REQUERIMENTO OU NOTA DE PUNICAO

§ 6º Todas as folhas do original do boletim serão rubricadas pela autoridade competente, com exceção da última, que receberá a sua assinatura.

Modelo de primeira folha do Boletim

13 cm <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>GM/FAZTRANS/DEFESA CIVIL/DEPTº ANTIDROGAS</b>
Terça-feira, 22 de maio de 2012
BOLETIM INTERNO No _____
Para conhecimento e devida execução pela Guarda Municipal, tomo publico o seguinte:
1a PARTE - SERVICOS DIARIOS

Para o dia 23 de fevereiro de 2012 (Quarta-feira)

Escalas de Serviço:

2a PARTE - INSTRUCAO

Sem alteração.

3a PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração.

4a PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

Sem alteração.

OBS: Conforme contido no Estatuto da GM título XVI Dos documentos internos

### Seção II

#### Da Cautela

Art. 18. Cautela é o documento em forma de recibo que serve para individualizar o recebimento de determinado material ou quantia em dinheiro para futura restituição ou prestação de contas e, por intermédio dela, o interessado assume inteira responsabilidade pela devolução do material dentro do prazo estabelecido.

§ 1º Na confecção de cautelas podem ser utilizados modelos impressos e reunidos em talões com folhas de cores diferentes para originais e cópias, cujo cabeçalho terá, a três centímetros da margem superior do papel, a expressão PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE em negrito e fonte Arial ou Times New Roman, 14; abaixo dela, a expressão SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL em negrito e fonte Arial ou Times New Roman, 14; logo após, as designações dos Departamentos e setores, se for o caso, em negrito e fonte Arial ou Times New Roman, 12.

§ 2º A cópia da cautela fica, geralmente, em poder do funcionário público municipal que receber o material.

§ 3º As cautelas devem receber, pelo Departamento ou Setor, numero sequencial nas vias emitidas.

Modelo de Cautela

Almostrado CAUTELA	13 cm <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>GM/FAZTRANS/DEFESA CIVIL/ANTIDROGAS</b>			
Atenda-se:				
Almostrado				
SETOR	GRAU DO FUNC.	RG	NOME RESPONSÁVEL	DO MOTIVO
Discriminação do Material		Quantidade	Obs:	
Declaro ter recebido o material constante desta cautela		Fazenda Rio Grande, ___/___/___.		
Responsável	Almostrado			

### Seção III

#### Do Despacho

Art. 19. Despacho é a decisão proferida pela autoridade competente no caso submetido a sua apreciação, favorável ou desfavorável à pretensão solicitada, sendo constituído de uma (Aprovo, Autorizo, Indefiro) ou mais palavras (De acordo).

### Seção IV

#### Da Diretriz

Art. 20. Diretriz é um ato normativo exclusivo do Secretário de Defesa, contendo prescrições de caráter geral, baixada por essa autoridade, visando a estabelecer objetivos, prioridades e regular a conduta para a realização de atividades administrativas, operacionais, de instrução ou de ensino, para cumprimento por todos os integrantes da Secretaria.

§ 1º A Diretriz não tem numeração específica e seu título corresponde a sua finalidade. Exemplo: DIRETRIZ OPERACIONAL PARA PLANEJAMENTO E EMPREGO DA GUARDA MUNICIPAL.

§ 2º Sob o aspecto formal, por ser um documento de caráter pessoal, não possui uma apresentação fixa, variando sua esquematização de acordo com o assunto que encerra.

### Seção V

#### Do memorando

Art. 21. Memorando é a forma simplificada de correspondência pela qual a autoridade da ciência de ordem, instrução, decisão, recomendação, esclarecimento ou informação, cujo uso fica restrito ao âmbito da Secretaria de Defesa Social onde teve origem, observando as seguintes prescrições:

I - quando necessário, será elaborado com cópia, de forma que o destinatário possa apor nela o "ciente";

II - no cabeçalho, digitado a três centímetros da margem superior do papel, em fonte Arial ou Times New Roman, 12, constarão, centralizadas, as expressões PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, GUARDA MUNICIPAL/FAZTRANS/DEPARTAMENTO ANTIDROGAS, em maiúsculo e negrito;

IV - logo após, a um espaço simples, haverá um traço horizontal na extensão do papel, observadas as margens fixadas;



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

8

V - abaixo e alinhadas à esquerda, consignar-se-ao, em negrito, em fonte Arial ou Times New Roman, 12, a expressão memorando com inicial maiúscula e a abreviatura de número maiúsculo e, na mesma linha e a direita, a data por extenso seguida de ponto;

VI - a dois espaços simples, será redigido, em negrito, o nome do destinatário e, abaixo, o termo assunto, este com conteúdo seguido de ponto, ambas as expressões alinhadas a esquerda, com iniciais maiúsculas e em fonte Arial ou Times New Roman, 12;

VII - a dois espaços simples, será elaborado o texto em espaçamento simples entre linhas, em fonte Arial ou Times New Roman, 12, e, se possuir apenas um item, este não será numerado; apresentando vários itens, o primeiro não será numerado e os demais serão precedidos de algarismos arábicos, seguidos de ponto e um espaço, havendo um espaço simples entre eles;

VIII - a identificação e a assinatura da autoridade, redigidas de quatro a seis espaços simples do texto.

Modelo

Modelo

3cm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**GUARDA MUNICIPAL/FAZTRANS/DEPTº ANTIDROGAS**

1 EV

1 EV

2 EV

Memorando No 118/Sec. Em ..... de ..... de ..... 2 EV

Ao Diretor - Cmt da GM  
Assunto: Recomendação. 2 EV

1,5cm. Nos termos do Plano-Geral de utilização de viatura da Guarda Municipal, recomendo que deverá ser fiscalizada a velocidade de patrulhamento que é de 40km/h. 1 EV

2. O Não cumprimento do recomendado ocasionará sanções disciplinares. 4 a 6 EV

4 a 6 EV

**Glauber Antonio Brochado**  
Secretário Municipal de Defesa Social

Seção VI

Da norma

Art. 22. Norma e o documento em que se alinham preceitos destinados a facilitar a execução de atos de rotina e especificações referentes a expediente, material, equipamento, pessoal e procedimento de trabalho.

§ 1º A norma deve complementar os regulamentos e regimentos internos, detalhando os elementos sujeitos as frequentes variações, tais como modelos, rotinas e prazos, ou abordar assuntos específicos visando a sua simplificação. Não possuindo uma numeração específica, e conhecida pelo

10

Seção VII

Da Ordem do Dia

Art. 23. Ordem e um documento que transmite determinações de um superior a um elemento subordinado, compreendendo:

I - ordem do dia - documento pelo qual o Secretário Municipal de Defesa Social se dirige aos funcionários da Secretaria, em datas históricas ou em oportunidades especiais.

§ 1º No cabeçalho, digitado a três centímetros da margem superior do papel, em fonte Arial ou Times New Roman, 12, constarão as expressões PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e, a um espaço simples, haverá um traço em toda a extensão do papel observadas as margens fixadas, seguido da palavra ORDEM DO DIA sublinhada. Todas as expressões serão centralizadas, em maiúsculo e negrito.

§ 2º A dois espaços simples da expressão ORDEM DO DIA será estruturado o texto, constituído de parágrafos sem numeração ou de itens; no conteúdo do texto, em fonte Arial ou Times New Roman, 12, empregar-se-á espaçamento simples ou 1,5 entre linhas.

§ 3º O local e a data serão centralizados ou alinhados a direita e de um a dois espaços simples do texto e redigidos em fonte Arial ou Times New Roman, 12, sendo seguidos de ponto (dia, mês e ano).

§ 4º A identificação e a assinatura da autoridade, redigidas de quatro a seis espaços simples da data.

Modelo

Modelo

3 cm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

1 EV

**ORDEM DO DIA**

2 EV

Hoje, regozijamo-nos com a oportunidade de novamente poder prestar nossas homenagens a Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, pelo transcurso do seu aniversário. Passados dez anos da sua criação, ..... 1 a 2 EV

Curitiba, 09 de Novembro de 2012. 4 a 6 EV

4 a 6 EV

**Glauber Antonio Brochado**  
Secretário Municipal de Defesa Social.

nome dado em função de sua finalidade. Exemplo: Normas para Funcionamento Interno da Guarda Municipal.

§ 2º Sob o aspecto formal, não tem uma apresentação rígida e sua esquematização varia de acordo com o assunto que encerra.

§ 3º As Normas Gerais de Ação (NGAs) constituem um conjunto de orientações, estabelecendo os processos que devem ser seguidos por determinada Diretoria (GM/FAZTRANS/Antidrogas) na execução de providências determinadas pelo Secretário Municipal de Defesa Social, tendo por finalidades: simplificar a preparação e transmissão das ordens; simplificar e aperfeiçoar a instrução dos funcionários da Secretaria; facilitar a compreensão e o trabalho de cooperação entre o Secretário, os funcionários e as demais Secretarias; facilitar e acelerar as providências a serem tomadas, diminuindo erros e evitando confusões.

§ 4º No cabeçalho, digitado a três centímetros da margem superior do papel constarão as expressões PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, seguidas abaixo, e a um espaço simples, de um traço horizontal na extensão do papel, observadas as margens fixadas, e da palavra NORMA sublinhada, sendo todas as expressões centralizadas, redigidas em fonte Arial ou Times New Roman, 12, em maiúsculo e negrito.

§ 5º O texto será elaborado em espaço simples entre linhas, em fonte Arial ou Times New Roman, 12.

§ 6º A identificação e a assinatura da autoridade, redigidas de quatro a seis espaços simples do texto.

Modelo

Modelo

3cm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

1EV

1EV

**NORMA PARA**

1. FINALIDADE:  
2. OBJETIVO:  
3. CONDIÇÕES DE EXECUCAO (ou outro título, ou títulos, de acordo com a estrutura a ser feita)  
a. \_\_\_\_\_  
b. \_\_\_\_\_

4. PRESCRICOES DIVERSAS  
a. \_\_\_\_\_  
b. \_\_\_\_\_

4 a 6 EV

**Glauber Antonio Brochado,**  
Secretário Municipal de Defesa Social - FRG

11

Seção VIII

Da Parte

Art. 24. Parte e o documento por meio do qual um funcionário da Secretaria de Defesa Social se comunica com um de seus pares ou superiores hierárquicos, em objeto de serviço, no âmbito interno.

Parágrafo único. As partes serão datilografadas ou digitadas em fonte Arial ou Times New Roman, 12, em espaçamento simples entre as linhas, devendo obedecer as seguintes prescrições:

I - quando relatarem ocorrências quer disciplinares, quer administrativas, devem ser escritas com sobriedade, registrando-se todos os dados capazes de identificar pessoas ou coisas envolvidas, caracterizando as circunstâncias de tempo e de lugar, sem comentários e sem apreciações estranhas ao caso, com a finalidade de fornecer, a autoridade destinatária, bases precisas para uma decisão;

II - no alto e a esquerda, conterá a expressão Sec. Municipal Defesa Social, seguida abaixo das abreviaturas do Órgão de Direção (Guarda Municipal/FAZTRANS/Deptº Antidrogas/Defesa Civil);

III - alinhado a direita, será digitado o local, seguido, na mesma linha, da data (dia, mês e ano, sem ponto); abaixo e na sequência, constar-se-á a expressão Parte nº ....., o elaborador precedido da preposição "Do/Da", o destinatário precedido da preposição "Ao/A" e o Assunto seguido de dois pontos (Assunto);

IV - o texto: teor da decisão será elaborado em espaçamento simples entre linhas;

V - se houver apenas um item, este não será numerado; se possuir vários itens, o primeiro não será numerado; os demais serão precedidos de algarismos arábicos, seguidos de ponto e um espaço, havendo um espaço simples entre eles;

VI - quando não forem numeradas, escrever-se-á simplesmente "Parte";

VII - o resumo do assunto iniciar-se-á com letra minúscula e será encerrado por ponto;

VIII - o campo destinado a margem lateral esquerda terá 3cm de largura;

IX - o campo destinado a margem lateral direita terá 2cm;

X - identificação e assinatura.

12

Seção IX

Do Termo de Inquirição

Art. 25. Termo de Inquirição é o documento lavrado em papel ou livro no qual se consignar a prática de ato, a ocorrência de fato ou qualquer outra declaração.

§ 1º No cabeçalho, digitado a três centímetros da margem superior do papel, constarão as expressões PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, GUARDA MUNICIPAL/FAZTRANS/DEPTº ANTIDROGAS (órgão de Direção), seguidas, a um espaço simples, de um traço em toda a extensão do papel observadas as margens fixadas, e da designação do respectivo TERMO sublinhado, sendo todas as expressões centralizadas, em fonte Arial ou Times New Roman, 12, maiúsculas e em negrito.

§ 2º O texto, iniciado a 1,5cm da margem esquerda fixada, será elaborado a dois espaços simples da expressão TERMO em fonte Arial ou Times New Roman, 12, em espaçamento simples ou 1,5 entre linhas.

§ 3º Poderá, de acordo com o conteúdo, o texto do termo ser estruturado em parágrafos sem numeração ou em itens, sendo que, se possuir apenas um deles, tal não será numerado; apresentando vários itens, o primeiro não será numerado e os demais serão precedidos de algarismos arábicos, seguidos de ponto e um espaço, havendo um espaço simples entre eles.

§ 4º Abaixo da expressão TERMO e a um espaço simples, se for o caso, poderão ser registrados entre parênteses e em negrito, a Qualificação/Classe funcional, Nome com iniciais maiúsculas, seguidos de barra simples e do número do registro geral da pessoa ouvida, em fonte Arial ou Times New Roman, 12.

Modelo

Modelo

3cm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**GUARDA MUNICIPAL**

1EV

1EV

**TERMO DE INQUIRICO**

1 EV (Qualificação/Classe funcional Nome com iniciais maiúsculas/ RG )

2EV

1,5 --> Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, na sede da GM \_\_\_\_\_, onde se encontrava presente o \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ (Cmt GM/ Sub Cmt GM), as \_\_\_\_\_, compareceu o Declarante \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, atualmente servindo no \_\_\_\_\_, o qual perguntado a respeito dos fatos em apuração no presente Termo, respondeu, sem qualquer tipo de constrangimento, coação física ou moral, que: (transcrever com o máximo de exatidão possível, inclusive com as próprias palavras, o que for dito pelo Declarante). Perguntado ao Declarante (registrar a pergunta), respondeu que \_\_\_\_\_ (registrar a resposta na íntegra). E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, as \_\_\_\_\_ horas, do mesmo dia, deu-se por encerrado o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Interrogante: \_\_\_\_\_  
Declarante: \_\_\_\_\_

nome dado em função de sua finalidade. Exemplo: Normas para Funcionamento Interno da Guarda Municipal.

§ 2º Sob o aspecto formal, não tem uma apresentação rígida e sua esquematização varia de acordo com o assunto que encerra.

§ 3º As Normas Gerais de Ação (NGAs) constituem um conjunto de orientações, estabelecendo os processos que devem ser seguidos por determinada Diretoria (GM/FAZTRANS/Antidrogas) na execução de providências determinadas pelo Secretário Municipal de Defesa Social, tendo por finalidades: simplificar a preparação e transmissão das ordens; simplificar e aperfeiçoar a instrução dos funcionários da Secretaria; facilitar a compreensão e o trabalho de cooperação entre o Secretário, os funcionários e as demais Secretarias; facilitar e acelerar as providências a serem tomadas, diminuindo erros e evitando confusões.

§ 4º No cabeçalho, digitado a três centímetros da margem superior do papel constarão as expressões PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, seguidas abaixo, e a um espaço simples, de um traço horizontal na extensão do papel, observadas as margens fixadas, e da palavra NORMA sublinhada, sendo todas as expressões centralizadas, redigidas em fonte Arial ou Times New Roman, 12, em maiúsculo e negrito.

§ 5º O texto será elaborado em espaço simples entre linhas, em fonte Arial ou Times New Roman, 12.

§ 6º A identificação e a assinatura da autoridade, redigidas de quatro a seis espaços simples do texto.

13

Seção VIII

Da Parte

Art. 24. Parte e o documento por meio do qual um funcionário da Secretaria de Defesa Social se comunica com um de seus pares ou superiores hierárquicos, em objeto de serviço, no âmbito interno.

Parágrafo único. As partes serão datilografadas ou digitadas em fonte Arial ou Times New Roman, 12, em espaçamento simples entre as linhas, devendo obedecer as seguintes prescrições:

I - quando relatarem ocorrências quer disciplinares, quer administrativas, devem ser escritas com sobriedade, registrando-se todos os dados capazes de identificar pessoas ou coisas envolvidas, caracterizando as circunstâncias de tempo e de lugar, sem comentários e sem apreciações estranhas ao caso, com a finalidade de fornecer, a autoridade destinatária, bases precisas para uma decisão;

II - no alto e a esquerda, conterá a expressão Sec. Municipal Defesa Social, seguida abaixo das abreviaturas do Órgão de Direção (Guarda Municipal/FAZTRANS/Deptº Antidrogas/Defesa Civil);

III - alinhado a direita, será digitado o local, seguido, na mesma linha, da data (dia, mês e ano, sem ponto); abaixo e na sequência, constar-se-á a expressão Parte nº ....., o elaborador precedido da preposição "Do/Da", o destinatário precedido da preposição "Ao/A" e o Assunto seguido de dois pontos (Assunto);

IV - o texto: teor da decisão será elaborado em espaçamento simples entre linhas;

V - se houver apenas um item, este não será numerado; se possuir vários itens, o primeiro não será numerado; os demais serão precedidos de algarismos arábicos, seguidos de ponto e um espaço, havendo um espaço simples entre eles;

VI - quando não forem numeradas, escrever-se-á simplesmente "Parte";

VII - o resumo do assunto iniciar-se-á com letra minúscula e será encerrado por ponto;

VIII - o campo destinado a margem lateral esquerda terá 3cm de largura;

IX - o campo destinado a margem lateral direita terá 2cm;

X - identificação e assinatura.

14

Seção IX

Do Termo de Inquirição

Art. 25. Termo de Inquirição é o documento lavrado em papel ou livro no qual se consignar a prática de ato, a ocorrência de fato ou qualquer outra declaração.

§ 1º No cabeçalho, digitado a três centímetros da margem superior do papel, constarão as expressões PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, GUARDA MUNICIPAL/FAZTRANS/DEPTº ANTIDROGAS (órgão de Direção), seguidas, a um espaço simples, de um traço em toda a extensão do papel observadas as margens fixadas, e da designação do respectivo TERMO sublinhado, sendo todas as expressões centralizadas, em fonte Arial ou Times New Roman, 12, maiúsculas e em negrito.

§ 2º O texto, iniciado a 1,5cm da margem esquerda fixada, será elaborado a dois espaços simples da expressão TERMO em fonte Arial ou Times New Roman, 12, em espaçamento simples ou 1,5 entre linhas.

§ 3º Poderá, de acordo com o conteúdo, o texto do termo ser estruturado em parágrafos sem numeração ou em itens, sendo que, se possuir apenas um deles, tal não será numerado; apresentando vários itens, o primeiro não será numerado e os demais serão precedidos de algarismos arábicos, seguidos de ponto e um espaço, havendo um espaço simples entre eles.

§ 4º Abaixo da expressão TERMO e a um espaço simples, se for o caso, poderão ser registrados entre parênteses e em negrito, a Qualificação/Classe funcional, Nome com iniciais maiúsculas, seguidos de barra simples e do número do registro geral da pessoa ouvida, em fonte Arial ou Times New Roman, 12.

Modelo

Modelo

3cm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**GUARDA MUNICIPAL**

1EV

1EV

**TERMO DE INQUIRICO**

1 EV (Qualificação/Classe funcional Nome com iniciais maiúsculas/ RG )

2EV

1,5 --> Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, na sede da GM \_\_\_\_\_, onde se encontrava presente o \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ (Cmt GM/ Sub Cmt GM), as \_\_\_\_\_, compareceu o Declarante \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, atualmente servindo no \_\_\_\_\_, o qual perguntado a respeito dos fatos em apuração no presente Termo, respondeu, sem qualquer tipo de constrangimento, coação física ou moral, que: (transcrever com o máximo de exatidão possível, inclusive com as próprias palavras, o que for dito pelo Declarante). Perguntado ao Declarante (registrar a pergunta), respondeu que \_\_\_\_\_ (registrar a resposta na íntegra). E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, as \_\_\_\_\_ horas, do mesmo dia, deu-se por encerrado o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Interrogante: \_\_\_\_\_  
Declarante: \_\_\_\_\_

nome dado em função de sua finalidade. Exemplo: Normas para Funcionamento Interno da Guarda Municipal.

§ 2º Sob o aspecto formal, não tem uma apresentação rígida e sua esquematização varia de acordo com o assunto que encerra.

§ 3º As Normas Gerais de Ação (NGAs) constituem um conjunto de orientações, estabelecendo os processos que devem ser seguidos por determinada Diretoria (GM/FAZTRANS/Antidrogas) na execução de providências determinadas pelo Secretário Municipal de Defesa Social, tendo por finalidades: simplificar a preparação e transmissão das ordens; simplificar e aperfeiçoar a instrução dos funcionários da Secretaria; facilitar a compreensão e o trabalho de cooperação entre o Secretário, os funcionários e as demais Secretarias; facilitar e acelerar as providências a serem tomadas, diminuindo erros e evitando confusões.

§ 4º No cabeçalho, digitado a três centímetros da margem superior do papel constarão as expressões PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, seguidas abaixo, e a um espaço simples, de um traço horizontal na extensão do papel, observadas as margens fixadas, e da palavra NORMA sublinhada, sendo todas as expressões centralizadas, redigidas em fonte Arial ou Times New Roman, 12, em maiúsculo e negrito.

§ 5º O texto será elaborado em espaço simples entre linhas, em fonte Arial ou Times New Roman, 12.

§ 6º A identificação e a assinatura da autoridade, redigidas de quatro a seis espaços simples do texto.



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

14

### Seção X

#### Ordem de Serviço

Art. 26 Ordem de Serviço é um documento que transmite determinações de um superior a um elemento subordinado, compreendendo:

I - Documento pelo qual o Diretor-Comandante da GM/Diretor do Faztrans se dirige aos Guardas Municipais/Agentes de Trânsito, determinando a execução de serviços de atribuição dos seus subordinados funcionais.

§ 1º No cabeçalho, digitado a três centímetros da margem superior do papel, em modo tabela, sendo inserido do lado esquerdo o Brasão da Prefeitura e o lado direito o Brasão da Guarda Municipal. Em seguida ao Brasão da Prefeitura as expressões GUARDA MUNICIPAL em fonte Arial ou Times New Roman, 12 em negrito e em maiúsculo, e inserido em outra tabela e antes do Brasão da Guarda, constarão as expressões Fazenda Rio Grande com data e, a um espaço simples, seguido da palavra Ordem de Serviço nº...../ano.

§ 2º A 2 espaços simples a expressão ORDEM DE SERVIÇO sublinhada em maiúsculo e em negrito.

§ 3º Em seguida como segue no Modelo.

15

Modelo

	GUARDA MUNICIPAL	Faz Rio Grande, PR, .....de ..... de 2012	
Ordem de Serviço nº. 001/12			
2EV			

#### ORDEM DE SERVIÇO

Referência	Data/Hora	Local	Modalidade Pol.	Efetivo	Executor
Ofício nº 113	Dia 04 Jul 12 Das 17h às 23h (quarta-feira)		Patrulhamento com abordagens	02 Guardas Municipais 02 Viaturas	Vtr ..... Equipe:.....

#### PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- O Chefe de Equipe deverá após o término da aplicação, elaborar relatório, enviando ao Sub-Comandante da GM;
- A apresentação pessoal, postura e conduta dos Guardas Municipais empregados são de fundamental importância para consolidação e reconhecimento do público externo, portanto o efetivo empenhado deverá ser orientado com relação a tais procedimentos e com as demonstrações de camaradagem e cortesia à comunidade;
- Uniforme - Armamento - Equipamento:  
- O orgânico da GM,
- Observações:

Lazaro Vendite,  
Diretor-Comandante da GM.

Distribuição: .....

16

### Seção XI

#### Do Termo de Descarga de Munição

Art. 27 Termo de Descarga de Munição, é o documento expedido pelo Diretor-Comandante da GM, quando após instrução de Treinamento Técnico de Tiro, que informa a quantidade e descrição da munição utilizada. Conforme modelo.

3cm

	GUARDA MUNICIPAL	Faz Rio Grande, PR, .....de ..... de 2012	
Termo de Descarga nº. 001/12			
2EV			

#### TERMO DE DESCARGA DE MUNIÇÃO

Informo que em razão do Programa de Treinamento Técnico de Tiro Policial realizado no 6º Comando Regional de Polícia Militar 17º BPM - Batalhão Metropolitano no mês de maio do corrente ano, foi delatado 4250 cartuchos calibre .380, dos 4250 adquiridos por esta Guarda Municipal.

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
234.905	Munição CBC 380Auto Treina	4000 Unidades
232.808	CHOG 95Gr "A"	
232.808	Munição CBC 380Auto ETOG 95Gr Colmeia	250 Unidades

Solicito que seja descarregado da carga adquirida pela Guarda Municipal.

Lazaro Vendite  
Diretor-Cmt da Guarda Municipal

### Seção XII

#### Da Ordem de Instrução

Art. 28 Ordem de Instrução tem como objetivo orientar o planejamento, a execução e o controle das instruções (Capacitação) técnicas e táticas desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Defesa Social.

I - Entende-se por Técnica, o conjunto de métodos e processos de instrução e treinamento.

II - Tática é a forma que a técnica é aplicada, é um plano, é a prática da técnica.

§ 1º No cabeçalho, digitado a três centímetros da margem superior do papel, em modo tabela, sendo inserido do lado esquerdo o Brasão da Prefeitura e o lado direito o Brasão da Guarda Municipal/FAZTRANS/DEFESA CIVIL/DEPTº ANTIDROGAS. Em seguida ao Brasão da Prefeitura as expressões DA DIRETORIA DE ORIGEM em fonte Arial ou Times New Roman, 12 em negrito e em maiúsculo, e inserido em outra tabela e antes do Brasão da Guarda, constarão as expressões Fazenda Rio Grande com data e, a um espaço simples, seguido da palavra Ordem de INSTRUÇÃO nº...../ano.

	FAZTRANS	Faz Rio Grande, PR, .....de ..... de 2012	
Ordem de Instrução nº. 001/12			
2EV			

#### ORDEM DE INSTRUÇÃO

##### 1. Finalidade

Regular a Capacitação dos Agentes de trânsito para atuar na fiscalização direta através de seu órgão de trânsito, e dotando-o de conhecimentos legais suficientes para a.....

##### 2. Referências

- Ofício nº ..... de Secretaria de Defesa Social;
- Convênio nº..... SESP/Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

##### 3. Objetivo

- Oportunizar aos profissionais da área do trânsito o contato com a legislação vigente em nosso país, através das Leis, Portarias, Deliberações e Resoluções;
- Proporcionar a estes condições de promoverem ações preventivas e educativas para a resolução das questões conflitantes do trânsito.

18

(continuação de Ordem de Instrução Nº 001/12, de ... de julho 2012)

#### 4. Execução

##### a) Efetivo:

Agente de Trânsito João dos Anzóis  
Agente de trânsito Pedro Fulano de Tal  
GM Felisbino da Silva

##### b) Uniforme:

Operacional do FAZTRANS e da Guarda Municipal.

##### c) Cronograma das Atividades:

Data	Horário	Atividade	Responsável
30 Jul	14h30min	Conceitos e definições, Disposições Preliminares e do Sistema Nacional de Trânsito;	GM Davi (S.J. Pinhal)
01Ago	14h30min	Das Normas Gerais de Circulação e Condutor;	GM Davi (S.J. Pinhal)

#### 5. Logística:

Cada agente e GM deverão levar o Código Nacional de Trânsito;  
Não deverão ser utilizadas viaturas operacionais para deslocamento do efetivo.

Jose Alcione  
Diretor do FAZTRANS

19

### Capítulo X

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 29. Fica estabelecido o prazo de 10 dias, a contar da publicação das presentes instruções, para que os Diretores e Chefes de Setores da Secretaria de Defesa Social, ou funções equivalentes, adotem as providências constantes no referido Projeto Regulador, referentes a instruir os profissionais desta secretaria e colocar em prática o estabelecido.

Parágrafo único. As dúvidas específicas surgidas no atendimento ao constante no caput deste artigo poderão ser esclarecidas junto ao Secretário de Defesa Social, ou ainda, junto ao Diretor da Guarda Municipal.

Art. 30. Compete ao Secretário de Defesa Social dirimir as questões decorrentes das presentes Instruções Reguladoras, de forma a ser assegurada a necessária uniformidade na observância de suas disposições.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2012.

Glauber Antonio Brochado  
Secretário Municipal de Defesa Social



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### RELATÓRIOS

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 755 Pg  
Data: de 03 a 29  
de Maio de 2012.

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>108.205.754,77</b>	<b>113.448.278,67</b>	<b>19.314.711,78</b>	<b>17,03</b>	<b>57.301.181,28</b>	<b>50,51</b>	<b>56.147.097,39</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>82.391.829,77</b>	<b>86.942.896,46</b>	<b>16.473.377,02</b>	<b>18,95</b>	<b>53.068.946,77</b>	<b>61,04</b>	<b>33.873.949,68</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.207.308,93	16.862.118,93	2.869.162,66	18,00	10.757.041,31	67,82	5.105.077,62
IMPOSTOS	10.906.750,00	11.561.580,00	2.036.849,82	17,82	8.005.237,34	69,24	3.566.322,66
TAXAS	3.178.473,03	3.178.473,03	674.491,18	21,22	2.318.594,40	72,95	859.878,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.122.085,90	1.122.085,90	157.821,67	14,07	433.209,57	38,61	688.876,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.598.625,00	1.598.625,00	696.543,51	43,57	1.666.200,59	104,23	-67.575,59
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.598.625,00	1.598.625,00	696.543,51	43,57	1.666.200,59	104,23	-67.575,59
RECEITA PATRIMONIAL	515.806,52	1.020.806,52	85.580,64	8,38	335.235,62	32,84	685.570,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	515.806,52	1.020.806,52	85.580,64	8,38	335.235,62	32,84	685.570,90
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100.262,50	2.100.262,50	426.856,60	20,32	1.710.837,17	81,45	389.625,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.251.176,82	62.542.727,50	11.557.606,87	18,45	35.776.071,05	57,11	26.866.656,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.118.876,82	62.510.427,50	11.441.035,32	18,30	35.507.420,75	56,80	27.003.006,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	132.300,00	132.300,00	118.571,55	89,11	266.650,30	203,08	-136.350,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.718.356,00	3.718.356,00	837.826,75	22,53	2.823.755,03	75,94	894.599,97
MULTAS E JUROS DE MORA	2.074.850,00	2.074.850,00	542.068,27	26,13	1.717.569,81	82,78	357.280,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.125,00	55.125,00	5.553,08	10,07	18.552,38	33,66	36.572,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.488.375,00	1.488.375,00	267.715,25	17,99	1.011.832,33	67,98	476.542,67
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	22.290,15	22,29	75.800,51	75,80	24.199,49
RECEITAS DE CAPITAL	25.814.225,00	26.508.388,22	2.841.334,76	10,72	4.232.240,51	15,97	22.273.147,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000.000,00	11.000.000,00	433.601,09	3,94	1.257.915,97	11,44	9.742.084,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	11.000.000,00	11.000.000,00	433.601,09	3,94	1.257.915,97	11,44	9.742.084,03
ALIENAÇÃO DE BENS	99.225,00	99.225,00	1.400,00	1,41	1.400,00	1,41	97.825,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.100,00	44.100,00	1.400,00	3,17	1.400,00	3,17	42.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.715.000,00	15.408.163,22	2.406.333,67	16,62	2.972.924,54	19,30	12.433.238,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	131.040,00	29,12	318.960,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	14.265.000,00	14.958.163,22	2.406.333,67	16,69	2.841.884,54	19,00	12.114.278,68
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>108.205.754,77</b>	<b>113.448.278,67</b>	<b>19.314.711,78</b>	<b>17,03</b>	<b>57.301.181,28</b>	<b>50,51</b>	<b>56.147.097,39</b>

Continua / 13

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 755 Pg  
Data: de 03 a 29  
de Maio de 2012.

Continuação:

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>108.205.754,77</b>	<b>113.448.278,67</b>	<b>19.314.711,78</b>	<b>17,03</b>	<b>57.301.181,28</b>	<b>50,51</b>	<b>56.147.097,39</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>108.205.754,77</b>	<b>113.448.278,67</b>	<b>19.314.711,78</b>	<b>17,03</b>	<b>57.301.181,28</b>	<b>50,51</b>	<b>56.147.097,39</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>2.373.391,74</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>413.631,62</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	2.373.391,74	-	-	413.631,62	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>100.026.304,77</b>	<b>7.617.816,64</b>	<b>107.643.120,41</b>	<b>19.187.752,48</b>	<b>58.811.483,84</b>	<b>17.358.569,00</b>	<b>45.221.497,36</b>	<b>42,01</b>	<b>62.421.623,05</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.799.717,40</b>	<b>5.264.470,23</b>	<b>72.064.187,63</b>	<b>13.374.288,22</b>	<b>49.414.977,73</b>	<b>15.238.528,13</b>	<b>41.081.697,02</b>	<b>57,01</b>	<b>30.982.490,61</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.743.537,10	1.900,00	35.745.437,10	7.601.240,10	19.395.746,37	6.111.321,43	17.505.827,70	50,09	17.839.609,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.051.025,00	0,00	1.051.025,00	282.906,64	922.980,42	282.906,64	922.980,42	87,82	128.044,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.005.155,30	5.262.570,23	35.267.725,53	5.490.141,48	29.096.250,94	8.844.300,00	22.252.688,90	63,10	13.014.836,63
DESPESAS DE CAPITAL	33.118.337,37	2.353.346,41	35.498.682,78	5.783.484,23	8.396.506,11	4.139.800,34	4.139.800,34	11,87	31.328.882,44
INVESTIMENTOS	29.408.271,74	2.353.346,41	31.761.617,15	5.148.574,55	7.585.340,11	1.485.151,20	2.328.634,34	7,33	29.432.982,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.707.065,63	0,00	3.707.065,63	634.889,67	1.811.165,00	634.889,67	1.811.165,00	48,86	1.895.899,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.260,00	0,00	110.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.260,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.852.480,00	-1.900,00	4.850.580,00	670.827,23	1.988.500,47	670.827,23	1.988.500,47	41,00	2.862.049,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.852.480,00	-1.900,00	4.850.580,00	670.827,23	1.988.500,47	670.827,23	1.988.500,47	41,00	2.862.049,53

Continua 2/3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Publicado no Órgão Oficial do Município Nº. 755 Pg. Data de 23 a 29 de Junho de 2012.

Continuação 3/3

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A LIQUIDAR.

FONTE:

Neuro Apolônio Pedrossi Contador Matr. 349558 CRC/PR 0447240-9

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Publicado no Órgão Oficial do Município Nº. 755 Pg. Data de 23 a 29 de Junho de 2012.

Continuação 2/3

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A LIQUIDAR.

Continua 2/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Publicado no Órgão Oficial do Município Nº. 755 Pg. Data de 23 a 29 de Junho de 2012.

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 100

Detailed table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A LIQUIDAR.

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A LIQUIDAR.

FONTE:

Publicado no Órgão Oficial do Município Nº. 755 Pg. Data de 23 a 29 de Junho de 2012.

Neuro Apolônio Pedrossi Contador Matr. 349558 CRC/PR 0447240-9



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO  
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RECEITAS - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 13

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO  
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 35

DESPESAS

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
FONTE:	0,00

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 755 Pg.  
Data: de 23 a 29  
de Maio de 2012

Mauro Antonio Pedrosa  
Contador  
Mat. 340596  
CRC/PR 044724/O-8

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO  
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.184.718,85	17.832.756,43	17.831.460,87
DEDUÇÕES (II)	10.003.204,33	10.673.165,97	9.908.506,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.802.746,19	11.221.851,08	10.669.221,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Excluído Precatórios)	1.599.541,86	542.485,11	760.713,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.181.512,55	7.153.589,46	7.722.958,59
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.734.861,27	12.422.201,00	12.725.851,17
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.693.348,72	-5.268.611,54	-5.002.892,59

RESULTADO NOMINAL

VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	285.718,96	-1.449.543,86

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PI O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PI O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 755 Pg.  
Data: de 23 a 29  
de Junho de 2012

Mauro Antonio Pedrosa  
Contador  
Mat. 340596  
CRC/PR 044724/O-8

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO  
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 25

RECEITAS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 26





# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO  
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 20

DESPESAS DO FUNDO	DOTAÇÃO SOCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (9)	DESPESAS EMPENHADAS		
			Até o Bimestre (10)	Até o Bimestre (11)	% (11)/(10)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	15.200.000,00	15.200.000,00	2.876.832,56	7.458.454,02	49,07
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.200.000,00	15.200.000,00	2.876.832,56	7.458.454,02	49,07
14- OUTRAS DESPESAS	3.855.125,00	3.855.125,00	793.853,15	2.163.295,62	56,11
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.855.125,00	3.855.125,00	793.853,15	2.163.295,62	56,11
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO (13 + 14)	19.055.125,00	19.055.125,00	3.770.728,71	9.621.722,64	60,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDO PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDO					232.079,29
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDO					33.301,50
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDO (16 + 17)					265.380,79
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDO NA REMANUELAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (13 - 15) / (1) x 100 %					60,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					241.388,50
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO FPM 20 ANTES DO 1º BIMESTRE DE 2012 *					241.388,50
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPORTOS E RECURSOS DO FUNDO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			RECEITAS REALIZADAS		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE 20% 46 3º	PREVISÃO SOCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (8)	Até o Bimestre (10)	Até o Bimestre (11)	% (11)/(10)*100
	12.025.417,35	13.063.295,23	2.407.134,24	7.006.019,00	88,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DESPESAS EMPENHADAS		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	DOTAÇÃO SOCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (9)	Até o Bimestre (10)	Até o Bimestre (11)	% (11)/(10)*100
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundo	1.917.833,66	1.982.823,00	377.000,30	1.017.099,21	64,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.3- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.317.823,04	1.652.823,04	377.000,30	1.017.099,21	64,38
24- ENSINO FUNDAMENTAL	22.985.688,17	23.208.896,17	4.344.504,76	13.027.796,30	66,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundo	19.055.125,00	19.055.125,00	3.770.728,71	9.621.722,64	60,49
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.933.574,17	4.153.771,17	603.776,05	3.406.073,66	82,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	24.295.522,23	24.791.522,23	4.471.395,10	14.044.879,41	65,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDO					0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO NO EXERCÍCIO					4.893.454,88
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDO ATÉ O BIMESTRE (10) (1)					84.454,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDO					241.388,50
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-1.578.454,88
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO*					0,00
36- CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO - (16) (1)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					3.738.883,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					10.208.027,24
39- MÍNIMO DE 20% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MESES (20) / (2) x 100 %					23,68
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			DESPESAS EMPENHADAS		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	DOTAÇÃO SOCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (9)	Até o Bimestre (10)	Até o Bimestre (11)	% (11)/(10)*100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	258.706,50	1.160.911,89	72,53
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.737.605,60	4.731.195,17	1.300.396,80	3.077.865,18	65,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.337.605,60	6.331.195,17	2.159.103,30	3.238.776,97	51,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	29.634.427,23	31.122.717,23	6.630.598,40	17.278.376,49	65,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			CANCELADO EM 2012 (6)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		178.223,73		0,00	

Publicado no Órgão Oficial do Município Nº. 755 Pg. Data de 23 a 29 de julho de 2012

Mauro Antonio Pedrosa Contador Met. 349586 CRC/PR 044724/O-9

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO  
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO XI (LRF, art.13, § 1º, inciso I) RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	11.000.000,00	1.287.916,97	9.712.083,03	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e+1)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (1)	
DESPESAS DE CAPITAL	35.468.682,78	4.139.800,34	0,00	31.328.882,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	35.468.682,78	4.139.800,34	0,00	31.328.882,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I) - (II)	-24.468.682,78	-2.881.884,37		-21.586.798,41

Publicado no Órgão Oficial do Município Nº. 755 Pg. Data de 23 a 29 de julho de 2012

Mauro Antonio Pedrosa Contador Met. 349586 CRC/PR 044724/O-9

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012/MÊS JUNHO  
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIEAÇÃO DE ATIVOS	99.225,00	1.400,00	97.825,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.125,00	0,00	55.125,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.100,00	1.400,00	42.700,00
TOTAL	99.225,00	1.400,00	97.825,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+1)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (1)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (f)	Em 2012 (1) = (b) - (e+1)	SALDO ATUAL (1) = (h) - (g)
		0,00	1.400,00

Publicado no Órgão Oficial do Município Nº. 755 Pg. Data de 23 a 29 de julho de 2012

Mauro Antonio Pedrosa Contador Met. 349586 CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECETAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b) e % (c/d)). Rows include Recitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Publicado no Orgão Oficial do Município Nº 755 Pg Data: de 23 a 27 de Maio de 2012

Mauro Antonio Cardoso Contador CRCP/RP 044724/O-2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various revenue items like IPTU, Impostos sobre Renda, Taxas, etc.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro à Junho Página 1

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Includes sub-tables for Despesas Empenhadas and Restos a Pagar.

Publicado no Orgão Oficial do Município Nº 755 Pg Data: de 23 a 27 de Maio de 2012

Mauro Antonio Cardoso Contador CRCP/RP 044724/O-2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various expenditure items like Salários, Materiais, etc.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro à Junho Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various municipal revenues and their breakdowns.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro a Junho Página 3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various municipal revenues and their breakdowns.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro a Junho Página 6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various municipal revenues and their breakdowns.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro a Junho Página 3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria Econômica. Lists various municipal revenues and their breakdowns.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro a Junho Página 6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econ. Detailed financial breakdown of the municipality's expenses.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro à Junho Página 1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econ. Detailed financial breakdown of the municipality's expenses.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro à Junho Página 3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econ. Detailed financial breakdown of the municipality's expenses.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro à Junho Página 2

Resumo Direta

Summary table with columns: Desdobramento, Elemento, Categoria Econ. Total: 60.799.984,31

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro à Junho Página 4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Table with columns: Autorizações, Nº Lei, Data Lei, Quant, Valor Emitido, Controlado, Data Contr., Saldo anterior em Circulação, Movimento no Exercício, Saldo Exerc. Seguinte, Valor. Detailed financial breakdown of the municipality's expenses.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Período: Janeiro à Junho Página 1



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

Table with columns: Código, Fonte, Objeto, Órgão Repassador, Valor. Title: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR. Convênios Inclusos no SIM-AM, em 2012 até 30/06/2012.

Fonte: Beta Sistemas, e SIM-AM TCEPR. Lei de Acesso e Informação Pública (LAI) nº 12.027/2011. Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2008. Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande - nº 168/2009/1.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 1/13

Main table with columns: Creador, Nº Empenho, Valor da Nota, Liquidação, Parcelas, Valor Pago, Valor Pendente, Parc. Rest. Lists various municipal departments and their financial obligations.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Table with columns: Creador, Nº Empenho, Valor da Nota, Liquidação, Parcelas, Valor Pago, Valor Pendente, Parc. Rest. Lists various companies and their financial obligations.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Table with columns: Creador, Nº Empenho, Valor da Nota, Liquidação, Parcelas, Valor Pago, Valor Pendente, Parc. Rest. Lists various companies and their financial obligations.

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Betha Sistemas  
Exercício de 2012  
Página: 41/13

Credor	Nº Empenho	Valor da Nota	Liquidada	Parcelas	Valor Pago	Valor Pendente	Parc. Rest.
2474 J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EI	608	8.158,50	Não	Única	6.788,75	1.369,75	Única
687 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	610	100.000,00	Não	Única	97.788,10	2.211,90	Única
303 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	614	12.900,00	Não	Única	6.000,00	6.900,00	Única
1600 ASSOCIAÇÃO MUNIC DO REG MET DE MAT	615	7.200,00	Não	Única	3.600,00	3.600,00	Única
7826 COMERCIO DE GAS SALDANHA LTDA.	627	186,25	Não	Única	74,50	111,75	Única
6998 KOP COMERCIAL LTDA - ME	631	432,01	Não	Única	0,00	432,01	Única
5229 AÇO FIBRA/ASSESSORIA E COMERCIO LT	632	18.980,00	Não	Única	18.630,00	350,00	Única
7321 MARCELO JACOB - ME	633	891,26	Não	Única	0,00	891,26	Única
2474 J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EI	639	10.878,00	Não	Única	6.798,75	4.079,25	Única
3161 V F OLIVEIRA INFORMÁTICA	658	16.800,00	Não	Única	14.700,00	2.100,00	Única
5885 PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCI	659	215,89	Não	Única	150,00	65,89	Única
6043 KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LIT	660	67,47	Não	Única	0,00	67,47	Única
6044 COMERCIAL ROTIV LTDA - EPP	662	363,55	Não	Única	0,00	363,55	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	664	417,11	Não	Única	0,00	417,11	Única
7826 COMERCIO DE GAS SALDANHA LTDA.	666	223,50	Não	Única	149,00	74,50	Única
7321 MARCELO JACOB - ME	667	10,00	Não	Única	0,00	10,00	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	668	1.408,62	Não	Única	0,00	1.408,62	Única
510 TATI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJE	670	14.648,73	Sim	Única	1.442,10	13.206,63	Única
510 TATI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJE	672	5.287,48	Não	Única	8.210,38	57,10	Única
510 TATI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJE	673	2.802,93	Sim	Única	1.159,53	1.143,40	Única
7873 VALMIR SAPANHOS - SUP - PAULISTA	674	15.478,49	Sim	Única	1.832,39	14.646,10	Única
6531 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS F	677	80.000,00	Não	Única	53.162,61	26.837,39	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	681	1.485,50	Não	Única	0,00	1.485,50	Única
3814 H.A. ERBE E CIA LTDA.	688	1.900,00	Não	Única	0,00	1.900,00	Única
5100 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIM	690	180.000,00	Não	Única	144.000,00	36.000,00	Única
8330 QUADRANTE COMERCIAL E SERVIÇOS	719	44.970,00	Não	Única	0,00	44.970,00	Única
8330 QUADRANTE COMERCIAL E SERVIÇOS	720	14.990,00	Não	Única	0,00	14.990,00	Única
9045 ATHENA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ	721	39.000,00	Sim	Única	17.400,00	21.600,00	Única
1186 BROSCHI ENGENHARIA LTDA.	725	250.000,00	Não	Única	249.951,27	48,73	Única
3151 V F OLIVEIRA INFORMÁTICA	727	5.200,00	Não	Única	1.900,00	3.300,00	Única
3151 V F OLIVEIRA INFORMÁTICA	728	3.900,00	Não	Única	3.200,00	650,00	Única
5885 PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCI	737	233,40	Não	Única	0,00	233,40	Única
8330 QUADRANTE COMERCIAL E SERVIÇOS	750	2.500,00	Não	Única	2.250,00	250,00	Única
8330 QUADRANTE COMERCIAL E SERVIÇOS	751	45.000,00	Não	Única	33.833,85	11.166,15	Única
8426 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANI	775	1.000,00	Não	Única	379,82	620,18	Única
2059 LECORZ ROLUPS - PROFISSIONAIS LTDA	781	197,78	Não	Única	74,00	123,78	Única
5123 TENDAS CURITIBA LTDA - ME	802	2.850,00	Não	Única	0,00	2.850,00	Única
8330 COMERCIAL CROWN LTDA	804	340,25	Não	Única	0,00	340,25	Única
8330 ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA	808	739,60	Não	Única	0,00	739,60	Única
8330 ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA	809	770,36	Não	Única	0,00	770,36	Única
8330 ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA	810	2.045,00	Não	Única	1.162,43	882,57	Única
8330 ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA	811	328,48	Não	Única	0,00	328,48	Única
8330 ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA	812	3.887,20	Não	Única	815,94	3.171,26	Única
8330 ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA	813	1.092,44	Não	Única	0,00	1.092,44	Única
7826 COMERCIO DE GAS SALDANHA LTDA.	825	778,00	Não	Única	620,00	158,00	Única
9327 LISERDAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA ME	828	62,50	Não	Única	59,00	3,50	Única
6904 CONSTRUTORA MS LTDA.	856	2.833,12	Sim	Única	0,00	2.833,12	Única
7794 ELA CURSOS LTDA.	863	381.894,25	Não	Única	32.887,51	349.006,74	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	864	18.520,78	Não	Única	4.183,59	14.337,19	Única
7321 MARCELO JACOB - ME	874	4.061,08	Sim	Única	0,00	4.061,08	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	925	8.211,55	Sim	Única	0,00	8.211,55	Única
7826 PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCI	926	1.282,50	Sim	Única	1.086,24	196,26	Única
670 NELSON NATALICIO MOREIRA - ME.	929	2.478,50	Sim	Única	654,00	1.824,50	Única
6904 CONSTRUTORA ROTIV LTDA - EPP	933	1.303,50	Não	Única	0,00	1.303,50	Única
3822 LENNE TONILLO	934	3.000,00	Não	Única	0,00	3.000,00	Única
5131 WORLD MASTER COM DE PAPELARIAS E	938	1.050,00	Não	Única	0,00	1.050,00	Única
1186 BROSCHI ENGENHARIA LTDA.	941	30.000,00	Não	Única	27.856,72	2.143,28	Única
8330 ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA	942	11.479,92	Não	Única	7.021,70	4.458,22	Única
4618 CESARIN PANGIFICADORA E CONFETEAR	943	6.376,80	Não	Única	6.101,50	275,30	Única
7826 COMERCIO DE GAS SALDANHA LTDA.	946	7.225,44	Não	Única	0,00	7.225,44	Única
7826 COMERCIO DE GAS SALDANHA LTDA.	948	745,00	Não	Única	372,50	372,50	Única
7826 COMERCIO DE GAS SALDANHA LTDA.	949	447,00	Não	Única	148,00	299,00	Única
7826 COMERCIO DE GAS SALDANHA LTDA.	950	372,00	Não	Única	0,00	372,00	Única
7826 COMERCIO DE GAS SALDANHA LTDA.	951	670,50	Não	Única	633,25	37,25	Única
5897 CHAGAS E CHAGAS PUBLICIDADE LTDA.	950	15.000,00	Não	Única	11.437,50	3.562,50	Única
4638 GM CARIMBOS LTDA.	953	232,00	Não	Única	0,00	232,00	Única
3221 DL KARAM COM. E DIST. DE PRODUTOS I	955	1.839,34	Sim	Única	0,00	1.839,34	Única
3221 DL KARAM COM. E DIST. DE PRODUTOS I	956	3.991,65	Sim	Única	0,00	3.991,65	Única

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Betha Sistemas  
Exercício de 2012  
Página: 61/13

Credor	Nº Empenho	Valor da Nota	Liquidada	Parcelas	Valor Pago	Valor Pendente	Parc. Rest.
278 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	1488	14.400,00	Não	Única	12.561,84	1.838,16	Única
7808 SILVANA MATVEICHUK RIZZI - ME	1502	988,00	Não	Única	242,00	746,00	Única
7808 SILVANA MATVEICHUK RIZZI - ME	1510	484,00	Não	Única	242,00	242,00	Única
6951 CONSTRUTORA MS LTDA.	1516	6.009,48	Não	Única	4.637,62	1.371,86	Única
6951 CONSTRUTORA MS LTDA.	1517	2.070,84	Não	Única	0,00	2.070,84	Única
4638 GM CARIMBOS LTDA.	1518	18,00	Não	Única	0,00	18,00	Única
4638 GM CARIMBOS LTDA.	1539	24,00	Não	Única	0,00	24,00	Única
6815 ESCAVATEC TERRAPLANAGEM E CONSTR	1586	129.633,16	Não	Única	91.040,88	48.592,28	Única
6815 ESCAVATEC TERRAPLANAGEM E CONSTR	1587	181.730,00	Não	Única	93.450,14	88.279,86	Única
6043 KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LIT	1591	31,36	Sim	Única	0,00	31,36	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1589	1.668,10	Não	Única	0,00	1.668,10	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1609	897,70	Não	Única	0,00	897,70	Única
1617	46,90	Não	Única	0,00	46,90	Única	
1619	243,10	Não	Única	0,00	243,10	Única	
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1628	238,50	Não	Única	0,00	238,50	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1635	140,00	Não	Única	0,00	140,00	Única
6043 KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LIT	1788	5,00	Sim	Única	0,00	5,00	Única
7321 MARCELO JACOB - ME	1640	137,02	Sim	Única	0,00	137,02	Única
1187 N.B.D. ALIMENTOS LTDA.	1641	1.686,90	Sim	Única	0,00	1.686,90	Única
6044 COMERCIAL ROTIV LTDA - EPP	1642	1.337,44	Sim	Única	0,00	1.337,44	Única
7321 MARCELO JACOB - ME	1643	641,70	Sim	Única	0,00	641,70	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1644	1.668,20	Não	Única	0,00	1.668,20	Única
6044 COMERCIAL ROTIV LTDA - EPP	1645	200,00	Sim	Única	0,00	200,00	Única
8080 PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCI	1646	329,90	Sim	Única	0,00	329,90	Única
3830 JOSÉ ASSIS MEIRA	1648	890,75	Sim	Única	0,00	890,75	Única
4638 GM CARIMBOS LTDA.	1670	19,50	Sim	Única	0,00	19,50	Única
4638 GM CARIMBOS LTDA.	1671	87,00	Sim	Única	0,00	87,00	Única
4618 CESARIN PANGIFICADORA E CONFETEAR	1676	8.084,00	Não	Única	2.654,23	5.429,77	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1680	496,00	Não	Única	0,00	496,00	Única
8500 PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	1680	8.408,19	Não	Única	0,00	8.408,19	Única
6907 FASBINA GEOGRÁFICA - ME	1680	5.503,00	Não	Única	4.286,00	1.217,00	Única
6951 CONSTRUTORA MS LTDA.	1687	38.642,75	Não	Única	0,00	38.642,75	Única
1285 CARTORIO DE REG DE IMOVEIS-1 OFIC	1706	3.000,00	Não	Única	0,00	3.000,00	Única
1184 MARIA LEONOR DE CARVALHO	1708	300,00	Não	Única	0,00	300,00	Única
1154 CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS FAZEI	1709	25.000,00	Não	Única	2.570,22	22.429,78	Única
8307 SPANET INTERNET LTDA - ME	1715	1.454,80	Não	Única	0,00	1.454,80	Única
8307 SPANET INTERNET LTDA - ME	1716	243,14	Sim	Única	0,00	243,14	Única
687 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	1718	800,00	Não	Única	120,80	679,20	Única
6718 BRASIL TELECOM S/A	1724	3.077,34	Sim	Única	0,00	3.077,34	Única
3216 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1735	1.400,00	Não	Única	0,00	1.400,00	Única
4838 ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITAL	1736	1.206,00	Não	Única	0,00	1.206,00	Única
6951 CONSTRUTORA MS LTDA.	1785	5.000,00	Não	Única	0,00	5.000,00	Única
6694 ADELIA CATARINA BOBATO DA CRUZ	1784	22.126,77	Não	Única	6.993,03	15.133,74	Única
4638 GM CARIMBOS LTDA.	1785	0,00	Não	Única	0,00	0,00	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1786	73,75	Não	Única	0,00	73,75	Única
6044 COMERCIAL ROTIV LTDA - EPP	1791	142,85	Não	Única	0,00	142,85	Única
5123 TENDAS CURITIBA LTDA - ME	1792	300,00	Não	Única	0,00	300,00	Única
7307 COMERCIAL ROTIVADOSKI LTDA.	1801	1.888,00	Não	Única	0,00	1.888,00	Única
4838 GM CARIMBOS LTDA.	1809	1.408,19	Não	Única	0,00	1.408,19	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1818	301,17	Não	Única	0,00	301,17	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1824	27.600,00	Não	Única	28.200,00	2.400,00	Única
2832 UNIVERSIDADE LIVRE DE PROTEÇÃO A B	1841	3.000,00	Não	Única	0,00	3.000,00	Única
7826 COMERCIO DE GAS SALDANHA LTDA.	1981	2.048,25	Não	Única	0,00	2.048,25	Única
7873 COMERCIAL CROWN LTDA.	1985	735,85	Não	Única	0,00	735,85	Única
5728 MEDICAL VENDAS LTDA. EPP	1992	21.602,77	Não	Única	0,00	21.602,77	Única
4638 TRANSTECH WESUR BRASIL LTDA.	1996	200,00	Não	Única	0,00	200,00	Única
8508 TRANSTECH WESUR BRASIL LTDA.	1996	200,00	Não	Única	0,00	200,00	Única
8508 TRANSTECH WESUR BRASIL LTDA.	1997	58.000,00	Não	Única	0,00	58.000,00	Única
8307 SPANET INTERNET LTDA - ME	2005	2.188,99	Não	Única	948,00	1.240,99	Única
8307 SPANET INTERNET LTDA - ME	2001	3.647,01	Não	Única	0,00	3.647,01	Única
8307 SPANET INTERNET LTDA - ME	2002	729,40	Não	Única	0,00	729,40	Única
8307 SPANET INTERNET LTDA - ME	2003	729,40	Não	Única	0,00	729,40	Única
6951 CONSTRUTORA MS LTDA.	2004	40.345,20	Não	Única	14.135,45	26.209,75	Única
2072 ROHEI FENELIS LTDA.	2007	126,00	Sim	Única	0,00	126,00	Única
6718 BRASIL TELECOM S/A	2009	963,00	Não	Única	0,00	963,00	Única
28 DANIELLE & CAMPOLO LTDA - ME	2021	924,03	Não	Única	0,00	924,03	Única
7794 ELA CURSOS LTDA.	2025	142.458,78	Não	Única	31.375,00	111.083,78	Única

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Table with columns: Credor, Nº Empenho, Valor da Nota, Liquidada, Parcelas, Valor Pago, Valor Pendente, Parc. Rest.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 813

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Table with columns: Credor, Nº Empenho, Valor da Nota, Liquidada, Parcelas, Valor Pago, Valor Pendente, Parc. Rest.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 10/13

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Table with columns: Credor, Nº Empenho, Valor da Nota, Liquidada, Parcelas, Valor Pago, Valor Pendente, Parc. Rest.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 9/19

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Table with columns: Credor, Nº Empenho, Valor da Nota, Liquidada, Parcelas, Valor Pago, Valor Pendente, Parc. Rest.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 11/13



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 12/13

Table with columns: Credor, Nº Empenho, Valor da Nota, Liquidad, Parcelas, Valor Pago, Valor Pendente, Parc. Rest. Lists various creditors and their financial details.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação das Despesas Empenhadas a Pagar Pendente de Pagamento Até o Mês de Junho

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 13/13

Table with columns: Credor, Nº Empenho, Valor da Nota, Liquidad, Parcelas, Valor Pago, Valor Pendente, Parc. Rest. Includes a TOTAL row at the bottom.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012 Administração Direta

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 2/12

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Lists various debtors and their financial details.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012 Administração Direta

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 3/12

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Includes a TOTAL row at the bottom.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012

Administração Direta

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Contains detailed financial data for various creditors and services.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 4/12

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012

Administração Direta

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Contains detailed financial data for various creditors and services.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 6/12

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012

Administração Direta

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Contains detailed financial data for various creditors and services.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 5/12

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012

Administração Direta

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Contains detailed financial data for various creditors and services.

Betha Sistemas Exercício de 2012 Página: 7/12

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012 Administração Direta

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Includes sub-header 'Betha Sistemas Exercício de 2012' and 'Página: 9/12'.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012 Administração Direta

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Includes sub-header 'Betha Sistemas Exercício de 2012' and 'Página: 10/12'.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012 Administração Direta

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Includes sub-header 'Betha Sistemas Exercício de 2012' and 'Página: 11/12'.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012 Administração Direta

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Includes sub-header 'Betha Sistemas Exercício de 2012' and 'Página: 12/12'.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1993 a 30/06/2012

Administração Direta

Table with columns: Empenho, Data Emissão, Credor/Contrato de Dívida, Valor Devido, Valor Liquidado, Valor Pago, Saldo. Includes summary rows for Total da Entidade and Total Geral.

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Página: 12/12

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Fontes de Recursos

Município: FAZENDA RIO GRANDE

Table with columns: Código, Especificação, Tipo de Recurso, Recurso - Descrição, Aplicação. Lists various budget items and their corresponding resource types.

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Página: 2/6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Fontes de Recursos

Município: FAZENDA RIO GRANDE

Table with columns: Código, Especificação, Tipo de Recurso, Recurso - Descrição, Aplicação. Lists various budget items and their corresponding resource types.

BETHA SISTEMAS

Exercício de 2012

Página: 1/6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Fontes de Recursos

Município: FAZENDA RIO GRANDE

Table with columns: Código, Especificação, Tipo de Recurso, Recurso - Descrição, Aplicação. Lists various budget items and their corresponding resource types.

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Página: 3/6

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Fontes de Recursos
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Página: 4/6

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Página: 5/6

Table with 4 columns: Código, Especificação, Tipo de Recurso, Recurso - Descrição, Aplicação. Lists various municipal programs and their funding sources.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Fontes de Recursos
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Página: 5/6

Table with 4 columns: Código, Especificação, Tipo de Recurso, Recurso - Descrição, Aplicação. Continuation of the municipal resources report.

Table with 2 columns: Descrição, Aplicação. Lists social actions and their applications.

LICITAÇÕES

Table with 4 columns: Item, Licitação, Obra, Valor Contrato. Lists public bidding items and their estimated values.

Table with 5 columns: Numero, Modalidade, Objeto, Valor, Data Abertura. Lists completed bidding processes.



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

1	Pregão	Registro de preço de gêneros alimentícios panificados, ou seja: pão francês, pão de leite e pão de forma, com entrega parcelada.	298.310,00	16/2/2012
2	Pregão	Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação viária e pavimentação, incluindo os serviços de reparos superficiais, reparos profundos, "tapa buraco", execução de base em brita graduada e revestimento em concreto betuminoso usinado e quente.	1.923.897,75	16/2/2012
3	Pregão	Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio do 17º BPM, e o Município de Fazenda Rio Grande, o qual versa sobre aquisição de equipamentos com vistas à implementação de uma sala de musculação nas dependências da Sede do 17º Batalhão de Polícia Militar.	21.122,50	23/2/2012
4	Pregão	Registro de Preço para confecção de Uniformes para Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.	37.525,98	6/3/2012
5	Pregão	Registro de Preço para aquisição de mobiliários.	254.254,39	6/3/2012
6	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde.	166.410,24	7/3/2012
7	Pregão	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação do Hospital Nossa Senhora Aparecida e Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde	826.800,00	7/3/2012
8	Pregão	Registro de preço para aquisição de equipamentos de refrigeração/circulação de ar e aparelhos de televisões.	117.840,62	8/3/2012
9	Pregão	Elaboração de ensaios técnicos de caracterização, incluindo C.B.R., expansões e Índices físicos, de acordo com os métodos estabelecidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para embasar projetos de Pavimentação	15.716,50	8/3/2012
10	Pregão	Registro de Preço para aquisição de massa C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) aplicação a frio para a manutenção da malha viária pavimentada do Município conforme a necessidade.	56.660,00	9/3/2012
11	Pregão	Registro de Preço para execução de calçadas em Paver e CBUQ em vários pontos do Município.	1.522.868,00	15/3/2012
12	Pregão	A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita a aquisição de equipamentos para a Guarda Municipal.	16.610,00	15/3/2012
13	Pregão	A Secretaria Municipal de Educação solicita abertura de licitação para aquisição de cera líquida e cera em pasta.	62.432,00	20/03/2012
14	Pregão	A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita abertura de licitação para contratação de empresa que execute serviços de iluminação pública.	103.615,49	22/3/2012
15	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Materiais para Iluminação Pública.	745.226,33	23/3/2012
16	Pregão	Contratação de empresa especializada para implantação e estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública em Fazenda Rio Grande.	1.407.644,33	26/3/2012

17	Pregão	Aquisição de curativos especiais para atender pacientes que necessitam de materiais específicos para obterem resolutividade nos tratamentos.	276.981,40	26/3/2012
18	Pregão	Locação de Brinquedos infláveis.	220.600,00	27/3/2012
19	Pregão	Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Frigoríficos.	1.574.940,51	29/3/2012
20	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Bandeiras.	28.592,90	29/3/2012
21	Pregão	Registro de Preço para publicação de extratos em jornal de grande circulação.	58.266,54	19/4/2012
22	Pregão	Contratação de empresa para executar serviços de Seguro Veicular.	29.672,75	3/4/2012
23	Pregão	Aquisição de dispositivos para controle patrimonial.	13.448,83	4/4/2012
24	Pregão	Aquisição de veículo e guindaste.	181.949,17	10/4/2012
25	Pregão	Locação de cadeiras plásticas.	7.416,50	8/5/2012
26	Pregão	Aquisição de Cobertores, Espelhos e Toalhas de Banho.	30.259,68	11/4/2012
27	Pregão	Registro de preço de gêneros alimentícios panificados com entrega parcelada.	298.310,00	16/4/2012
28	Pregão	Registro de preço para contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, para as Secretarias Municipais solicitantes.	1.137.480,00	17/4/2012
29	Pregão	Registro de Preço para contratação de empresa para locação de rádio comunicadores portáteis.	37.160,00	17/4/2012
30	Pregão	Registro de Preço para aquisição de 1 (um) veículo, 1 (uma) impressora e 3 (três) computadores.	31.750,00	18/4/2012
31	Pregão	Aquisição de botijão e Recarga GLP.	159.081,67	19/4/2012
32	Pregão	Aquisição de 2 (duas) motocicletas, para o Órgão de Trânsito (FAZTRANS), conforme solicitação da Secretaria de Defesa Social.	40.530,00	23/4/2012
33	Pregão	Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios específicos excedentes da produção local de hortifrutil para implantação do Programa Troca Verde, de acordo com Lei Municipal 857/2012	86.390,00	24/4/2012
34	Pregão	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laudos em exames de eletrocardiograma incluindo a disponibilização de aparelho eletrocardiográfico em sistema de comodato.	204.000,00	7/5/2012
35	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Kits Natalidade.	39.811,33	8/5/2012
36	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Conjunto de Carteiras e Cadeiras Plásticas Infantil.	159.500,00	9/5/2012
37	Pregão	Registro de Preço para aquisição de equipamentos para processamento de vegetal.	42.230,33	9/5/2012
38	Pregão	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.	1.011.888,89	21/5/2012
39	Pregão	Aquisição de Materiais Esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	347.601,28	10/5/2012
40	Pregão	Aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	330.298,07	11/5/2012

41	Pregão	Contratação de pessoa física ou jurídica, legalmente credenciada como despachante, para prestação de serviços referentes à representação do Município de Fazenda Rio Grande em transações com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, sendo responsável pela regular montagem dos processos, em conformidade com a Lei Estadual 12.327/2008.	7.367,39	22/5/2012
42	Pregão	Aquisição de Uniformes Escolares	2.171.601,88	17/5/2012
43	Pregão	Aquisição de Material Odontológico	776.440,42	17/5/2012
44	Pregão	Aquisição de Uniformes para Motociclista da Guarda Municipal.	20.871,00	21/5/2012
45	Pregão	Confecção e Instalação de Cortinas no Teatro Municipal	50.624,00	22/5/2012
46	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Academias de ATI (academia da terceira idade), API (academia da primeira idade), APE (academia para portadores de necessidades especiais, Equipamentos de Lazer e Construção de Canchas de Areia com Alamedado por metro	1.194.500,00	18/5/2012
47	Pregão	A.S.M de saúde solicita aquisição de camistas para campanha de vacinação	6.840,00	25/5/2012
48	Pregão	A.S.M de Saúde solicita aquisição de Sacolas do "Programa Mãe Fazendense".	53.400,00	28/5/2012
49	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios	1.353.964,26	1/6/2012
50	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Mesa Digitalizadora, CDs, DVDs e Cartuchos.	177.987,11	4/6/2012
51	Pregão	Contratação de empresa para serviço de manutenção de eletrônicos, Eletrodomesticos, impressoras e instrumentos musicais.	563.722,33	5/6/2012
52	Pregão	Registro de Preços de combustíveis, filtros, fluidos e lubrificantes para veículos pertencentes à Frota Municipal.	3.950.834,00	11/6/2012
53	Pregão	Registro de Preço para prestação de serviço de Sonorização em festas e eventos promovidos pelo Município.	515.599,99	12/6/2012
54	Pregão	Registro de Preço para aquisição de saibro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.	4.567.509,00	12/6/2012
55	Pregão	Registro de Preços para prestação de serviços de segurança em festas e eventos promovidos pelo Município.	41.286,67	13/6/2012
56	Pregão	Registro de Preço para prestação de serviços de Topografia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho.	46.983,50	13/6/2012
57	Pregão	Aquisição de mobiliários e contratação de empresa especializada para implantação e estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública em Fazenda Rio Grande, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil e do Programa de Segurança Pública com Cidadania - PROMASCI, compreendendo o fornecimento de materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços citados para a implantação do sistema	881.926,34	9/7/2012

58	Pregão	Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamento da folha dos servidores ativos do Município (vencimentos, salários, proventos e similares).	2.543.000,00	3/8/2012
59	Pregão	Aquisição de Material de Escritório e Artesanato.	1.087.785,00	25/6/2012
60	Pregão	Registro de Preço para o Fornecedor de Pedra Brita.	5.404.500,90	26/6/2012
61	Pregão	Registro de Preço para o fornecimento de alimentação.	501.094,74	27/6/2012
62	Pregão	Registro de Preço para prestação de serviços de Arbitragem.	340.100,00	17/8/2012
63	Pregão	Contratação de empresa ou entidade com finalidade de albergar adultos e crianças.	81.333,38	4/9/2012
64	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Academias ao ar livre e prestação de serviços de revitalização de praças, conforme recurso do Ministério do Esporte	136.463,96	29/6/2012
65	Pregão	Contratação de pessoa física ou jurídica, legalmente credenciada como despachante, para prestação de serviços referentes à representação do Município de Fazenda Rio Grande em transações com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, sendo responsável pela regular montagem dos processos, em conformidade com a Lei Estadual 12.327/2008.	19.960,52	29/6/2012
66	Pregão	Registro de preço para confecção de materiais gráficos.	662.014,30	2/7/2012
67	Pregão	Registro de preço para prestação de serviços de comunicação visual.	199.983,75	3/7/2012
68	Pregão	Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodovias estaduais e interestaduais.	57.000,00	3/7/2012
69	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Pallet's para o armazenamento de materiais.	109.932,00	4/7/2012
70	Pregão	Registro de Preço para aquisição e instalação de Elevador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	22.863,25	4/7/2012
71	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Equipamentos Odontológicos.	365.894,40	5/7/2012
72	Pregão	Registro de preço para aquisição e instalação de câmeras de segurança.	7.647,69	30/7/2012
73	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Leites Especiais.	301.052,45	10/7/2012
74	Pregão	Registro de Preço para aquisição de Uniformes para implantação do SAMU.	11.876,04	10/7/2012
75	Pregão	Registro de Preço para aquisição de materiais para CMEIs.	9.635,83	11/7/2012
76	Pregão	Registro de Preço para aquisição de materiais para limpeza e manutenção de armas.	12.966,00	9/8/2012
1	Dispensa	Pagamento referente à participação de Fazenda Rio Grande na Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba	7.200,00	23/1/2012

2	Dispensa	Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processos de Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos e empregos públicos para o Quadro do Município de Fazenda Rio Grande.	180.000,00	30/1/2012
3	Dispensa	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação do prédio e instalações que compreendem o Hospital Municipal e o Pronto Atendimento.	53.700,00	30/1/2012
4	Dispensa	Contratação de empresa para prestação de serviço de formação continuada	99.500,00	5/3/2012
5	Dispensa	Chamada Pública - Agricultura Familiar	529.140,20	13/2/2012
6	Dispensa	Contratação emergencial de empresa para publicações de extratos em jornal de grande circulação.	7.044,50	30/4/2012
7	Dispensa	Contratação emergencial de empresa para publicações de extratos em jornal de grande circulação.	60.000,00	7/5/2012
8	Dispensa	Locação de imóvel para servir de base como abrigo das ambulâncias e equipes que irão trabalhar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a ser implantado no Município de Fazenda Rio Grande.	6.000,00	21/5/2012
9	Dispensa	Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do restaurante da Associação de Servidores de Fazenda Rio Grande - ASSMUF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	60.149,52	21/5/2012
10	Dispensa	Locação de imóvel localizado à Avenida Brasil, nº 2057 - Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR para instalação e funcionamento da Central de Monitoramento de Segurança do Município, conforme solicitação da Guarda Municipal.	38.592,00	21/5/2012
11	Dispensa	Confecção de carnês para cobrança de taxa de manutenção de Cemitério - Exercício 2012, conforme solicitação da Divisão de Arrecadação.	1.980,75	18/6/2012
1	Inexigibilidade	Prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas jurídicas e tributárias, informações atualizadas sobre as transferências constitucionais, bem como a defesa de interesses comuns do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	12.000,00	23/1/2012
2	Inexigibilidade	Publicação de extratos referentes à atos oficiais do Município de Fazenda Rio Grande, no Diário Oficial da União, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	9.111,11	23/1/2012
3	Inexigibilidade	Aquisição de licença e atualização de softwares utilizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, juntamente com a Divisão de Arrecadação para trabalhos de geoprocessamento por meio dos Sistemas de Informações Geográficas - SIG.	27.304,86	23/1/2012



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Table with 4 columns: Inexigibilidade, Descrição, Valor, Data. Rows include items like 'Publicação de extratos referentes a atos oficiais do Município de Fazenda Rio Grande' and 'Prestação de serviços de "BC-FONE" (localizador de telefones e pessoas)'.

Table with 4 columns: Inexigibilidade, Descrição, Valor, Data. Rows include items like 'Concessão, de forma onerosa, de jazigos, junto ao Metropolitan Parque Cemitério Parque' and 'Contratação de empresa para o carregamento mensal de créditos de cartão transporte'.

Fonte: Beta Sistemas / SRA AM - TSPN - Nota de Licitação
Lei de Acesso à Informação Pública (Lei nº 12.527/2011)
Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2008
Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande - PR (Lei nº 668/2008)

Planilha 1 table with columns: Anos, Data, Descrição, Valor. Lists various contracts and services from 1989 to 2053.

DIVERSOS

Planilha 1 table titled 'Estado do Paraná - Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande'. Contains 'Relação de Contratos Vigentes em 30/06/2012' with columns: Numero, Validade, Contratado, Valor. Lists numerous active contracts.

Fonte: Beta Sistemas / SRA AM - TSPN
Lei de Acesso à Informação Pública (Lei nº 12.527/2011)
Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2008
Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande - PR (Lei nº 668/2008)

Planilha 1 table with columns: Anos, Data, Descrição, Valor. Lists various contracts and services from 2054 to 2091.

Fonte: Beta Sistemas / SRA AM - TSPN
Lei de Acesso à Informação Pública (Lei nº 12.527/2011)
Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2008
Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande - PR (Lei nº 668/2008)



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

Estado do Paraná			Estado do Paraná		
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
Relação de Locais de Trabalho do Funcionário			Relação de Locais de Trabalho do Funcionário		
Código	Funcionário	Código	Local de Trabalho	Código	Local de Trabalho
101	ADELIA TERESINHA BARAN PETRY	5182	Comissão Disciplinar Permanente	5187	Guarda Municipal
201	ADRIANA AKIMI ELIBIO	4158	E.M. 26 de Janeiro	47901	PATRICIA APARECIDA BRANCO
1001	ADRIANE DA SILVA JORGE	1539	Hospital Municipal	48101	PATRICIA CARDOSO PELIM
1401	ALESSANDRA SANTANA	4177	CMEI Tia Fani	48201	OSMAR GONCALVES DE LIMA
3501	ADRIANA AP STRUJAK	4173	E.M. Luiz Nichelle	48701	OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS
3701	ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	5138	E.M. Arnaldo Busato	48901	OTAVIO DOS SANTOS
3901	ADRIANA FELIX DA SI DE SOUZA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda	5201	RENI DE ALMEIDA MACHADO DE LIMA
4901	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	4138	E.M. Arnaldo Busato	50901	PEDRO CARLOS DE LIMA
5601	JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	4158	E.M. 26 de Janeiro	51201	PEDRO CLAUDIO DA SILVA
5801	ANTONIO TELMA	5187	Guarda Municipal	51601	ROSANGELA MAGALI BA PERUZZO
6001	APARECIDO PEREIRA	5187	Guarda Municipal	52401	ROSALINA GLUSKOSKI
7001	BENEDITO BARRETO DA SILVA	5158	Agência do Trabalhador	53101	ROSELI TERESINHA RAMOS REZENDE
7101	BERENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	1539	Hospital Municipal	53201	ROSANE CR MACHADO DOS SANTOS
7301	CAMILA DE LIMA	5158	S.M.SAÚDE	53301	ROSELI VIEIRA DE PAULADO DE LIMA
8201	CELIA PIO DAS CHAGAS	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro	53401	ROSANE MARIA PILATO SALIM
8301	CELIA MARIA BORA DOS SANTOS	5144	CRA5 Iguazu	54801	MARIA EDITE GALESKI
9201	CIRLENE LIMA MACHADO	4138	E.M. Nossa Sra. Fátima	55001	ROSICLEIA JUSTI
9801	CLAUDINIR DAS GRACAS PEREIRA CRUZ	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	55201	MARIA NEUZA DE JESUS DOS SANTOS VERNICH
9901	CLAUDIO DECHATNEK	4080	Conselho Tutelar	55301	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA
11401	CRISTIANE DUWE NOGUEIRA	5232	Fórum FRG	55401	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA
11801	DAVID DE JESUS	5187	Guarda Municipal	56201	MARLENE OLDON LEJIS
11901	DENISE APARECIDA BARBOSA	4181	E.M. São Gabriel	57001	MIRELA DE CÁSSIA FE DOS SANTOS
12801	DENIZE WILCZAK	4133	E.M. Marlene Barbosa	58101	SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR
12701	DENIZE WILCZAK	4133	E.M. Marlene Barbosa	58601	SANDRA MAR RAMOS DOS SANTOS
12901	DIRLENE DA LUZ FE NEUDORFF	4133	E.M. Marlene Barbosa	58701	SANDRA MAR RIGATTI BUENO
14401	EDINEUZA MOREIRA AN PORTUGAL	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda	59601	SIMONE CR DA SILVA OLIVEIRA
15001	ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	59701	SILVANA PALERMO
15101	ELENA BUENO DA SILVA BATISTA	4178	CMEI Iguazu	60401	SIRENE APARECIDA MARTINS
15401	ELENICE BONIATTI	4138	E.M. Arnaldo Busato	60501	SIRILENE BATISTA REMIZO
16101	ELIANE FILTER DE MELO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda	60801	SILVIANI DE OLIVEIRA FRANCO
17401	ELISETTE MARTINS DOS SANTOS	4138	E.M. Arnaldo Busato	61701	TAINARA MARIA MOTA
19001	ESTANISLAU LEONARDO POLANSKI	4158	E.M. 26 de Janeiro	61801	TAINARA MARIA MOTA
19201	EUGENIO DE LIMA RIBEIRO	5030	Vigilância Epidemiológica	61901	SOLANGE SILVEIRA DOS REIS
19501	EVELI APARECIDA DOS SANTOS	4133	E.M. Marlene Barbosa	62201	SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO
19801	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	4158	E.M. 26 de Janeiro	63001	SUELI AP DA SILVA PEREIRA
20001	FILOMENA PEREIRA BETIM	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda	63101	TEREZINHA DA CRUZ DE OLIVEIRA
21501	JOSIANE AP LAZAROTO	4158	E.M. 26 de Janeiro	63201	SUELI APARECIDA DUARTE DA SILVA
21601	GENILCE DA ROCHA LEITE	4018	Secretaria de Arrecadação	63401	SUELI AP PEREIRA DE CASTRO
21801	GENILCE DA ROCHA LEITE	5148	S.M. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	63601	SUELI JASCUF SOARES ROCHA
21701	GENILZA DA ROCHA LEITE	4698	Adolescentário	64001	VALDIRENE GONCALVES
21901	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHMANN	5194	S.M. URBANISMO	65401	VERA LU DE OLIVEIRA CASTANHA
22001	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS MORO	5170	Compras e Licitações	65901	VERONICA MACIEL DE MATOS
22801	GIULIANE MUNIZ BORGES	5181	Documentação - SMASTH	66001	VANDERLEIA GONCALVES
24101	MARCIA TRAZSKOS	4161	E.M. São Gabriel	68201	VILMARA GONCALVES
24601	MAGDA DOS ANJOS SILVA GIAROLO	4168	CMAE - Atendimento Especializado	68501	VIVIANE MARIA COGUTE MUNIZ
25001	LINDALVA GOMES DE SOUZA DA SILVA	4142	E.M. Antônio Baldan	68601	WALDERLEY ANTUNES DA SILVA
25101	LIDIANE ARLENE DA CRUZ	4138	E.M. Arnaldo Busato	68801	WANDERLEIA CARLETTI PURKOT
25401	HAMILTON CASTILHO	4121	E.M. São Froo Assis	72701	JOSLINE APARECIDA CAROLESKI HITNER
25601	HILDO CESAR SOARES DOS SANTOS	5158	S.M.SAÚDE	73701	ZEFERINO CAMARGO DOS SANTOS
25901	ILDA BEIRA FORTOURA	4121	S.M. São Froo Assis	78401	CELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA JANINSKI
26301	ICOLANDA MARQUES MACHADO	4118	E.M. Santa Fé	78901	CLEUSA MARTINS QUEIROZ ANDRADE
26501	IRIO ANTONIO BONATO FILHO	5187	Guarda Municipal	77201	CRISTINA SUELI BERTOZINI
26901	JACIRA VAZ ROSENDO DE OLIVEIRA	5221	CMEI Zilda Arns	78701	ELIANA FATIMA DA SILVA
27101	JAIR FERREIRA SANTOS	1514	Esporte e Lazer	79701	ELISETTE MARTINS DOS SANTOS
27301	JANETE DE FATIMA CORREA GR MELO	4133	E.M. Marlene Barbosa	80301	GELCI MARILENE VERONESE
27501	JAQUELINE DE FATIMA DOS SANTOS MORO	4121	E.M. São Froo Assis	80401	GEONICE LUZA MOREIRA E ARAUJO
27701	JAQUELINE DE FATIMA DOS SANTOS MORO	4121	E.M. São Froo Assis	81201	JANDIRA ALVES MENEGHINI
28401	JOANA DARC MARIA DE SOUZA	4118	E.M. Santa Fé	83701	MAGDA DOS ANJOS SILVA GIAROLO
28801	JOANA PEREIRA FELISBERTO PRADO	4130	E.M. Santa Cecilia	84101	MARIA DE FATIMA REIS BAHIA
29001	JOSIANE BRAZ XAVIER	4142	E.M. Antônio Baldan	84901	MARLI AP DOS SANTOS CARVALHO
29301	JOAO CARLOS DA SILVA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS	85401	NADIR DA SILVA
29501	JOAO FREIRE	5187	Guarda Municipal	85601	NOELI APARECIDA DA SILVA
29701	JOAO JORDAO NETO	5187	Guarda Municipal	86201	NOELI APARECIDA DA SILVA
26801	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	4011	Secretaria de Metas Fiscais	86301	SIMONE CR DA SILVA OLIVEIRA
26901	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	5182	Comissão Disciplinar Permanente	87201	SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO
30601	JORGE ANGELO DA CRUZ	5213	Almoxarifado Central	87401	SONIA MA DE OLIVEIRA
30901	JORGE JOSE MORAES	5187	Guarda Municipal	87601	TACIANE APARECIDA JOAY
31301	JOSE CARLOS GALVAO	5152	Pronto Socorro	88301	VIVIANE MARIA COGUTE MUNIZ
32201	LAZARA VIEIRA DE SOUZA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima	88401	ZILDA AP DA SILVA DE CASTILHO
32301	LEA PRESTES DOS SANTOS	4158	E.M. 26 de Janeiro	88801	ANA MARIA DE ARAUJO FARIA
32501	LUCIA BREK MACIEL	4142	E.M. Antônio Baldan	89001	MARCIA TRAZSKOS
32601	LEIA LUCIANA DOS SANTOS RESKE	4161	E.M. São Gabriel	89201	OLENICE MARIA DA ROSA
32701	LUCIA PRESTES DOS SANTOS	4124	E.M. Carlos E. Nichelle	89601	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
33101	LUCIANA APARECIDA PADILHA	4158	E.M. 26 de Janeiro	90001	DENISE DO Rocio GREBOS
33201	LUCIANA APARECIDA PADILHA	4158	E.M. 26 de Janeiro	91301	WILLIAN GASPAR
33601	LENI TEREZA ROTA	4158	E.M. 26 de Janeiro	91701	ANTONIO WILSON FONTES DE ASSIS
34401	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	92801	MARLY MARIA LEMES GUEDES
36001	LUIS LEAL	5187	Guarda Municipal	93101	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA
36501	LUIZ FELIX LEITE	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	93201	ZENAIDE GOMES
36901	LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	5187	Guarda Municipal	93801	CELIA APARECIDA DUARTE BORYÇA
37101	MARA LUCIA FISTAROL DE POLI	5164	S.M. URBANISMO	93901	EUCLIDES GODOY
37301	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	5159	Arrecadação	95901	ERIQUELI DOS SANTOS
37401	LUIZ JUAREZ GAMBARRA DA SILVA	5187	Guarda Municipal	96301	MARCELO LUIZ FIRMINO
38301	MARCILENE MENEZES ALVES	1539	Hospital Municipal	96301	MARCELO LUIZ FIRMINO
38801	LUZIA MEIRA GONCALVES	4406	Unidade Saúde Pioneiros	96501	JOAO GRITTEN DE LIMA
40501	MARIA DA CONCEICAO SI CORDEIRO	4121	E.M. São Froo Assis	96901	EUCLIDES TENORIO DE ARAUJO NETO
41001	MARIA IVONE RIBEIRO DA CRUZ	4133	E.M. Marlene Barbosa	97001	SEBASTIAO ALFREDO DE ARAUJO
41301	MARINETE FE RIBEIRO DOS SANTOS	4136	E.M. Arnaldo Busato	97101	OSMIR MACIEL
41401	MARIA JACI OLACAO CZARNEISKY	4118	E.M. Santa Fé	97401	ACIR DE PAULA FARIA
41701	MARIA LUCIA DA CRUZ BASTOS	4115	E.M. Francisco Q. Machado	98301	JANETE ALVES
43501	MARLI VIEIRA MARCEL GERONIMO	4138	E.M. Arnaldo Busato	98601	ZELINDA OPALINSKI DE LIMA
44301	MARTHA DE PAULA	1539	Hospital Municipal	98701	JORGE LOURENCO DE OLIVEIRA
44501	NAVES CAMPOS DUARTE	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS	98801	ELIANE DA GUARDA SCHELBAUER
44801	NELCI DOS SANTOS DE ALMEIDA	4402	Unidade Saúde Vila Mari	99101	PATRICIA CARDOSO PELIM
45301	MIGUEL SOARES DOS SANTOS	5187	Guarda Municipal	99301	EUDENIS ALVES VIEIRA
46201	NEUSA MARIA RIBEIRO	4178	CMEI Iguazu	99501	MARCIA RE SOARES
46401	MÔNICA DOS SANTOS DE SOUSA	4161	E.M. São Gabriel	100801	MARIA EDITE GALESKI
46501	MÔNICA DOS SANTOS DE SOUSA	4161	E.M. São Gabriel	101201	CELSO SARE
46801	MÔNICA HINTZ DE OLIVEIRA	4698	Velho Amigo	10201	JORGE LOURENCO DE OLIVEIRA
				102001	PATRICIA APARECIDA BRANCO
				102101	MARIA NEUZA DE JESUS DOS SANTOS VERNICH
				102201	EDILSEIA APARECIDA LIMA
				102301	ALESSANDRA BRANCO SUMINI
				103501	CARLA CRISTIANE PERES ANTONIO
				103701	DALINEIA DA SILVA SANTOS
				104601	RIENE CRUZ DO ROSARIO
				105001	JUSSEMARIA LUIRE FONSECA
				105701	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS MEIRELES
				5156	S.M.SAÚDE
				1530	Hospital Municipal
				4133	E.M. Marlene Barbosa
				5152	Pronto Socorro
				4180	CMEI Santa Terezinha
				4133	E.M. Marlene Barbosa
				5152	Pronto Socorro
				4115	E.M. Francisco Q. Machado
				5187	Guarda Municipal
				4161	E.M. São Gabriel
				4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
				5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
				5123	Pronto Socorro
				4168	CMAE - Atendimento Especializado
				4136	E.M. Arnaldo Busato
				5125	E.M. 26 de Janeiro - EJA
				4138	E.M. Arnaldo Busato
				4119	E.M. Nossa Sra. Fátima
				4138	E.M. Santa Fé
				5152	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
				4158	E.M. 26 de Janeiro
				4115	E.M. Francisco Q. Machado
				4158	E.M. 26 de Janeiro
				5192	E.M. Joaquin K. Matsumoto
				4158	E.M. Nossa Sra. Fátima
				4158	E.M. 26 de Janeiro
				5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
				5213	Almoxarifado Central
				5152	Pronto Socorro
				5012	Cemitério
				4158	E.M. 26 de Janeiro
				5221	CMEI Zilda Arns
				4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
				4056	Secretaria Urbanismo
				5012	Cemitério
				5205	Central de Atendimento
				5152	Pronto Socorro
				5158	S.M.SAÚDE
				5152	Pronto Socorro
				5156	S.M.SAÚDE
				5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
				4158	E.M. 26 de Janeiro
				4142	E.M. Antônio Baldan
				4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
				5212	Inclusão Digital
				5217	ASSMUF
				4179	CMEI Estados
				4158	E.M. 26 de Janeiro
				5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
				5187	Guarda Municipal
				5187	E.M. Generoso Salustiano
				4124	E.M. Carlos E. Nichelle
				4158	E.M. 26 de Janeiro
				4118	E.M. Santa Fé
				5164	S.M. URBANISMO
				4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
				4138	E.M. Nossa Sra. Fátima
				4130	E.M. Santa Cecilia
				5192	E.M. Joaquin K. Matsumoto



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

106101	WANDERLEY ANTONIO MARTINS	5205	Central de Atendimento	176501	ILZE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	5149	Financeiro
106501	MARCIA REGINA SCHUMAK	5159	Arrecadação	177001	LULIANA DA SILVA LEOPOLDINO	5187	Guarda Municipal
106901	MARISA COLOMBO PEDRO	4121	E.M. São Fco Assis	177101	MARGARETH ANA DE OLIVEIRA	5152	Pronto Socorro
107101	MARIA ZAMBAM TEIXEIRA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima	177601	MARCO ANTONIO MONLEVADE COSTA	5152	Pronto Socorro
107501	ORLANDO BACILLI	5152	Pronto Socorro	178901	JOSIANE RODRIGUES	5188	S.M.DEFESA SOCIAL
108001	SUELI AP DA SILVA PEREIRA	4152	E.M. Santa Maria	183101	LUIZ ANTONIO AL MADUREIRA	4401	Unidade Saúde Iguazu
108101	JOSE VILMAR DA CRUZ	5217	ASSMUF	186401	JACIRA MENDES PEREIRA	5156	S.M.SAUDE
108801	MARIA AP DIAS DOS SANTOS	4142	E.M. Antônio Baidan	186501	JANICE FEDACZ	5238	Unidade Saúde Hortência
109101	GERVANETE MACEDO RIBAS	4121	E.M. São Fco Assis	196701	ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS	5152	Pronto Socorro
109401	NILZA DE SOUZA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima	187201	PAULA LUCIA HO AJERBACH	1539	Hospital Municipal
109501	SUELI FAGUNDES BRANCO	5233	Corpo de Bombeiros	187401	IVONETE DEMETRIO	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
110701	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA	4025	Secretaria do Gabinete	187801	ROSILDA AP CABRAL SILVEIRA	5152	Pronto Socorro
110701	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA	5016	FazTrans	188001	MARIA AP MARTINS	5152	Pronto Socorro
111801	MARLENE AP GOMES	4133	E.M. Marlene Barbosa	188201	CARLOS ALBERTO DAESKI	5152	Pronto Socorro
112101	DANIEL LOPES	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS	191201	ERONILDA SOUZA SANTANA	1539	Hospital Municipal
112701	REGINA BIBIANA SANTOS MARCOLIN	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	191601	ELISABETH CONCEIÇÃO	4044	Secretaria Enfermagem
113201	MARIA GE MACHADO	4170	E.M. Generoso Salustiano	191901	ELISABETH CONCEIÇÃO	1539	Hospital Municipal
113401	ANA IVONE XAVIER	4130	E.M. Santa Cecília	192001	AMELIA DA ROCHA DE ALMEIDA	5152	Pronto Socorro
113401	ROSILENE CARVALHO	4168	CMAE - Atendimento Especializado	192401	SANA OWEIDA	4055	Secretaria Urbanismo
114301	UBIRACJ STACHUK	5169	Habilitação	192401	SANA OWEIDA	5012	Cemitério
114501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS	4133	E.M. Marlene Barbosa	192501	CRISTIANE ALESSANDRA MICALOSKI	5156	S.M.SAUDE
114801	VANESSA RIBEIRO VALENTIM	4155	E.M. Gulsela K. Rieke	192901	SIBELE CRISTINA ALVES DE MELO	1539	Hospital Municipal
114901	EDILENE BRAGA DA SILVA DA CRUZ	4152	E.M. Santa Maria	193001	CICIMARA ELISABETE SENCHES DA SILVA	5217	ASSMUF
115201	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	4138	E.M. Arnaldo Busato	194401	AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	5156	S.M.SAUDE
115601	LINDALVA GOMES DE SOUZA DA SILVA	4142	E.M. Antônio Baidan	195101	MARIA AP GODINHO KMEICK	4121	E.M. São Fco Assis
115701	ROSIMAR PEREIRA ANJOS NUNES	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro	196801	PAULO CE DE LIMA	5187	Guarda Municipal
115801	MARIA JOSE BARBOZA	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	197001	VALDECIR ALVES MOREIRA	5187	Guarda Municipal
116001	ROSANGELA MAGALI BA PERLUZZO	4118	E.M. Santa Fé	197101	CARLOS HE SOARES NUNES	5187	Guarda Municipal
116201	MARIA DE LOURDES BRITO SANTOS	4139	E.M. Marlene Barbosa	197201	LUIS CARLOS SOARES NUNES	5187	Guarda Municipal
116501	ISABEL CR PELANDA DE OLIVEIRA	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro	197401	CLAUDIO FIASCO	5187	Guarda Municipal
116701	ELIZABETH MA DUARTE FERNANDES	5214	Liberdade Assistida	197501	SEBASTIAO FERREIRA FILHO	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
117801	EDENILZA FRANCO LIMA NEUDORFF	4158	E.M. 26 de Janeiro	198001	FRANCINE CRISTINA OTTO	5213	Almoxarifado Central
117901	NORIS REGINA SILVA FERNANDES	4178	CMEI Iguazú	198201	ADRIANA MINICOVSKI	1539	Hospital Municipal
118001	FATIMA DE LIMA DA SILVA	4178	CMEI Iguazú	198401	MIGUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	5187	Guarda Municipal
118401	SIRLEI APARECIDA DUARTE	4121	E.M. São Fco Assis	199001	ROSANGELO JOSE PEREIRA SANTOS	4608	Adolescento
118601	GENI ROSZCINIAK	4402	Unidade Saúde Vila Mari	199201	NAIR DE CAMARGO RODRIGUES	1539	Hospital Municipal
119101	LUCIANA FRANCISCA MACANEIRO DE VIETRO	4158	E.M. 26 de Janeiro	199701	ADAO ALFREDO PIRES	5187	Guarda Municipal
119201	JUVITA CAETANO GROFF	5177	CRAS Eucaliptos	199801	ADELARMO MARTINS VIEIRA	5187	Guarda Municipal
119301	JORGE JOEL BARTOLOMEU	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS	200201	ANITA ROSANE DE OLIVEIRA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schetterl Ferrari
119701	FRANCISCA CA SANTOS PEICHO	4152	E.M. Santa Maria	200501	GISELI FERNANDES RIBEIRO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
120101	IRACY KJUSS	4155	E.M. Gulsela K. Rieke	200701	CELIA REGINA FERREIRA SILVA IAINSKI	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
120201	ANTONIO LEINER DA SILVA	5215	Almoxarifado Central	201201	BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA	5187	Guarda Municipal
120901	IRENE ABREU SILVA AFONSO	4130	CMEI Santa Teresinha	201401	IZILDA PEREIRA DE MAGALHAES	5152	Pronto Socorro
121101	LEA PRESTES DOS SANTOS	4158	E.M. 26 de Janeiro	201801	SEDINEI JOSE ROLIM	5187	Guarda Municipal
121401	MARIA APARECIDA DA SILVA	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	202301	MARIA RITA PEDROSSO DIAS	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
121601	FERNANDA FERREIRA SILVEIRA	4138	E.M. Arnaldo Busato	202601	VALMEIRA APARECIDA FE CARVALHO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
121801	ADRIANA AYRES	4133	E.M. Marlene Barbosa	210401	CECILIA SANTANA DA SILVA	4608	Adolescento
122501	ROSE MARIA ZAIONZ DA ROCHA	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	211201	ELIZABETE RE BARBOSA DE SOUZA	4158	E.M. 26 de Janeiro
123501	SIMONE MULATTI	5232	Fórum FRG	211701	ROSE MARIA ZAIONZ DA ROCHA	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
123701	NANA MONO	5236	Agricultura	212201	GEONICE LUZA MOREIRA E ARAUJO	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
123901	ROSIMERY CORADIN	5161	E.M. São Gabriel	214201	ISABEL FATIMA FERREIRA	4177	CMEI Tia Fani
124201	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	214201	ISAURA GRAÇAS NASCIMENTO COSTA	4133	E.M. Marlene Barbosa
124401	NEIVA SOARES DA SILVA	4142	E.M. Antônio Baidan	214401	JANECI APARECIDA DE LARA	4152	E.M. Santa Maria
124501	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA PEGO	4130	E.M. Santa Cecília	214701	MARIA DE LU OLIVEIRA	4133	E.M. Marlene Barbosa
124601	MARIA GILVANA DE SOUZA	4121	E.M. São Fco Assis	215001	ROSELI VENUTTI SILVA	4155	Guarda Municipal
124801	IRENE SANTOS DA SILVA	4155	E.M. Gulsela K. Rieke	215401	ADEMIR DROZETZ	5187	Guarda Municipal
125301	IRENE TEIXEIRA GONÇALVES	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda	215501	RUBENS MIGUEL DE SOUZA	4043	Secretaria Admín. Hospital Municipal
125601	LULIA NASS DA SILVA	4158	E.M. 26 de Janeiro	215501	RUBENS MIGUEL DE SOUZA	4034	Secretaria Adm. do Pronto Socorro Municipal
125801	VILMA PORTES DA ROSA	5152	E.M. Joaquim K. Matsumoto	215501	RUBENS MIGUEL DE SOUZA	5152	Pronto Socorro
126701	JOCELIA DO Rocio DE OLIVEIRA	5221	CMEI Zilda Arns	216001	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	5212	Inclusão Digital
128301	EVA DAMBROSIO	4130	E.M. Santa Cecília	216201	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	4136	E.M. Arnaldo Busato
130001	LEONARDO OPALINSKI	5213	Almoxarifado Central	217101	CRISTIANE SANTOS	4124	E.M. Carlos E. Nichelle
130101	ANETE FRANCO DA CRUZ LEAL	4170	E.M. Generoso Salustiano	217601	JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	4158	E.M. 26 de Janeiro
130901	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	218301	SHEILA PAES DE CAMARGO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
131001	LEIA LUCIANA DOS SANTOS RESKE	4161	E.M. São Gabriel	218401	VERA LU DA ROSA VIEIRA	4173	E.M. Luiz Nichelle
131201	NILCEIA JACOB	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	218601	ELISIR TERESINHA FR ANTUNES	4115	E.M. Francisco Q. Machado
131901	ELAINE DE AZEVEDO DE LIMA	4158	E.M. 26 de Janeiro	218901	JOSE CARLOS SKORIE	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
132001	JUDISLANNE MEIRELES BRITTO	4158	E.M. 26 de Janeiro	219101	ROSENI DE FATIMA CRUZ	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
132101	MARIA AMELIA SANTOS DOMINGUES	4155	E.M. Gulsela K. Rieke	219301	VILMA BENEDITA DA SILVA	5217	ASSMUF
132201	CLEUSA ALV SALOME DOS SANTOS	4118	E.M. Santa Fé	219801	ADELINO CLETO DA SILVA	5187	Guarda Municipal
133101	REGIANE CLAUDINO DA CUNHA KACZMAREK	4133	E.M. Marlene Barbosa	220001	EDILENE BRAGA DA SILVA DA CRUZ	4152	E.M. Santa Maria
133201	DIRCE FONSECA DE SOUZA	4118	E.M. Santa Fé	220101	ELIANE DE FATIMA COSLOSKI	4115	E.M. Francisco Q. Machado
133601	NEUCI SAMPAIO DA SILVA	4168	CMAE - Atendimento Especializado	220201	ELIS ARLENE PEREIRA	4115	E.M. Francisco Q. Machado
134001	ROSILEI PI GARCIA DOS SANTOS	4138	E.M. Arnaldo Busato	220301	ENIR TERESINHA CAVALHEIRO	4121	E.M. São Fco Assis
134201	CELIA MARIA DE LIMA	4158	E.M. 26 de Janeiro	220601	NEIVA SOARES DA SILVA	4142	E.M. Antônio Baidan
137301	SORAIA PAIXAO	4170	E.M. Generoso Salustiano	220701	NOELI APARECIDA DA SILVA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
137401	ROZELI OLIVEIRA DE AZEVEDO	4133	E.M. Marlene Barbosa	221001	ANGELA CARNEIRA DE JESUS	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
144401	GLORIA DIVINA DOMINGUES GALLO	4080	Conselho Tutelar	221201	BRAZ RODRIGUES DE SOUZA	5187	Guarda Municipal
151201	JOSLINE APARECIDA CAROLESKI HITNER	4138	E.M. Nossa Sra. Fátima	221601	ERONITA DA AP ROSA FE SOARES	5156	S.M.SAUDE
158401	SOLANGE APARECIDA GAIOSKI PEREIRA	4181	CMEI Graíha Azul	221801	NEIDE APARECIDA DE JESUS	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda
159001	ANGELA CARNEIRA DE JESUS	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	222001	ANTONIO EURIDES SCHULTZ	5187	Guarda Municipal
159301	JUCEMARA ROCIO DE CASTILHO	4158	E.M. 26 de Janeiro	222701	LUCINEIA ROCHA DRHOMERESCHI	4610	CMEI Fco. João Orso
159401	CLARICE GODOY PEREZ	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro	223501	EDNELMA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
160201	ANDREIA GUILLEN DE OLIVEIRA	4158	E.M. 26 de Janeiro	223601	JOSE ITALI MAINARDES	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
160501	PAULO TEODORO DO SILVA	5125	E.M. 26 de Janeiro - EJA	223701	RUTE BENUKA	5156	S.M.SAUDE
160701	LUCIA PRESTES DOS SANTOS	4124	E.M. Carlos E. Nichelle	224301	JOSE JUAREZ TAVARES	5187	Guarda Municipal
162901	SILEZIA GOMES	4400	Unidade Saúde Eucaliptos	227001	ELISABETH JACOB DA SILVA	5189	Unidade de Controle Interno
163201	SANDRA MARA TEODORO DINIZ	4130	E.M. Santa Cecília	228401	GEIZA ODOO OLIVEIRA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
169101	LELIA A DA SILVA GUIMARÃES	4161	E.M. São Gabriel	228901	GELCI MARILENE VERONESE	5125	E.M. 26 de Janeiro - EJA
169301	ILIANDRÁ FATIMA FERNANDES	4403	Unidade Saúde Graíha Azul	229001	ADRIANA DA SILVA	4177	CMEI Tia Fani
169401	MARIA ELZA FERREIRA LANG	1539	Hospital Municipal	229601	ANIVALNICE PE DA SILVA PACHECO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
169701	TEREZINHA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	4158	E.M. 26 de Janeiro	229801	AZENIR MOREIRA DE CARVALHO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
170001	ERONIR DIAS BATISTA	5164	S.M.URBANISMO	229901	BERNADETE JIBIN	5183	Peti Kokuho
172201	ELIANE SANTOS	5144	CRAS Iguazú	230501	FERNANDA FERREIRA SILVEIRA	4136	E.M. Arnaldo Busato
172201	ELIANE SANTOS	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	230701	GISELI FERNANDES RIBEIRO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
172701	ANDRESSA DE FATIMA MAGALHAES	5187	Guarda Municipal	232401	MARIA SI BLASQUES MALHEIROS	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
173001	MARIA DORES MORAES	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda	232901	NEUCI SAMPAIO DA SILVA	4168	CMAE - Atendimento Especializado
173101	MARISA LEAL PEIXER	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	233001	PATRICIA CR RIBAS SIQUEIRA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
173301	VERA LU MONTEIRO CHEREMETA	4124	E.M. Carlos E. Nichelle	233201	ROSELI DE OLIVEIRA FERREIRA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schetterl Ferrari
173501	DIRENE DE FATIMA GASPAR	4138	E.M. Nossa Sra. Fátima	233601	VALMEIRA APARECIDA FE CARVALHO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
173701	ZELINDA OPALINSKI DE LIMA	4158	E.M. 26 de Janeiro	234001	LUCIMARA EBERLE DE ALMEIDA	5148	S.M.PLANEJAMENTO E FINANÇAS
174101	MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro	234601	CENILSON DE CASTRO	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
174201	JANDIRA ALVES MENEGHINI	5223	E.M. Profª Maryle Apª Schetterl Ferrari	235901	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	4170	E.M. Generoso Salustiano
174601	NINA DOS SANTOS SILVA	4118	E.M. Santa Fé	235901	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	4124	E.M. Carlos E. Nichelle
175001	ENIEDE DA SILVA MARCELINO	4136	CFR Graíha Azul	236401	FILOMENA PEREIRA BETIM	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
175101	CATARINA BARAN GUERRA	4106	E.M. Abó Guimarães	236501	IOLANDA PACIENCIA VOSS	4133	E.M. Marlene Barbosa
175601	NARZARINO GARCIA DE SOUZA	4173	E.M. Luiz Nichelle	236601	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	4136	E.M. Arnaldo Busato
175901	ELAINE ANDREA BALDAN DE ARAUJO	5156	S.M.SAUDE				



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

237801	AROLDO ROBERTO WEBER	5158	Agência do Trabalhador
237801	FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	4130	E.M. Santa Cecília
238001	JOCENEYA APARECIDA RIBAS CORDEIRO	4168	CMAE - Atendimento Especializado
238201	JOEL CARLOS BUBANZ	5187	Guarda Municipal
238601	ELVIRA CROL	4118	E.M. Santa Fé
238801	LUCIA ANDREA SOARES DA SILVA	5183	Peti Kokubo
238901	MARIA DE LU RIBEIRO DE LIMA	5206	Unidade Saúde Canaã
239001	MARIA LUIZA DE OL BORGES	5148	S.M. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
239301	RUTH DA CRUZ SZYMANSKI	4161	E.M. São Gabriel
239401	SILVÂNIA AL PINEDA OLIVEIRA	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
239701	VERA LUCIA FIGUEIREDO	1539	Hospital Municipal
240001	EDNA DE LOURDES COSTA	4133	E.M. Marlene Barbosa
240201	FABIANA APARECIDA FRANCO	4106	E.M. Alô Guimarães
240301	JANE BIGASKI	4130	E.M. Santa Cecília
240401	JOSIELLI CRISTINA ALVES AGNER	4130	E.M. Santa Cecília
241301	ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA	4400	Unidade Saúde Euclíptos
241501	DENISE DO RÓCIO DOS SANTOS	5153	S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
241701	JOSE LUIZ DOS SANTOS	5153	S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
241801	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	5154	S.M. OBRAS PÚBLICAS
241901	IZULDE DE CAMARGO HORTMANN	5145	CAPS
242201	JUCLEIA RECH RIBEIRO	4158	E.M. 26 de Janeiro
244301	ANDREA AP NASCIMENTO GAWLAK	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
244501	FERNANDA BAGGIO	4173	E.M. Luiz Nichele
244801	CRISTIANE MARIA RAMOS GOMES VENTURA	4142	E.M. Antônio Baldan
245001	ANIVALDO DE SOUZA PACHECO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
245201	ALINE DE SOUZA DA SILVEIRA	4155	E.M. Guisela K. Rieke
245901	ELIZABETH MIRANDA	4124	E.M. Carlos E. Nichele
246801	JOSIELLI CRISTINA ALVES AGNER	4130	E.M. Santa Cecília
248001	PEDRO ARAMIS DOS SANTOS	5154	S.M. OBRAS PÚBLICAS
248001	PEDRO ARAMIS DOS SANTOS	5187	Guarda Municipal
248101	NEIRI DA COSTA	5187	Guarda Municipal
248401	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA	5187	Guarda Municipal
248501	MARGARETE PEREIRA S DE OLIVEIRA	5187	E.M. Arnaldo Busato
248901	SALVADOR CARDOSO PINTO	5187	Guarda Municipal
249301	LEONALDO FERNANDES PIMENTEL	5187	Guarda Municipal
249401	ORLEI ANTUNES DA SILVA	5187	Guarda Municipal
249801	MARCOS FERNANDO DE LIMA	5187	Guarda Municipal
249801	RONALDO ADRIANO VEIRA	5187	Guarda Municipal
249801	NUCILIA MALAQUIAS DA SILVA PEDROSO	4121	E.M. São Froc Assis
249901	NELCI DE FATIMA G DA SILVA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
250101	MARIA AUGUSTINHA ARAUJO GONÇALVES	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
250201	LUCIMARA MACIEL ALVES	5187	Guarda Municipal
250401	VERA LUCIA NICOLLAYOW LUZ	1509	Divisão de Recursos Humanos
250501	CELIA MARIA MACHADO SARE	5157	S.M. ADMINISTRAÇÃO
250801	VALDECIR APARECIDO GUTIERREZ	5187	Guarda Municipal
251201	FLAVIO DE SOUZA TRIDOTTO	5187	Guarda Municipal
251401	EDINEUZA MOREIRA AN PORTUGAL	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
251701	ANTONIO DE PAULI	5187	Guarda Municipal
251901	JOAO BORGES	5187	Guarda Municipal
252501	JUDISLANNE MEIRELES BRITTO	4158	E.M. 26 de Janeiro
252701	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS MEIRELES	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
253001	GLEIDINAL DA PAULV DE ARAUJO	5125	E.M. 26 de Janeiro - EJA
253101	JULIA NASS DAGA	4158	E.M. 26 de Janeiro
253501	LUCILENE BISCAIA CANDIDO	4158	E.M. 26 de Janeiro
253701	EZILDA CHRISTIANO MACHADO MOLETA	4124	E.M. Carlos E. Nichele
253901	MARLENE ALVES DOS SANTOS	4124	E.M. Carlos E. Nichele
254001	LUZIMERY DE PAULA VARGAS	4158	E.M. 26 de Janeiro
254101	ELAINE DE CASSIA VASCONCELOS	4118	E.M. Santa Fé
254401	LUIDI FABIO MACHADO	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
254701	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	4121	E.M. São Froc Assis
254801	GISELE MENDES	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
254901	DENISE DE FATIMA RIBAS	4158	E.M. 26 de Janeiro
255501	JACIRA DE PAULA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
255601	DANIELI KONOPKA OLDONI	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
255801	ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
255901	NEUZIL MARIA NOVOCHADLE	5162	S.M. GOVERNO
256101	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
258401	ROSANGELA DA SILVA GOMES	4170	E.M. Generoso Salustiano
262201	LAZARO ONOFRE DE FIGUEIREDO	4069	Secretaria Setorial de Música
262201	LAZARO ONOFRE DE FIGUEIREDO	6013	Cartório
262501	SCHIRLEY VIEIRA DE SOUZA	4173	E.M. Luiz Nichele
262801	ELISABETE RÓCIO DA L D SANTOS	4401	Unidade Saúde Iguaçu
262701	NELDI TEIDER	4155	E.M. Guisela K. Rieke
262801	NEUSA SILVA DOS SANTOS	1539	Hospital Municipal
263101	MARIA LUCILEIA GO DE CASTRO	4121	E.M. São Froc Assis
263301	ALESSANDRO RODRIGUES ALMEIDA	4161	E.M. São Gabriel
263401	VIRGINIA DE LOURDES BOSCO	5158	Agência do Trabalhador
263501	ADRIANA AP STRILLAK	4173	E.M. Luiz Nichele
263601	ANETE FRANCO DA CRUZ LEAL	4170	E.M. Generoso Salustiano
264101	REUBE FRANCA DOS REIS	5152	Pronto Socorro
264401	LUCIA DE PAULA E SI CARDOSO	4178	CMEI Iguaçu
264801	NILCEIA JACOB	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
264801	REGIANE CLAUDINO DA CUNHA KACZMAREK	4133	E.M. Marlene Barbosa
265001	MARISTELA MANCINO FLORES	4136	E.M. Arnaldo Busato
265101	LISETE DO RÓCIO LOURENÇO	4133	E.M. Marlene Barbosa
265201	MARTHA ELENA RI GUEVARA DIAS	4402	Unidade Saúde Vila Mari
266001	CARME DE ARAUJO DE FREITAS	4136	E.M. Arnaldo Busato
266401	APARECIDA DO CARMO DIAS DA CRUZ	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
266501	ANTONIA DOS SANTOS ZASTONNI	4400	Unidade Saúde Euclíptos
266701	DENISE KONOPKA	5212	Inclusão Digital
266901	ROSANGELA DA SILVA GOMES	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
267101	ZENILDA DOS SANTOS WELTER	5238	Unidade Saúde Hortência
267301	ROSIRENE APARECIDA DOS ANJOS DE LIMA	4155	E.M. Guisela K. Rieke
267401	SANDRA REGINA KNAPIK	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
267601	LUCIA DE ARAUJO	4168	CMAE - Atendimento Especializado
267701	ELIZABETE DA LUZ P DOS SANTOS	1539	Hospital Municipal
267801	ANGELA APARECIDA DAS NEVES SPECK	4406	Unidade Saúde Pioneiros
267901	JEFFERSON ARAKEN PIRES	5187	Guarda Municipal
268001	ILTOVANE ANTONIO BATISTA	5187	Guarda Municipal
268101	ILDA SOARES DOS SANTOS	5187	Guarda Municipal
268301	EDNEY REGIS FERREIRA	5187	Guarda Municipal
268401	LUCIANE ANDERLE PIRES	5187	Guarda Municipal
268801	ALEXANDRE AP BELINI	5187	Guarda Municipal
268801	ALCEU CONTADOR JUNIOR	5187	Guarda Municipal
268901	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS	5187	Guarda Municipal
269101	PEDRO PAULO NOGUEIRA	5187	Guarda Municipal
269201	MARIA NATALINA MALAQUIAS	5187	Guarda Municipal
269301	THIAGO ROBERTO	5187	Guarda Municipal

269401	RUDINALVA MUNIZ NIZER	5187	Guarda Municipal
269501	ROSELI DA LUZ AMARAL	5187	Guarda Municipal
269601	VALDEMAR PIASKOSKI	5187	Guarda Municipal
269701	VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS	5187	Guarda Municipal
270001	MARINA APARECIDA LUCIANO	1539	Hospital Municipal
271501	SANDRA H BASILE DA SILVEIRA	4401	Unidade Saúde Iguaçu
272801	LULIANA ALVES FERREIRA	4124	E.M. Carlos E. Nichele
272901	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
273201	MARLENE KRUPA DO ROSARIO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
273301	ENILSA FERREIRA COSTA	4118	E.M. Santa Fé
273401	IVONE DE ALMEIDA DIAS	4121	E.M. São Froc Assis
273801	FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	4130	E.M. Santa Cecília
273901	JANE BIGASKI	4130	E.M. Santa Cecília
274201	TACIANE APARECIDA JOAY	4158	E.M. 26 de Janeiro
274301	SORAIA PAIXAO	4170	E.M. Generoso Salustiano
274401	VANESSA RIBEIRO VALENTIM	4155	E.M. Guisela K. Rieke
274501	PATRICIA CR RIBAS SIQUEIRA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
274601	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
274701	FABIANA APARECIDA FRANCO	4106	E.M. Alô Guimarães
275001	MARINALDA PAULV PEREIRA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
275101	ELIANO DO RÓCIO DE SOUZA	4142	E.M. Antônio Baldan
275201	CRISTIANE FATIMA DOS SANTOS	5193	E.M. 26 de Janeiro
275401	MARCIA RE MELO RODRIGUES	4173	E.M. Luiz Nichele
275501	ANGELITA GOSS VELTER	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
275601	CLARICE RIBEIRO VIEIRA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
275801	MARCIA FE GONÇALVES DE CARVALHO	5212	Inclusão Digital
275901	CLEUSA MARGATTO ALOISIO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
276201	ANA CRISTINA ALMEIDIANA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
276301	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	4160	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
276401	MARIA M DE AZEVEDO NASCIMENTO	4130	E.M. Santa Cecília
276701	PRISCILA APARECIDA GONÇALVES CAMARGO	4155	E.M. Guisela K. Rieke
276901	KATIA REGINA STORI DA SILVA	4161	E.M. São Gabriel
277001	VALDETE HORBUCH	4161	E.M. São Gabriel
277201	VERA LU CRESCENCIO MATHIAS	4118	E.M. Santa Fé
277301	MARIA INEIDE DE O SEIFERT	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
278001	AMARILDO JOSE CARVALHO	2633	Transporte Público
280201	LAIR ANTONIO ZANIN	5152	Pronto Socorro
280301	JACQUELINE DE BORJA PACHECO	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
280501	LUCILIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	5152	Pronto Socorro
280901	SILVANA DO RÓCIO DE OLIVEIRA	4404	Unidade Saúde São Sebastião
281201	MARIA LAÍDA DE LAVOUR	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
281301	MARIA MARCELA SEIDMANN	4130	E.M. Santa Cecília
282501	SUELY CAMARGO TAFFAREL	5152	Pronto Socorro
282801	ANIA LUCIA LOURENÇO KMIECIK	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
282701	GUMERCINDA LAIDY BATISTA	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
282901	DENISE MARIA DE LIMA	4161	E.M. São Gabriel
283401	SILVANIR PIRES PINTO	4136	E.M. Arnaldo Busato
283901	ELIZANE APARECIDA VIEIRA PADILHA	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
284401	TATIANA CRISTINA DE ALMEIDA	4152	E.M. Santa Maria
284701	ZENEIDE INACIO MARQUES	4124	E.M. Carlos E. Nichele
285101	MIRIAM CRISTINA DO ROSARIO	5156	S.M. SAÚDE
285201	SANDRA MARIA LARA DE JESUS	5134	Peti Santarém
285401	SONIA APARECIDA DE SOUZA	5207	CREAS
286001	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	1539	Hospital Municipal
286101	EDSON SCHLEMPER	2633	Transporte Público
286201	ROSANGELA DE FATIMA DA CRUZ	4179	CMEI Estados
287001	LIDIO MENDES DE AZEVEDO	5152	Pronto Socorro
287101	ELIANA BARABACH SOARES	4403	Unidade Saúde Graha Azul
287201	OLGA MALENA BITENCOURT PEREIRA	5152	Pronto Socorro
287301	THACIANE ANDREIA ULBRICH	5182	Pronto Socorro
287401	ISABEL CRISTINA MIQUEUCH LOURENÇO	4177	CMEI Tia Fani
287901	MARIA ELISA DOS SANTOS PRESTES	4121	E.M. São Froc Assis
288101	APARECIDA CASTORINA DOS SANTOS	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
288401	CARMEM LUCIA PENTER DOS SANTOS	1539	Hospital Municipal
288501	MARLENE CARVALHO CORREIA	4401	Unidade Saúde Iguaçu
288701	SANDRA FERREIRA DA SILVA	4403	Unidade Saúde Graha Azul
291001	ADRIANA DA SILVA	4177	CMEI Tia Fani
291101	PRISCILA APARECIDA GONÇALVES CAMARGO	4155	E.M. Guisela K. Rieke
291601	DENISE FERREIRA GOMES	5182	Comissão Disciplinar Permanente
291701	IZABEL APARECIDA CARDOZO	4118	E.M. Santa Fé
291801	SILVIA ANDREIA FERREIRA DO PRADO	4136	E.M. Arnaldo Busato
291901	SYLMARA CHRISTINA DE GOUVEIA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
292701	ELIANE CLAUDETE DA ROCHA DA SILVA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
292801	RENI DE FATIMA MACHADO DE LIMA	4158	E.M. 26 de Janeiro
292901	MARIA NELY DA SILVA	5152	Pronto Socorro
294201	RUBIA ESTER CASTRO DOS SANTOS	5152	Pronto Socorro
294501	IRLANE APARECIDA GARCIA SELZLER	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
300501	OTAVIANO RIBEIRO DOS SANTOS	4404	Unidade Saúde São Sebastião
303001	JUAREZ FERNANDO GAZIRI	1509	Divisão de Recursos Humanos
306301	DENISE FERREIRA GOMES	5182	Comissão Disciplinar Permanente
306401	ADRIANA AYRES	4133	E.M. Marlene Barbosa
306501	IZABEL APARECIDA CARDOZO	4118	E.M. Santa Fé
308601	ANA CERINO DA SILVA	4158	E.M. 26 de Janeiro
308801	CILMARA MARQUES FERREIRA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
307601	ENIR TERESINHA CAVALHEIRO	4121	E.M. São Froc Assis
307701	GLEIDINALDA PAULV DE ARAUJO	5125	E.M. 26 de Janeiro - EJA
307901	ZILDA DOS SANTOS	4180	CMEI Santa Terezinha
308001	MARIA REGINA STADNIK BONATO	4178	CMEI Iguaçu
308201	MARIA JOSE DOS SANTOS	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
308301	JOCENEYA APARECIDA RIBAS CORDEIRO	4168	CMAE - Atendimento Especializado
308801	ROSLAINE AP DA ROCHA PEREIRA	4158	E.M. 26 de Janeiro
308701	ROSELI DE OLIVEIRA FERREIRA	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
308901	LELIA A DA SILVA GUIMARÃES	4161	E.M. São Gabriel
309001	SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS	5182	Comissão Disciplinar Permanente
309101	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
309301	JOSSIANE BRAZ XAVIER	4142	E.M. Antônio Baldan
309501	CELIA REGINA RODRIGUES	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
310301	ALEXANDRA DOS SANTOS	4121	E.M. São Froc Assis
310401	RAQUEL PORTELA PIRAN	4178	CMEI Iguaçu
320901	MARIA DE L SANTANA MIRANDA	4161	CMEI Graha Azul
321201	JOSSIANE FERREIRA MOREIRA	4177	CMEI Tia Fani
321401	ZORAIDE MADEIRA DOMINGUES	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
322101	BERNADETE KUCHNIR JASKI	1539	Hospital Municipal
322301	STELLA MARIS B REGO RIBEIRO	5192	Hospital Municipal
328801	MARCIA ALVES DA SILVA	5152	Pronto Socorro
327001	SIMONE ALZIRA MARQUES	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
335401	ANDREA AP NASCIMENTO GAWLAK	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettler Ferri
335501	SOLANGE APARECIDA GAUSKI PEREIRA	4181	CMEI Graha Azul



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

336601	IVONE DE ALMEIDA DIAS	4121	E.M. São Froo Assis
335701	JUCILEA RECHI RIBEIRO	4158	E.M. 26 de Janeiro
335801	WILIAN GASPAR	5158	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
336001	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	4161	E.M. São Gabriel
336101	ENILSA FERREIRA COSTA	4118	E.M. Santa Fé
336501	IVETE VIEIRA DE SOUZA	4121	E.M. São Froo Assis
336801	TERESINHA KREICH	4404	Unidade Saúde São Sebastião
336901	CLAUDIO MIRO SEBASTIAO DE PAULA	5152	Pronto Socorro
337101	CASTURINA ALVES SANTANA DE SOUZA	1539	Hospital Municipal
337201	ROSEMI DA APARECIDA SI DE LIMA	4118	E.M. Francisco Q. Machado
337501	MARLI SPOZITO DOS SANTOS	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
338001	LEONIRA DO ROCIO JAVORSKI LEFFER	4118	E.M. Santa Fé
338101	OLGA MIKUSKA	4142	E.M. Antônio Baldan
338201	SANDRA MARA MARQUES FIEDLER	4179	CMEI Estádios
338301	ANDREA CRISTINA HAAS	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
338401	ISABEL CRISTINA SCHWALBE BORGES	4170	E.M. Generoso Salustiano
338901	ZULEIDE DE JESUS SILVA FEITOSA	1539	Hospital Municipal
339301	MARIA DE LOURDES CHARNESKI	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
339501	PRISCILA TATIANE RODRIGUES	4136	CMAE - Atendimento Especializado
339701	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
339801	ELENICE DE PAULA LAUERMAN	4177	CMEI Tia Fani
340401	ELISANGELA OLIVEIRA DELGADO	4133	E.M. Marlene Barbosa
341701	VANILDA DE JESUS LEAL	4402	Unidade Saúde Vila Marli
344701	ANNI BREHM MAIORI	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
348101	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	4158	E.M. 26 de Janeiro
348123	ANDREA CRISTINA HAAS	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348124	LUCIA DE ARAUJO	4173	CMAE - Atendimento Especializado
348125	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	4173	E.M. Luiz Nichelle
348127	SIMONE ALZIRA MARQUES	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348128	SIRLEI APARECIDA DUARTE	4158	E.M. 26 de Janeiro
348129	ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348132	BERNADETE JIBIN	4124	E.M. Carlos E. Nichelle
348133	MARLI AP DOS SANTOS CARVALHO	4136	E.M. Arnaldo Busato
348135	SHEILA PAES DE CAMARGO	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda
348136	ANA CR SOARES ALMEIDANA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348138	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348140	ELISANGELA OLIVEIRA DELGADO	4133	E.M. Marlene Barbosa
348141	ANA CERINO DAL SANTO	4158	E.M. 26 de Janeiro
348144	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	5221	CMEI Zilda Arns
348146	SIVIMARA CHRISTINA DE GOUVEIA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348147	LUCINEIA ROCHA DROCHOMERESCHI	4610	CMEI Fco. João Orso
348148	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348150	MARIA ELENICE ROBERTO	4121	E.M. São Froo Assis
348152	VANESSA GONÇALVES ALCORIM	4161	E.M. São Gabriel
348154	VANESSA VIEIRA	4124	E.M. Carlos E. Nichelle
348156	ANA CLARA BURBELA	4138	E.M. Arnaldo Busato
348157	NOELI DUJA	4158	E.M. 26 de Janeiro
348158	NOELI DUJA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348158	ROSELI TERESINHA RAMOS REZENDE	4124	E.M. Carlos E. Nichelle
348159	JULIANA DA SILVA SIMÕES DOS SANTOS	4177	CMEI Tia Fani
348160	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	4121	E.M. São Froo Assis
348161	TATIANE DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
348161	TATIANE DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
348162	JUCIELI DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	4138	E.M. Arnaldo Busato
348166	VERA L DA ROSA VIEIRA	4173	E.M. Luiz Nichelle
348169	ADRIANA DA SILVA COLAÇO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
348171	BERNADETE ADRIANA SIEDLISKE DE LIMA	4121	E.M. São Froo Assis
348189	ELIZABETH PEREIRA DOS ANJOS DE SOUZA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
348190	CLAUDIA STRUGALA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348191	ANGELITA GOSS VELTER	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348192	CILMARA MARQUES FERREIRA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348193	MARINALDA PALUVI PEREIRA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348194	CELA WOSNIAK	4124	E.M. Carlos E. Nichelle
348196	ROZELI OLIVEIRA DE AZEVEDO	4133	E.M. Marlene Barbosa
348197	DENISE DE FATIMA RIBAS	4158	E.M. 26 de Janeiro
348198	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	4161	E.M. São Gabriel
348201	SANDRA MARA MARQUES FIEDLER	4179	CMEI Estádios
348202	ROSANGELA DA SILVA GOMES	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
348204	MARIA APARECIDA SEMANN	4130	E.M. Santa Cecília
348205	OLGA MIKUSKA	4142	E.M. Antônio Baldan
348207	ELIANE DO ROCIO PINHEIRO	4142	E.M. Antônio Baldan
348209	JOANA DARCI SILVA DE SOUZA	4118	E.M. Santa Fé
348210	JUSSIMARA DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
348212	MARCIA FE GONÇALVES DE CARVALHO	5212	Inclusão Digital
348213	NADIR FÁRIA GERALDO CARVALHO	4142	E.M. Antônio Baldan
348214	GISELE MENDES	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348215	APARECIDA DO CARMO DIAS DA CRUZ	4136	E.M. Nossa Sra. Fátima
348218	CACIANA DE LURDES FRANCO	4118	E.M. Francisco Q. Machado
348219	ROSANE CR MACHADO DOS SANTOS	4133	E.M. Marlene Barbosa
348220	LEONIRA DO ROCIO JAVORSKI LEFFER	4118	E.M. Santa Fé
348221	OLANDA PACENCIA VOSS	4155	E.M. Guisela K. Riske
348223	MARIA NATALINA PE ROSA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
348225	JAQUELINE DE BORBA PACHECO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
348226	ROSILANE AP DA ROCHA PEREIRA	4158	E.M. 26 de Janeiro
348229	EDINEIA DE MOURA VIRGENS	4161	E.M. São Gabriel
348230	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	4181	CMEI Ginêzia Aul
348233	GISLAINE BRUNA BORYÇA	4124	E.M. Carlos E. Nichelle
348236	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	4158	E.M. 26 de Janeiro
348237	CLARICE RIBEIRO VIEIRA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348238	TATIANA MOCKEL	4133	E.M. Marlene Barbosa
348239	MARIA APARECIDA FIGUEIRO DA LUZ	4121	E.M. São Froo Assis
348240	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	4142	E.M. Antônio Baldan
348241	NELDI TEIXEIRA	4155	E.M. Guisela K. Riske
348242	ROSANGELA MEIRELES	4130	E.M. Santa Cecília
348243	MARIA LAÍDIA DE LAVOR	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348246	MARIA JANE DE ALMEIDA REPETCKI	4158	E.M. 26 de Janeiro
348248	LUZIMERY DE PAULA VARGAS	4158	E.M. 26 de Janeiro
348250	CRISTIANE MARIA RAMOS GOMES VENTURA	4173	E.M. Luiz Nichelle
348252	MARIA DO ROCIO UB DALL ALBA	4118	E.M. Santa Fé
348254	MARILENE ALVES DOS SANTOS	4133	E.M. Marlene Barbosa
348255	KARINE LUCIANE CHEREMETA	4124	E.M. Carlos E. Nichelle
348261	ISABEL CRISTINA SCHWALBE BORGES	4170	E.M. Generoso Salustiano
348266	JOSIMARA MATEUS	4161	E.M. São Gabriel
348277	VANESSA OLIVEIRA DIAZ	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
348281	FATIMA TUZI MARCULINO	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
348288	KATIA SAKUMA KASHIVAKI	4405	Unidade Saúde Santa Maria
348291	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLLI	1539	Hospital Municipal
348292	MARTA CANDIDA DOS SANTOS GOMES	5152	Pronto Socorro

348293	DIRCE ELIAS DA SILVA	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
348294	NEIDE APARECIDA DE JESUS	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda
348328	MARILENE NEVES DE OLIVEIRA DUTSOL	4402	Unidade Saúde Vila Marli
348331	SILVIA CORREA BORGES	4133	E.M. Marlene Barbosa
348332	IRENE SANTOS DA SILVA	4155	E.M. Guisela K. Riske
348333	CIRLENE APARECIDA POLLI	4133	E.M. Marlene Barbosa
348334	JOSILDA ANA BARBOSA	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda
348335	MARIA ROSA DA SILVA	5125	E.M. 26 de Janeiro - EJA
348337	MARCIA CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	4158	E.M. 26 de Janeiro
348338	SIRLEI MARIA DE OLIVEIRA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348339	JOSIANE APARECIDA REIS DOS SANTOS	4142	E.M. Antônio Baldan
348343	ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
348345	VILMA ASSIS DE SOUZA	4138	E.M. Arnaldo Busato
348347	FRANCIELE PACHECO DA SILVA MOSSNER	4118	E.M. Santa Fé
348349	MARIA REGINA LEMOS C DOS SANTOS	4139	E.M. Arnaldo Busato
348350	ZILDA AP DA SILVA DE CASTILHO	4158	E.M. 26 de Janeiro
348361	LURDES GONÇALVES SANTOS RAMOS	4158	E.M. 26 de Janeiro
348362	SUELI DE SOUZA LOPES	4168	CMAE - Atendimento Especializado
348363	VALDIRA DAS GRACAS DE LIMA	5221	CMEI Zilda Arns
348364	VILMA APARECIDA RAMOS	4139	E.M. Arnaldo Busato
348365	SILMARA VOINARSKI	4180	CMEI Santa Terezinha
348367	EVA EVANILDE ANTUNES	4121	E.M. São Froo Assis
348368	MARIA MADALENA RODRIGUES	4177	CMEI Tia Fani
348369	ELIANE VALERIO	4173	E.M. Luiz Nichelle
348380	LAURA PRATES DOS SANTOS	4121	E.M. São Froo Assis
348393	VERONICA SCHIMWINSKI	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
348384	SUZANA NUNES DA SILVA	4136	E.M. Arnaldo Busato
348386	DEBORA MORAES DA SILVA	4133	E.M. Marlene Barbosa
348373	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
348374	MARLI SPOZITO DOS SANTOS	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
348375	SANDRA REGINA KNAPIK	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348384	CRISTINA SUELI BERTOZZI	4180	CMEI Santa Terezinha
348412	ELOISA VIANA DOS SANTOS	5221	CMEI Zilda Arns
348413	LUCILENE BISCAPO CANDIDO	4158	E.M. 26 de Janeiro
348415	ANDREZZA SCHWEITZER PEREIRA	4121	E.M. São Froo Assis
348416	SALETE DE QUEIROZ	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
348418	CRISTIANE SANTANA SALLES RAMOS	4133	E.M. Marlene Barbosa
348419	MARCIA RE MELO RODRIGUES	4173	E.M. Luiz Nichelle
348420	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	4158	E.M. 26 de Janeiro
348421	DEUSDETE AP SIQUEIRA DE SOUZA	4121	E.M. São Froo Assis
348423	LUCIANE DA SILVA KOSAKOSKI	4133	E.M. Marlene Barbosa
348424	VIVIAN KELLY DIDONE	4121	E.M. São Froo Assis
348425	LUCIANE ZAPPE	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348426	VANESSA CARREIRO LEMES	4402	Unidade Saúde Vila Marli
348430	ADRIANA CRISTINA BRANCO CUNHA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348432	LUCELIA APARECIDA SCHEFFER	4180	CMEI Santa Terezinha
348433	VANESSA BENTO DAMASCENO DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
348436	ELISANGELA ROCIO FRANCISCO WERNICKI	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348439	KARINA DE CARVALHO BERNEGOZZI	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
348440	CARLA MULEK DE GOES ENGRAF LEITE	4161	E.M. São Gabriel
348442	LUCINETI PEREIRA DA SILVA GEHLEN	4136	E.M. Arnaldo Busato
348446	ELIZABETE RE BARBOSA DE SOUZA	4158	E.M. 26 de Janeiro
348447	DANIELI KONOPKA OLDONI	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348448	VALDELICE MARTINS POSSIDONIO	4133	E.M. Marlene Barbosa
348449	ELISABETE FATIMA LOURENÇO	4180	CMEI Santa Terezinha
348450	DENISE KONOPKA	5212	Inclusão Digital
348457	ELIZANGELA SANTOS CAIRES	4118	E.M. Santa Fé
348458	ELIANE MARQUES CONSTANTINO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348452	FRANCIELI MARIA DA ROCHA	4115	E.M. Francisco Q. Machado
348453	VANESSA APARECIDA CARVALHO	5164	S.M. URBANISMO
348495	CLAUDETE DA SILVA RO CORREA	4152	E.M. Santa Maria
348496	SELMA DO ROCIO LUZ	4136	E.M. Arnaldo Busato
348498	JANETE DE FATIMA CORREA GR MELO	4133	E.M. Marlene Barbosa
348501	EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
348502	LUCIANA VIRGINIA SAMPAIO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348503	VALDEIR PEREIRA DE LIMA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348508	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTUCCI	4118	E.M. Santa Fé
348523	ANITA ROSANE DE OLIVEIRA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
348524	MELANI VEIRA GONÇALVES	4405	Unidade Saúde Santa Maria
348537	ANGELA DOS STOS RIBAS PINTO	4401	Unidade Saúde Iguazu
348540	JOSIANE AP LAZAROTO	4158	E.M. 26 de Janeiro
348541	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	4180	CMEI Santa Terezinha
348545	TATIANE ALVES LECHETA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
348546	MARCIA TEIXEIRA HORT	4136	E.M. Arnaldo Busato
348547	MARCIA DOS SANTOS PEREIRA	4142	E.M. Antônio Baldan
348548	ADRIANA AKIMI ELIBIO	4158	E.M. 26 de Janeiro
348550	IVONE MARIA SANTOS DA SILVA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348552	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	4168	CMAE - Atendimento Especializado
348572	FRANCIELI DE FATIMA PINTO JULIANO	4158	E.M. 26 de Janeiro
348575	CONCEIÇÃO DE PAULA DOS SANTOS	5241	Departamento de Cultura
348576	JANE APARECIDA MUDREK	4133	E.M. Marlene Barbosa
348577	OSENI DE MORAIS SILVA	4121	E.M. São Froo Assis
348578	ELAINE DE CASSIA VASCONCELOS	4118	E.M. Santa Fé
348581	JENNEFER PONTES DA SILVA	4133	E.M. Marlene Barbosa
348583	CLEMAIR DE FATIMA FORTE PINTO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348584	MARIA IVONE SPERLUN	1539	Hospital Municipal
348587	ELISIANE DE JESUS KRUL	4170	E.M. Generoso Salustiano
348588	JULIANE APARECIDA NOSSOL	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348589	SANDRA PAULA DA MOTA	4118	E.M. Santa Fé
348590	THAIS PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348592	EZILDA CRISTIANO MACHADO MOLETA	4124	E.M. Carlos E. Nichelle
348599	LUIZ RAFAEL LOPES	5170	Compras e Licitações
348604	MARISTELA KLEINE TEIXEIRA	4402	Unidade Saúde Vila Marli
348605	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	4403	Unidade Saúde Eucaliptos
348616	GILBERTO APARECIDO AMBROSIO	5030	Vigilância Epidemiológica
348622	EL ENOCE MARIA INOUEIRA	4402	Unidade Saúde Vila Marli
348624	VALDIRENE ERNANDES FERREIRA	1539	Hospital Municipal
348625	CELIA SILVA DELANORA	4402	Unidade Saúde Vila Marli
348631	ELIANE DE FATIMA COSLOSKI	4115	E.M. Francisco Q. Machado
348650	SANDRA BEATRIZ SOARES SIGNORI	5152	Pronto Socorro
348653	RENATO ALVES CANUTO	5152	Pronto Socorro
348654	JOSE PLINTA	5182	Pronto Socorro
348655	PROMÍDIO ADRIANO DAMASCENO	5152	Pronto Socorro
348694	JOSIANE DAS VIRGENS PORTO	5210	Unidade de Saúde Nações
348695	MARIA CAROLINA GOGOLA	4402	Unidade Saúde Vila Marli
348697	JANE LUCIA LINARES MODOLO	4406	Unidade Saúde Pioneiros
348698	DALVA ALVES ANTUNES DOS SANTOS	4404	Unidade Saúde São Sebastião
348700	SIRLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	4400	Unidade Saúde Eucaliptos



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

348703	VERONICA SALETE LOPES DA SILVA	4401	Unidade Saúde Iguaquê
348704	HEVERLY MARIA CASSINS	4401	Unidade Saúde Iguaquê
348705	LUCIANA CAETANO DE ANDRADE	4401	Unidade Saúde Iguaquê
348711	MARCELO MORATO	5210	Unidade de Saúde Nações
348712	ROSELI DE FATIMA CARVALHO	1539	Hospital Municipal
348713	NERI WUNSCH	5152	Pronto Socorro
348732	INES CRISTINA ALEIXES DA CUNHA	4401	Unidade Saúde Iguaquê
348733	MARIELY OLIVEIRA MOREIRA DA ROSA	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
348736	INACIO LUIZ MILANI	5156	S.M.SAUDE
348748	SILVIA LUCIANA PEREIRA	4133	E.M. Marlene Barbosa
348752	ANDREIA MOREIRA BATISTA	4177	CMEI Tia Fani
348753	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	4177	CMEI Tia Fani
348754	LEONI APARECIDA OZORIO DE ABREU	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348756	VERA LUCIA SILVEIRA BARBOSA	4177	CMEI Tia Fani
348758	CARMEN LUCIA WACLAWSKI PADILHA RIBEIRO	4133	E.M. Marlene Barbosa
348759	ELIZABETE HORBUZ	4136	E.M. Arnaldo Busato
348760	GISELE APARECIDA FERREIRA	4155	E.M. Gulsela K. Rieke
348761	JOELMA DE SOUZA LOPES	4610	CMEI Foo. João Orso
348762	MARILDA MESSIANO RODRIGUES	4158	E.M. 26 de Janeiro
348763	ZIONELI JASKI	5130	E.M. Antônio Baidan - EJA
348767	EDNELMA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348768	FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348769	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	4124	E.M. Carlos E. Nichele
348769	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	4136	E.M. Arnaldo Busato
348770	MARISA LEAL PEIXER	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348772	ANA LUCIA AGRELA	4152	E.M. Santa Maria
348779	ELISANGELA ROCIO FRANCISCO WERNICKI	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348781	FATIMA TUZI MARCULINO	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
348786	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348787	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	4181	CMEI Graiha Azul
348788	JULIANA DA SILVA SIMÕES DOS SANTOS	4177	CMEI Tia Fani
348790	KATIA ELAINE KOVALSKI DE ARAUJO	4133	E.M. Marlene Barbosa
348791	KATIA REGINA STORI DA SILVA	4161	E.M. São Gabriel
348792	LEANDRO DA CUNHA NUNES	5214	Liberdade Assistida
348796	MARIA APARECIDA DA SILVA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348798	MARIA ELENICE ROBERTO	4121	E.M. São Frodo Assis

348796	MARIA ELZA GOMES RIBEIRO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
348800	MARIA SOARES DE ANDRADE	4136	E.M. Arnaldo Busato
348803	NADIR FARIA GERALDO CARVALHO	4142	E.M. Antônio Baidan
348804	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	4136	E.M. Arnaldo Busato
348805	NOELI DUDA	4158	E.M. 26 de Janeiro
348805	NOELI DUDA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348808	REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348810	ROSANI NERCOLINI	4158	E.M. 26 de Janeiro
348819	VANESSA OLIVEIRA DIAZ	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda
348822	EDITE SIRLEI KRUPNITSKI DALCOMUNE	1539	Hospital Municipal
348829	SANDRA MARA PRUCINIO	4401	Unidade Saúde Iguaquê
348851	ANDREIA DO CARMO LIMA	4401	Unidade Saúde Iguaquê
348854	EDMUNDO DA SILVA	5152	Pronto Socorro
348889	ELOISA DA LUZ CARDOSO SANTOS	5143	CRAS Graiha Azul
348896	VERIDIANA DE CAMARGO BATISTA	1539	Hospital Municipal
348897	ELIANE PEREIRA DE CAMPOS	5209	Unidade Saúde Canaã
348898	ELISETE CLAUDIA DA ROCHA FERREIRA	1539	Hospital Municipal
348899	CLEONICE GOUDART	5152	Pronto Socorro
348900	FABIO AYABE SONEHARA	4404	Unidade Saúde São Sebastião
348901	LEONILDA DA SILVA RAMOS	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
348920	MARCIA REGINA DANTAS	4158	E.M. 26 de Janeiro
348930	PATRICIA GONÇAVES DE SOUZA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348937	ANA LUCIA ROCHA DO NASCIMENTO LEITE	4133	E.M. Marlene Barbosa
348948	SILMARA XAVIER ALVES	4133	E.M. Marlene Barbosa
348954	SUELI FERREIRA DE MORAIS	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
348955	LUCIANE CRISTIANE LANGE	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
348956	VERA LUCIA FERREIRA FAGUNDES	4403	Unidade Saúde Graiha Azul
348958	MARIA APARECIDA RIBEIRO GRITEN FIGUEIRO	4133	E.M. Marlene Barbosa
348959	NAILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	5152	Pronto Socorro
348966	VANDERLI VOIT	5238	Unidade Saúde Hortência
348983	GLAUCIA AMANDA DE MORAES	4121	E.M. São Frodo Assis
348984	MARIA JOSE SOARES ALMENDANA HOSHINO	4130	E.M. Santa Cecília
348986	VERA LUCIA ABREU	4158	E.M. 26 de Janeiro
348989	ROSANA MANUEL BERNARDES	4158	E.M. 26 de Janeiro
348990	SILVANE APARECIDA DA SILVA	4161	E.M. São Gabriel
348992	VALDELICE PEREIRA DE LIMA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima

348993	FABIANA CUBAS DUTRA MACHADO	4136	E.M. Arnaldo Busato
348994	MILENE CHAIANA FAGUNDES	4152	E.M. Santa Maria
348995	ANA PAULA FAGUNDES INOCENCIO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
348998	NEUZA APARECIDA MAFRA SOLIS	4136	E.M. Arnaldo Busato
349003	LUCIANA REGINA SILVA DE CASTRO	5241	Departamento de Cultura
349014	BRUNNEL RENE CORSI LUFTI	5219	NASF - Nucleo de Apoio à saúde da família
349017	LUCIANA VIRGINIA SAMPAIO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349034	GABRIEL AQUINO	1539	Hospital Municipal
349040	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	4118	E.M. Santa Fé
349041	SILMARA ALVES FEITOSA NUNES	4130	E.M. Santa Cecília
349042	JENNEFER PONTES DA SILVA	4133	E.M. Marlene Barbosa
349046	GISELE SUCHECKI	4158	E.M. 26 de Janeiro
349048	SALETE DE QUEIROZ	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
349050	MARIA CRISTINA PERETO WERGENSKI	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
349058	OLGA MARIA HOPPE	5210	Unidade de Saúde Nações
349060	GISELE BIRKHOLZ TAKII	5156	S.M.SAUDE
349061	MICHELE PIRES FERREIRA VINHOTI	5209	Unidade Saúde Canaã
349065	LIZINETI PEREIRA DA SILVA GEHLEN	4133	E.M. Marlene Barbosa
349068	ZELIA BALISKI	4118	E.M. Santa Fé
349067	ZELIA MARIA DE JESUS DA SILVA	4181	CMEI Graiha Azul
349069	ANGELA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	4178	CMEI Iguaquê
349070	MICHELI APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES	5221	CMEI Zilda Arns
349083	ELIZABETE SZEZERBATS ZANATO PIMENTA	5210	Unidade de Saúde Nações
349084	JOSE CARLOS BERNARDES	4406	Unidade Saúde Pioneiros
349087	MARIA ELAINE PADILHA FREIRE	4130	E.M. Santa Cecília
349089	SOLANGE VITOR DA SILVA FARIAS	4161	E.M. São Gabriel
349095	GISELI APARECIDA ACOSTA	5152	Pronto Socorro
349098	JANETE DO ROCIO DOUDAT FERREIRA	4406	Unidade Saúde Pioneiros
349101	ANA LUCIA PICHORIM ANTUNES	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
349104	CLAUDIA DE AZEVEDO BARCELAR	5237	S.M.MEIO AMBIENTE
349112	GLACI DE FATIMA DIAS DA SILVA DE MELLO	4173	E.M. Luiz Nichele
349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR	5156	S.M.SAUDE
349125	NELCELI BENTO GARCIA MARTINS	5030	Vigilância Epidemiológica
349128	GUILHERME HELLVIG MOTTA	4403	Unidade Saúde Graiha Azul
349128	GUILHERME HELLVIG MOTTA	1539	Hospital Municipal
349128	GUILHERME HELLVIG MOTTA	5219	NASF - Nucleo de Apoio à saúde da família

349128	GUILHERME HELLVIG MOTTA	1539	Hospital Municipal
349141	JUCENIR FERREIRA	5152	Pronto Socorro
349146	GRAZIELE ORSO ROIK	4115	E.M. Francisco Q. Machado
349163	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES	4403	Unidade Saúde Graiha Azul
349170	GERSINA COSTA DA SILVA GERONIMO	4108	E.M. Alô Guimarães
349176	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	5210	Unidade de Saúde Nações
349177	ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO	4403	Unidade Saúde Graiha Azul
349178	MARIA JOSELIA DOS SANTOS DE LIMA	4402	Unidade Saúde Vila Marli
349179	MARIA ELIDA RIBEIRO DE CAMPOS KRUL	4181	CMEI Graiha Azul
349180	DENISE CAMPOS	4179	CMEI Estados
349181	MARCIA DE BRITO SOARES	4177	CMEI Tia Fani
349182	CAROLINE VAZ	4179	CMEI Estados
349183	VALQUIRIA RODRIGUES ALMEIDA DE OLIVEIRA	4121	E.M. São Frodo Assis
349184	ROSANDE DE FATIMA PRZEPIURA	4177	CMEI Tia Fani
349185	SIMONE TOME DE BARROS FERREIRA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349187	ALCIONE INOCENCIA SOARES	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
349192	TATIANE ESQUELBECK RAGONESI	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
349193	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	1539	Hospital Municipal
349194	DANIELLE CRISTINE FERREIRA	4133	E.M. Marlene Barbosa
349195	ANA PAULA FERREIRA CARDOSO DOS SANTOS	4179	CMEI Estados
349196	JANETE DOMINICO	4121	E.M. São Frodo Assis
349196	JANETE DOMINICO	4161	E.M. São Gabriel
349197	JAQUELINE APARECIDA BALDUINO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
349199	CIRLENE APARECIDA POLLI	4133	E.M. Marlene Barbosa
349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA	4610	CMEI Foo. João Orso
349218	PATRICIA BEATRIZ LEITE	4402	Unidade Saúde Vila Marli
349224	MARILENE HANG	4170	E.M. Generoso Salustiano
349225	VIVIANE DE OLIVEIRA PETERS	4177	CMEI Tia Fani
349226	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	5221	CMEI Zilda Arns
349227	SANDRA BARBOSA DE CASTRO DE OLIVEIRA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349237	MARCOS ROBERTO CUBIS	5187	Guarda Municipal
349244	EUCLIDES BRAGA DE SOUZA FILHO	5187	Guarda Municipal
349245	CLAUDIO MOYSES ARAUJO DE ANDRADE	5187	Guarda Municipal
349246	WANDERLEI DE SOUZA	5187	Guarda Municipal
349248	CLAUDIA MARIA DE MELLO	5234	Fazprev
349261	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA RIBA	4178	CMEI Iguaquê



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

349262	FRANCIELI TEREZINHA GODOY	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349263	VALERIA MARIA SILVA DE MELLO	5144	CRAS Iguaqu
349270	MARIA CAROLINA PELANDA LUTFI	5145	CAPS
349271	JUCIELLI APARECIDA DE MORAIS SCURUPA	4179	CMEI Estados
349273	SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	5187	Guarda Municipal
349275	JOSIANE DOS SANTOS MATOS	1539	Hospital Municipal
349278	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA	4402	Unidade Saúde Vila Mari
349279	JOANICE DO RÓCIO RIBAS CORDEIRO PEREIRA	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda
349291	LUCIA SOEK	1509	Divisão de Recursos Humanos
349295	ROZINETE MARIA SAROTE	5155	Patrimônio
349296	ROSANGELA DOS SANTOS	5188	Unidade de Controle Interno
349297	EVA SOEK ACORDES	5149	Financeiro
349298	MAURO JAIR ONEVETCH	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
349300	PRISCYLA ADRIANE CHEREMETA DA ROSA	5241	Departamento de Cultura
349301	PAULO HENRIQUE QUEIROZ	5237	S.M.MEIO AMBIENTE
349302	MARCELE CERINO	5156	S.M.SAUDE
349305	SOLANGE DOMINGOS DA SILVA PORTO	4118	E.M. Santa Fé
349306	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	1539	Hospital Municipal
349312	JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
349314	MARCELO LUIZ MILANI	1539	Hospital Municipal
349315	MARISA GONÇALVES VIEIRA	1539	Hospital Municipal
349317	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO	5209	Unidade Saúde Canaã
349320	CASSIA DE FATIMA PEREIRA	5232	Forum FRG
349323	LUANA DE FATIMA GONÇALVES BERGAMASCO	5018	FazTrans
349329	CIRLEI MARIA DE SOUZA SILVA	4610	CMEI Fco. João Orso
349330	SANDRA APARECIDA CAMARGO	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettert Ferri
349331	ALINE KARIN DE OLIVEIRA	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda
349332	LUCIA ANDREIA VICENTE NASCIMENTO	4173	E.M. Luiz Nichole
349333	CARLA PESCHEL	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349334	DEBORA CRISTINA FIORATI	5209	Unidade Saúde Canaã
349335	ANA MA DA LUZ BATISTA	4403	Unidade Saúde Graíha Azul
349337	IVANILDA BERNARDINO	1539	Hospital Municipal
349338	GUSTAVO GONÇALVES QUADROS	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
349339	FABIO MARTINS VALDUGA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
349341	CELIA MARIA BORGES GHIZI	5155	Patrimônio
349345	SILVIA LOURDES DE PAULA	4142	E.M. Antônio Baldan

349346	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS	1539	Hospital Municipal
349347	MARYNE CRISTIANNE PENZO	5159	Arrecadação
349350	LAERTES BARBOSA MENDES	1504	Prestação de Contas
349351	FABIANO PEDROLI NEVES	5237	S.M.MEIO AMBIENTE
349370	ANDREIA APARECIDA ALVES	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349381	RICHARD ALVES DE ARAUJO	5152	Pronto Socorro
349383	FLAVIA CILIANE CORREA SANTOS	5181	Documentação - SMASHT
349387	ROSANGELA ELIANE FRANCISCO	5144	CRAS Iguaqu
349393	SILVANA IACHTZKI	5152	Pronto Socorro
349395	THIAGO EMMANOEL GOMES DOS SANTOS	5159	Arrecadação
349396	JOAO GILBERTO SOLANO	5167	S.M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
349397	LETICIA FERNANDA JALUSKA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
349399	MARCIA REGINA FORMIGONI ESTEVAO	5208	Arquivo Geral - SMA
349400	MARCOS CESAR NERIS	5155	Patrimônio
349401	TATIANE BERDUSCO DE SOUZA	5159	Arrecadação
349403	LEONI SILVEIRA PIETRZAKI	5238	Unidade Saúde Hortência
349407	PRISCILA ZAROCHINSKI	1539	Hospital Municipal
349413	SUELEN APARECIDA DE ASSIS	5152	Pronto Socorro
349416	MARIA JOSE SOARES ALMENDANA HOSHINO	4130	E.M. Santa Cecília
349417	DEBORA MORAES DA SILVA	4133	E.M. Marlene Barbosa
349419	MARIA APARECIDA DAS DORES DE JESUS ALCADIO	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
349421	PATRICIA MOREIRA DA COSTA	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda
349422	MATILDE BURANELO EGEE	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349426	JUCELI DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	4136	E.M. Arnaldo Busato
349427	ROZELI CORREIA DA ROCHA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
349428	ALINE PEDON PERLIN	5238	Unidade Saúde Hortência
349430	CLOVIS PANIZZI	5177	CRAS Eucaliptos
349431	INES MARTA BOIKO MENDES	5159	Arrecadação
349440	CAMILA RENATA LOBO	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
349442	SILVIO LUIZ BUENO	5149	Financeiro
349445	TANIAMARA FALABELLO PALUCH	5156	S.M.SAUDE
349465	LISETE DO RÓCIO LOURENÇO	4133	E.M. Marlene Barbosa
349468	PRISCILA DE ASSIS FURTUOSO	4121	E.M. São Frco Assis
349469	KATIA ELAINE KOVALSKI DE ARAUJO	4133	E.M. Marlene Barbosa
349471	MARIA SOARES DE ANDRADE	4121	E.M. São Frco Assis
349472	ELAINE CRISTINA DE ASSIS	4121	E.M. São Frco Assis

349474	REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349476	VAGNA ANÇAY DA SILVEIRA	4168	CMAE - Atendimento Especializado
349480	ROBINSON FIGUEIREDO LIMA	1510	Governo Eletrônico
349481	MARA TICIANE DA COSTA FELTEN	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
349483	MARILIA LUCIANO FAGUNDES	4180	CMEI Santa Terezinha
349484	ANA LUCIA AGRELA	4152	E.M. Santa Maria
349485	ELAINE LUCILIA PEREIRA BORBA	4130	E.M. Santa Cecília
349486	APARECIDA ADRIANO ALVES	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
349487	ELIANE VALERIO	4173	E.M. Luiz Nichole
349488	FABIANA CUBAS DUTRA MACHADO	4138	E.M. Arnaldo Busato
349491	CASEMIRA STRUJESKI	4136	E.M. Arnaldo Busato
349493	NILZA APARECIDA ARAÇO	4118	E.M. Santa Fé
349532	GISELE CRISTINA DE BRITO	4158	E.M. 26 de Janeiro
349533	ELISANGELA REGINA MONTEIRO	4158	E.M. 26 de Janeiro
349536	JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWSKI	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
349540	TATIANE APARECIDA FRAGOSO	4158	E.M. 26 de Janeiro
349542	FABIO ANTONIO DA ROCHA	5189	Unidade de Controle Interno
349543	GIVANILDO FRANCISCO PEGO	5189	Unidade de Controle Interno
349545	SONIA KAZUMI IRAMINA	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
349556	KATYUCIA KARINE GRABOSKI VIEIRA	4142	E.M. Antônio Baldan
349558	ANDREA DA SILVEIRA	4152	E.M. Santa Maria
349560	TATIANE ESQUELBECK RAGONESI	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettert Ferri
349561	MILENE CHAIANA FAGUNDES	4152	E.M. Santa Maria
349562	OSMARINA DE JESUS BARBOSA	4177	CMEI Tia Fani
349563	SUELI DE SOUZA	4180	CMEI Santa Terezinha
349565	JUCELIA LOPES DOS SANTOS	5221	CMEI Zilda Arns
349567	SONIA MARIA BUENO DE MATTOS	5221	CMEI Zilda Arns
349568	VALDENICE DE FATIMA CORREA VIEIRA	4118	E.M. Santa Fé
349570	DIVANIR DE LURDES WA CAMPOS	4181	E.M. São Gabriel
349571	CRISTIANE DUMA CHIAPETTI	4115	E.M. Francisco O. Machado
349572	ROSICLEIA DO CARMO DA SILVA	4180	CMEI Santa Terezinha
349573	VILMA FERREIRA DALCOMUNE	4181	CMEI Graíha Azul
349574	ELISABETH ALCADIO	4177	CMEI Tia Fani
349575	THAIS NUNES DE BARROS ARAUJO	4177	CMEI Tia Fani
349576	SANDRA SILVEIRA	4179	CMEI Estados
349577	LUZIA DA SILVA FERREIRA	4179	CMEI Estados

349578	RAFAELA NICASTRO RIBEIRO DE ARAUJO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349580	REGIANE DE ALMEIDA ROCHA DE MATTOS	5198	E.M. Alcides Mario Pelanda
349581	GISLAINE ALVES PEREIRA	4152	E.M. Santa Maria
349583	MONICA DE FATIMA ANDRETTA	4152	E.M. Santa Maria
349585	SIMONE TATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA	4152	E.M. Santa Maria
349586	MAURO ANTONIO PEDROSO	1560	Contabilidade
349587	ROSANGELA HONORATO DOS SANTOS	4179	CMEI Estados
349588	FERNANDA CHARNESKI	5219	INASF - Nucleo de Apoio à saúde da família
349590	ANDREA CAROLINA PAZ BOIKO	5144	CRAS Iguaqu
349591	ELIANE CRISTINA SILVESTRE DA SILVA	4170	E.M. Generoso Salustiano
349593	ANDREA TAVARES DE OLIVEIRA	5221	CMEI Zilda Arns
349594	ANDRÉA ROSSA DE ARAUJO	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettert Ferri
349594	ANDRÉA ROSSA DE ARAUJO	4158	E.M. 26 de Janeiro
349596	KATLEEN RIBEIRO DO NASCIMENTO	4610	CMEI Fco. João Orso
349597	GISLAINE SANTANA DOS SANTOS	4133	E.M. Marlene Barbosa
349598	MARIA ANTONIETA DE LENA COSTA	5221	CMEI Zilda Arns
349600	ISABEL CRISTINA DE MOURA SILVA	4610	CMEI Fco. João Orso
349602	SEBASTIAO FERREIRA	5241	Departamento de Cultura
349603	ELIANE APARECIDA DA ROCHA	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettert Ferri
349607	ROSIMAR OSORIO DE OLIVEIRA	4124	E.M. Carlos E. Nichole
349610	GILMARA MENDES BATISTA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349611	DANIELE ANDRIANCZIK	5212	Inclusão Digital
349612	MILTON LUIZ CIAPPINA	4406	Unidade Saúde Pioneiros
349613	SILMARA ALVES FEITOSA NUNES	4130	E.M. Santa Cecília
349614	ADEMIR RODRIGUES	4173	E.M. Luiz Nichole
349617	FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
349625	MARIA DE LO CORREA PREZOTTI	4178	CMEI Iguaqu
349626	SIMONE CLEIA DA CRUZ OLIVEIRA	4124	E.M. Carlos E. Nichole
349627	ENEMIR MARIA MONTOWSKI BAIL	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349628	JUCIMERI ZAVERUKA CARVALHO	4118	E.M. Santa Fé
349629	SIAMARA PIRES SANTA ANA	4181	CMEI Graíha Azul
349630	NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
349638	ISABEL CRISTINA CARELLI	5156	S.M.SAUDE
349640	ROZELI APARECIDA DA ROCHA PONDE	1539	Hospital Municipal
349641	LUCILIA NEVES FERREIRA	5152	Pronto Socorro
349644	CLAUDIA MARIA MAFRA FUKUOKA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

349648	NEUZA APARECIDA MAFRA SOLIS	4136	E.M. Arnaldo Busato
349660	ZENITA KRZIZANOVSKI	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349662	MARIA DAS MERCES PORTO BENICIO	4177	CMEI Tia Fani
349663	CLAUDINEIA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349670	FABIULA ENGRAF	5238	Unidade Saúde Hortência
349671	IRENE TURCO	4400	Unidade Saúde Eucliptos
349685	AMANDA RACHEL ROSA	4401	Unidade Saúde Iguacu
349697	JUAREZ ANTONIO NICHELE	5239	CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico
349700	JANETE DOMINICO	4121	E.M. São Froco Assis
349700	JANETE DOMINICO	4161	E.M. São Gabriel
349702	LAINÉ DE SOUZA CHINCOVIANKI	4165	E.M. Guiseila K. Rieke
349705	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	4118	E.M. Santa Fé
349706	GENI PIRES WOITKIV	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
349707	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	5158	Agência do Trabalhador
349708	ELCI GEBING BARBOSA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
349709	LEONI TEREZINHA HOFFMANN	4170	E.M. Generoso Salustiano
349710	MARIA ELI PEREIRA	4136	E.M. Arnaldo Busato
349711	ENDIARA MICHELE GULLICH	4142	E.M. Antônio Baldan
349713	TABATTA LAIS PEREIRA GUIDORIZZI	4118	E.M. Santa Fé
349714	LAURA PRATES DOS SANTOS	4121	E.M. São Froco Assis
349715	MARILDA ZENIR DE ALMEIDA	4401	Unidade Saúde Iguacu
349716	ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS	4158	E.M. 26 de Janeiro
349717	MADELAINÉ SURIANE FASSI CASAGRANDE	4138	E.M. Nossa Sra. Fátima
349718	JAQUELINE APARECIDA BALDUINO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
349721	HELENA DEL CONTE NARCISO	4136	E.M. Arnaldo Busato
349730	MARCIA SILVANA WIGGERS	4133	E.M. Marlene Barbosa
349731	VANESSA LEMES	4158	E.M. 26 de Janeiro
349733	MARA REGINA DA SILVA	4130	E.M. Santa Cecília
349733	MARA REGINA DA SILVA	4610	CMEI Fco. João Orso
349737	TATIANE FERNANDA BEZERRA DE MORAES	4400	Unidade Saúde Eucliptos
349739	IVANI MIRANDA DE SOUZA	5158	E.M. Guiseila K. Rieke
349743	MARIA FERREIRA LAU	4158	E.M. 26 de Janeiro
349750	MARIA AP. ANTUNES VIGINOSKI BARBOSA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
349751	KARLA LUCIANE TURESSO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349756	CAROLINA ALFERES CHUEIRE	5207	CREAS
349765	ELIANE PACHECO DOS SANTOS	5164	S.M.URBANISMO

349774	MARCIO DOMINGOS BATISTA	1639	Hospital Municipal
349778	GISLAINE MAURICIO	5209	Unidade Saúde Canaã
349793	LORENICE DOS SANTOS	4402	Unidade Saúde Vila Marli
349794	MARLY DE FATIMA DOS SANTOS CLARO	1639	Hospital Municipal
349795	LUCIANE RIBEIRO DA ROCHA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349796	AUREA TERESINHA DAS NEVES SPECK	5156	S.M.SAUDE
349797	ANA CAROLINA RICCIO	4404	Unidade Saúde São Sebastião
349798	CRISTIANE DE OLIVEIRA	4406	Unidade Saúde Pioneiros
349799	APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	4403	Unidade Saúde Graha Azul
349801	MARIA JOSE MEDEIROS	1639	Hospital Municipal
349802	MARIA NEUSA MACEDO	4118	E.M. Santa Fé
349803	ANGELA GOMES PRODOSIMO	5030	Vigilância Epidemiológica
349807	DANIELLE MILANI GEHRKE	5156	S.M.SAUDE
349813	DAGUIMARA DA SILVA	5152	Pronto Socorro
349817	DEUZI MARGARIDA MACHADO FRANCO	5152	Pronto Socorro
349821	ADRIANA CAMPOS SZUK	4179	CMEI Estados
349822	ADRIANA DA SILVA COLAÇO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349823	JULIANA ALVES FERREIRA	4124	E.M. Carlos E. Nichele
349824	FRANCIELLI MARIA DA ROCHA	4115	E.M. Francisco Q. Machado
349825	JULIANE APARECIDA NOSSOL	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349826	CLEUSA MARGATTO ALOISIO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349827	ROSANA DA SILVA ESTEVES	4158	E.M. 26 de Janeiro
349828	CAROLINE DE FATIMA VICHINHESKI	4121	E.M. São Froco Assis
349829	CLAUDIA STRUGALA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
349830	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	4165	E.M. Guiseila K. Rieke
349831	MARIA APARECIDA BORGES LAKONSKI	4161	E.M. São Gabriel
349833	ELIANE LISZKOVSKI ALVES MACHADO	4161	E.M. São Gabriel
349834	MARIA APARECIDA DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349835	JOSIANE LILIAN NADALIN PAULA	4161	E.M. São Gabriel
349837	DEUSDETE AP SIQUEIRA DE SOUZA	4121	E.M. São Froco Assis
349839	KELLY DE SOUZA CAMPOS	4130	E.M. Santa Cecília
349840	ANDREZZA SCHWEITZER PEREIRA	4121	E.M. São Froco Assis
349841	VANIRLEI CRISTINA MOREIRA FARINA	4130	E.M. Santa Cecília
349843	OSENI DE MORAIS SILVA	4118	E.M. Santa Fé
349844	SANDRA PAULA DA MOTA	4118	E.M. Santa Fé
349845	LURDES GONCALVES SANTOS RAMOS	4158	E.M. 26 de Janeiro

349848	MARISA CHIAMULERA KAEHLER	4133	E.M. Marlene Barbosa
349847	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	4170	E.M. Generoso Salustiano
349847	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	4124	E.M. Carlos E. Nichele
349848	ELIANE MARQUES CONSTANTINO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349849	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	4133	E.M. Marlene Barbosa
349850	SUZANA NUNES DA SILVA	4136	E.M. Arnaldo Busato
349851	BERNARDETE ADRIANA SIEDELISKE DE LIMA	4121	E.M. São Froco Assis
349852	JANAINA DE FATIMA BATISTA	5182	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349853	EDINEIA DE MOURA VIRGENS	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
349854	SIRLENE MARIA PROROKI	4173	E.M. Luiz Nichele
349856	CLEMAIR DE FATIMA FORTE PINTO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349857	ELIANE MARIA DE SOUSA DA SILVA	4136	E.M. Arnaldo Busato
349857	ELIANE MARIA DE SOUSA DA SILVA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349858	KATIA ELISABETH MAFRA PALHANO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
349859	MICHELE CRISTINE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
349860	SOELI APARECIDA SANTOS	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349862	TEREZA MORO	4402	Unidade Saúde Vila Marli
349866	TEREZINHA RANGEL CARVALHO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
349867	LUCIANE MERI BLANCHET	5143	CRAS Graha Azul
349872	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	1514	Esporte e Lazer
349874	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA DE MATTOS	5125	E.M. 26 de Janeiro - EJA
349884	VALDEREZ DO ROCIO WOSNIAK	4124	E.M. Carlos E. Nichele
349889	REGINA APARECIDA FERREIRA DA ROCHA	4168	CMAE - Atendimento Especializado
349890	APARECIDA GOMES DE BRITO DE OLIVEIRA	1539	Hospital Municipal
349901	IRENE NEPOMUCENO CARDOSO	5152	Pronto Socorro
349907	IVONETE FURTUOSO	5221	CMEI Zilda Arns
349910	CASSIA FRANCISCO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349914	MARIA BEATRIZ VAZ	4604	Peti Generoso
349915	ROSELI FAGA DE ALMEIDA	5134	Peti Santarém
349916	SANDRA APARECIDA FURTUOSO	4161	E.M. São Gabriel
349943	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	5209	Unidade Saúde Canaã
349944	ANDREA GONCALVES DA SILVA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
349945	VANDERLEIA DOS SANTOS	4181	CMEI Graha Azul
349947	MARINA DO CARMO DE SOUZA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349948	SARAH SEHN	4406	Unidade Saúde Pioneiros
349972	ESTER PEREIRA	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

349973	VIVIANE VICHINHESKI	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
349974	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO CUTAS	1539	Hospital Municipal
349994	DALVA APARECIDA SIQUEIRA	4179	CMEI Estados
350005	SANDRA MARA REIS DOS SANTOS	5170	Compras e Licitações
350011	MARCIA MARIA MARTINS	4402	Unidade Saúde Vila Marli
350020	CLAUDETTE APARECIDA ALVES PEREIRA	4158	E.M. 26 de Janeiro
350057	NOEMI CUSTODIO EUFROZINO SILVA	4405	Unidade Saúde Santa Maria
350058	GELCIO FELISBERTO	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
350059	LEONICE QUEIROZ DOS SANTOS	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
350060	SIMONE ALBINO BUENO HORTMANN	1539	Hospital Municipal
350061	SILVA CAMPOS MARIA LIMA	1539	Hospital Municipal
350063	IVANIR ROCHA BALDAIA BORGES	1539	Hospital Municipal
350064	MARIA AURORA BARBOSA PEREIRA	1539	Hospital Municipal
350079	EDUARDO DUTRA ANDREO	5145	CAPS
350085	ELEN MICHELE DA CRUZ MACHADO	4115	E.M. Francisco Q. Machado
350089	JACI DO CANTO SEIFERT	5230	Agricultura
350090	JOACIR SIQUEIRA	5230	Agricultura
350096	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	4173	E.M. Luiz Nichele
350097	MARIA JOSE DOS SANTOS	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
350102	ROZANE FERREIRA	4610	CMEI Fco. João Orso
350109	CARLOS ROBERTO DE POLI	5164	S.M.URBANISMO
350110	MARIO ALTAIR MACHADO	1504	Prestação de Contas
350113	MICHEL CLEITON ANDERSSON DAVERSA	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
350115	MARISA CRISTINA PERUZZO	5240	Delegacia de Polícia - FRG
350116	REGIANE DIAS DE SOUZA	5144	CRAS Iguacu
350131	IVONE KOGGEN DE ARAUJO	1539	Hospital Municipal
350134	ELAINE APARECIDA DE LIMA	5158	Agência do Trabalhador
350137	CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS	5016	FazTrans
350142	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	5016	FazTrans
350143	EDRIANA REGINA GALVÃO	5016	FazTrans
350144	IDELMA DA APARECIDA CORREA	5241	Departamento de Cultura
350155	JOSÉ CARLOS BUENO	1510	Governo Eletrônico
350157	MARIA NERCI MARQUES	4130	E.M. Santa Cecília
350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	5156	S.M.SAUDE
350162	MARIA LUCIA DE ABREU	4173	E.M. Luiz Nichele
350163	ROSANE APARECIDA ONEVETCH DA SILVA	5185	Peti Hortência



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

350175	JUCILIANE MESQUITA	4133	E.M. Marlene Barbosa
350176	VALKYRIA DANIELLA KARPINSKI	5181	Documentação - SMASSTH
350178	SILVANA ANTUNES DA SILVA	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
350179	HERIVELTO EMILIO MONTOWSKI JUNIOR	1510	Governo Eletrônico
350187	SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY	1509	Divisão de Recursos Humanos
350190	RODRIGO VICARIA BRAZAO	5241	Departamento de Cultura
350196	ELCIO CORREA FRANCO	5152	Pronto Socorro
350197	ADRIANE DE LIMA CAMARGO	4404	Unidade Saúde São Sebastião
350204	DEYSI CRISTINA WIELEWSKI	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
350211	CRISTIANE DO ROCIO DE OLIVEIRA	4405	Unidade Saúde Santa Maria
350212	JUCELI COELHO	5185	Peti Hortencia
350213	EDUARDO TADEU NARLOCH	5232	Fórum FRG
350218	PATRICIA MOREIRA DA COSTA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350219	ANA CLARA BURBELA	4136	E.M. Arnaldo Busato
350224	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	5156	S.M.SAUDE
350225	ELOISA VIANA DOS SANTOS	5221	CMEI Zilda Arns
350228	ELISABETE BATISTA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350227	MIREDE BARBOSA KRAWCZYK	5156	S.M.SAUDE
350228	ELISIANE DE JESUS KRUL	4170	E.M. Generoso Salustiano
350229	LUCIANE DA VEIGA SILVA	4155	E.M. Gulsela K. Rieke
350230	MARIA NATAL DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350236	ERLEIA SILMARA DE OLIVEIRA	5152	Pronto Socorro
350237	VILMA ASSIS DE SOUZA	4136	E.M. Arnaldo Busato
350238	ZULSARA DERBL BUENO	4133	E.M. Marlene Barbosa
350239	JULIANA DA VEIGA SILVA	1539	Hospital Municipal
350240	HILDA ROSA	4601	Peti Santa Maria
350241	MARISTELA DA SILVA	5149	Financeiro
350242	GISLAINE CRISTINA ALMEIDA	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
350245	LEZIANE LEOCADIO SANTOS	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350247	ELAINE CAMPOS	4130	E.M. Santa Cecilia
350248	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	4121	E.M. São Fro Assis
350250	ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS	5151	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
350251	MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO	1509	Divisão de Recursos Humanos
350253	MARIA APARECIDA FIGUEIRO DA LUZ	4121	E.M. São Fro Assis
350255	PAULO KASCZESZEN FILHO	5016	FazTrans
350256	LUCIANE NOVOCHADLE SANTANA	4404	Unidade Saúde São Sebastião

350263	ELIANE LISZCZKOVSKI ALVES MACHADO	4161	E.M. São Gabriel
350264	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	4173	E.M. Luiz Nichele
350267	LUCINEIA GRAEBIM BRITO	4177	CMEI Tia Fani
350270	ALINY SILVA DOS SANTOS	1509	Divisão de Recursos Humanos
350273	FABIANO CONSTANTINO ASSUMPCÃO	5164	S.M.URBANISMO
350279	GISLAINE APARECIDA LEME FERRANDO	4401	Unidade Saúde Iguape
350280	ADRIANA SOLANGE DA SILVA	4406	Unidade Saúde Pioneiros
350282	THAYS BARBOSA VARGAS	5232	Fórum FRG
350285	ELIZANE APARECIDA MAIA CEMBRANI	5188	S.M.DEFESA SOCIAL
350286	PEDRO APARECIDO DA COSTA	5152	Pronto Socorro
350280	BEATRIZ TERESINHA FANTIN	4401	Unidade Saúde Iguape
350291	FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
350292	JOSE ROBERTO ZANCHI	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
350293	ELOI KUHN	5167	S.M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
350297	PEDRO FERNANDES CAVICHILO	5156	S.M.SAUDE
350302	NELSON MARTINS BUENO	5188	S.M.DEFESA SOCIAL
350302	NELSON MARTINS BUENO	5187	Guarda Municipal
350306	CLAUDINEI DE JESUS BRAINE	1510	Governo Eletrônico
350311	MARISTELA DA COSTA SOUSA	5145	CAPS
350312	JOAO RONALDO PELANDA FILHO	5188	S.M.DEFESA SOCIAL
350312	JOAO RONALDO PELANDA FILHO	5016	FazTrans
350312	JOAO RONALDO PELANDA FILHO	6	GABINETE DO PREFEITO
350312	JOAO RONALDO PELANDA FILHO	5229	GABINETE DO PREFEITO
350315	CLAUDIA DANIELE CASEIRO	5151	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
350316	CASSIA JANES HERMES BARBOSA	5167	S.M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
350319	FRANCISCO LUIS DOS SANTOS	5229	GABINETE DO PREFEITO
350324	CLAUDEMAR CASEIRO	6	GABINETE DO PREFEITO
350324	CLAUDEMAR CASEIRO	5154	S.M. OBRAS PUBLICAS
350326	SERGIO LUIS CLAUDINO DOS SANTOS	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
350335	MOACIR VOGLES DE MATOS	5016	FazTrans
350340	DANIELE PIEKARSKI CLAUDINO	5241	Departamento de Cultura
350342	NASSIB KASSEM HAMDAD	5229	GABINETE DO PREFEITO
350348	MARIA VOGLES DE MATOS	5230	Agricultura
350350	MARLENE FIGUEIRO	4606	Velho Amigo
350459	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	5210	Unidade de Saúde Nações
350468	REGIANE RETKA BORGES	1510	Governo Eletrônico

350471	MARIA ODETE DA ROCHA	4158	E.M. 28 de Janeiro
350473	MARCIA KOGGEN LAPAZINI	4161	E.M. São Gabriel
350474	LOICI DA LUZ REBELLO	4179	CMEI Estados
350478	JANETE SOARES DOS SANTOS	4170	E.M. Generoso Salustiano
350478	CLAUDEMIRA MARIA FORTE	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
350478	SALETE IZABEL BRZEZINSKI	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
350482	SILMARA LEAL MARTINS	4158	E.M. 28 de Janeiro
350483	VALDILEIA BARBOSA SERRA	5156	S.M.SAUDE
350488	MARTA DA LUZ TEIXEIRA	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
350514	ADIR MARTINS DOS SANTOS	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
350519	ELIANE GONÇALVES BARBOSA	4173	E.M. Luiz Nichele
350520	KELLY FERNANDA RICARDO	4180	CMEI Santa Terezinha
350527	MICHELY DUARTE PEGOS DE LIMA	4161	E.M. São Gabriel
350528	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BELO	4609	Casa de Passagem
350528	ELCI GEBING BARBOSA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
350530	ANDREA CAMARGO DE OLIVEIRA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350531	CLAUDINEIA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	4155	E.M. Gulsela K. Rieke
350532	ELIANE APARECIDA DA ROCHA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
350533	CRISTIANE SANTANA SALLES RAMOS	4133	E.M. Marlene Barbosa
350534	ANDERSON JOSE GALASSI RODRIGUES	5130	E.M. Antônio Baldan - EJA
350535	FRANCIELI DE FATIMA PINTO JULIANO	4124	E.M. Carlos E. Nichele
350536	KELLY DE SOUZA CAMPOS	4130	E.M. Santa Cecilia
350540	ELAINE DE FATIMA SILVA PAITACH	4142	E.M. Antônio Baldan
350541	ELIANE MARIA DE SOUSA DA SILVA	4133	E.M. Marlene Barbosa
350541	ELIANE MARIA DE SOUSA DA SILVA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
350542	CLEONICE MARIA DA ROSA	4136	E.M. Arnaldo Busato
350543	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA LIMA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
350544	DENISE CORDEIRO FERREIRA	4170	E.M. Generoso Salustiano
350545	CARLA MULEK DE GOES ENGRAF LEITE	4161	E.M. São Gabriel
350546	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES SILVA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
350547	KATIA ELISABETH MAFRA PALHANO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
350548	CLAUDIA MARIA MAFRA FUKUJOKA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
350550	JANAINA DE FATIMA BATISTA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
350551	LEONICE JUREMA BATISTA	4130	E.M. Santa Cecilia
350553	ANDRESSA DE LIMA	5163	Peti Kokubo
350557	ROZELETE TEREZINHA FERREIRA GREGORIO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda

350559	CLAUDIA DE ALMEIDA LOPEZ MOREIRA DE LARA	4168	CMAE - Atendimento Especializado
350561	VALDEREZ DO ROCIO WOSNIK	4124	E.M. Carlos E. Nichele
350563	MARIA M DE AZEVEDO NASCIMENTO	4130	E.M. Santa Cecilia
350564	SILVANE APARECIDA DA SILVA	4161	E.M. São Gabriel
350566	GISELE JOSLIN DE ALMEIDA FERREIRA MENDES	1539	Hospital Municipal
350567	ADRIANA CAMPOS SZUK	4179	CMEI Estados
350569	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	5158	Agência do Trabalhador
350570	LURDES BRENTANO	4136	E.M. Arnaldo Busato
350571	CACILDA PRECINDINA DE SIQUEIRA	4136	E.M. Arnaldo Busato
350574	VANESSA BENTO DAMASCENO DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350575	SILVIO CARLOS CAVAGNARI	5162	S.M.GOVERNO
350578	SANTINA BATISTA	5183	Peti Kokubo
350579	ANA CLAUDIA TRAI	5239	CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico
350583	OLGA RODRIGUES HOFFMANN	5158	Agência do Trabalhador
350586	JUSSARA MARIA SIRICHUK ANTUNES TEIXEIRA	4403	Unidade Saúde Graha Azul
350589	ELIANE BORGES DA SILVA	4152	E.M. Santa Maria
350590	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	5158	Agência do Trabalhador
350592	RAFAELI TIARA GERARDELI	5152	Pronto Socorro
350593	CAMILA KOLOSOVSKI	5016	FazTrans
350595	TATIANE MARTINS	5030	Vigilância Epidemiológica
350596	AMANDA RAFAELA RAMOS	5219	NASF - Nucleo de Apoio à saúde da família
350597	ALINE NAJARA FIGUEIRA	4405	Unidade Saúde Santa Maria
350599	SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	4402	Unidade Saúde Vila Mari
350601	CLAUDIA MARIA DA SILVA	4124	E.M. Carlos E. Nichele
350603	ALESSANDRA BOMBACHINI DA SILVEIRA	5159	Arrecadação
350608	ANA FERNANDA DO ROSÁRIO	5170	Compras e Licitações
350609	MIRIAN MARTINS RAMOS	5158	Agência do Trabalhador
350615	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
350621	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	4133	E.M. Marlene Barbosa
350622	ANA PAULA DA CRUZ LOPES	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350623	ZILMA APARECIDA PINTO MARIANO	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
350624	FABIANA PALINGER ANDREZCEVECZ	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
350625	ELIANE LENARTOVICZ	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
350626	DANIELE APARECIDA DA CRUZ	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
350629	APARECIDA FATIMA GONZAGA VOICHIKI	5210	Unidade de Saúde Nações
350631	ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO OREJANA	5151	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

350632	JANE DE LIMA	5028	Vigilância Sanitária
350635	ROSENEIDE FERNANDES	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
350644	MAVILA DE FÁTIMA BARBOSA ARRUDA FALCAO	5154	S.M. OBRAS PUBLICAS
350647	JULIANA DE LIMA THEODORO	5158	Agência do Trabalhador
350648	ROMILDA DOS SANTOS FONSECA	5144	CRAS Iguaquê
350649	CASSIANE PEREIRA DOS SANTOS	5159	Arrecadação
350650	ELAINE CRISTINA VIEIRA BRAINE	5159	Arrecadação
350651	JOSEFA POPOASKI BUENO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
350653	LEONICE ROSA PALMA	4608	Casa de Passagem
350654	LEIVINGSTONE DA SILVA	5164	S.M. URBANISMO
350660	EDINÉIA JULIANA PREUSS	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
350661	MARISA DE ARAUJO GIACOMEL	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
350662	VIVIANE DE SOUZA RIBAS	4158	E.M. 26 de Janeiro
350664	TATIANE APARECIDA FRAGOSO	4158	E.M. 26 de Janeiro
350666	DENISE DE ANDRADE	4142	E.M. Antônio Baldan
350668	APARECIDA ADRIANO ALVES	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
350669	MARIA FLORA TEIXEIRA LOPES	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350670	PRISCILA DE ASSIS FURTUOSO	4121	E.M. São Frco Assis
350671	IVONETE SZNICER	4118	E.M. Santa Fé
350672	ZENITA KRZYZANOVSKI	4136	E.M. Arnaldo Busato
350674	PATRICIA GABRIELA DE OLIVEIRA	4161	E.M. São Gabriel
350675	DALCILENE FOLONI DOS SANTOS	4130	E.M. Santa Cecília
350676	VANIRLEI CRISTINA MOREIRA FARINA	4130	E.M. Santa Cecília
350677	DANIELLE VIEIRA KRESANOVSKI	4118	E.M. Santa Fé
350678	KATHIA MUZA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
350679	SIRLENE MARIA PROROKI	4173	E.M. Luiz Nichete
350680	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	4133	E.M. Marlene Barbosa
350682	JOELMA MARIA DA CRUZ	4173	E.M. Luiz Nichete
350685	LUIZ HENRIQUE SCHULTZE FILHO	1514	Esporte e Lazer
350686	GISELE ANDREA BONFIM CAMARGO	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
350688	JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWSKI	5153	S.M. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
350690	SERGIO CORREA DE ASSIS	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350692	JOSILENE FRANCISCO PINTO	5148	S.M. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
350693	NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA	1509	Divisão de Recursos Humanos
350698	GERUSKA DE ALMEIDA TORRES	5207	CREAS
350700	ANA PAULA STRUJAK	5158	Agência do Trabalhador

350701	ROSIMEIRE DE MELLO PENA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
350702	JOSÉ DANIEL FABRICIO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
350704	RENI SANTINA BATISTA DIAS	4133	E.M. Marlene Barbosa
350707	MARILZA SOARES LIMA RAMOS	4152	E.M. Santa Maria
350708	IRAILDE ALVES DOS SANTOS	4152	E.M. Santa Maria
350709	PRISCILA LOPES ALVES	5170	Compras e Licitações
350718	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	4161	E.M. São Gabriel
350719	MARISTELA ACEVEDO	4158	E.M. 26 de Janeiro
350721	KELY STEINHAUS CEZAR	5154	S.M. OBRAS PUBLICAS
350722	AUDREY GHIZI	5028	Vigilância Sanitária
350723	ISRAEL LUIZ ROSA	4402	Unidade Saúde Vila Marli
350724	JHONATHAN DOS SANTOS	5231	Junta Comercial FRG
350727	ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA	5152	Pronto Socorro
350744	MARGARIDA DE SOUZA FELIX	4170	E.M. Generoso Salustiano
350745	JAQUELINE VAZ CORDEIRO	5144	CRAS Iguaquê
350748	SIMONE HAJ MUSSI CHELLA DE OLIVEIRA	5164	S.M. URBANISMO
350751	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA AMORESE	5177	CRAS Eucaliptos
350753	LUCIANE DA SILVA KOSAKOSKI	4133	E.M. Marlene Barbosa
350754	ELENI ALVES	4142	E.M. Antônio Baldan
350755	IVONE MARIA SANTOS DA SILVA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
350756	CLEUSELI ALVES DA SILVA ALVES	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350757	PRISCILA HOSTIN DUTRA	4158	E.M. 26 de Janeiro
350758	BRUNO THIAGO DE MENESES	5212	Inclusão Digital
350759	MARIA FERREIRA LAU	4158	E.M. 26 de Janeiro
350760	TABATTA LAIS PEREIRA GUIDORIZZI	4118	E.M. Santa Fé
350761	LUCIANA SASSAKI DE JESUS	4158	E.M. 26 de Janeiro
350763	VARLI DO ROCIO LIMA GOMES	4124	E.M. Carlos E. Nichete
350764	RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
350774	TEREZINHA RANGEL CARVALHO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
350777	MARIA DE FÁTIMA DOS REIS	4130	E.M. Santa Cecília
350778	NEUZA MARTA DUARTE GOMES	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
350779	SIMONE FORBECI	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
350780	CLAUDINÉIA DOS SANTOS	5221	CMEI Zilda Arns
350781	MARGARIDA DE FÁTIMA FRANÇA	4610	CMEI Fco. João Orso
350784	MARLY APARECIDA BARBOSA RAMOS	4115	E.M. Francisco Q. Machado
350785	GICELE SUCHECKI	4158	E.M. 26 de Janeiro

350786	MARCELEI HERMES AMARANTE	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
350788	DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	5219	NASF - Núcleo de Apoio à saúde da família
350789	LUCÉLIA APARECIDA SCHEFFER	4180	CMEI Santa Terezinha
350791	ROMILDO CIOATO	5162	S.M. GOVERNO
350793	VANESSA LEMES	4158	E.M. 26 de Janeiro
350794	MARCIA APARECIDA DA MAIA	4158	E.M. 26 de Janeiro
350795	ANDREIA REGINA GOMES DOS SANTOS	4173	E.M. Luiz Nichete
350797	LARISSA DE MENESES	1514	Esporte e Lazer
350799	LUCIANA DE GOES	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
350800	NIVEA COELHO	4152	E.M. Santa Maria
350801	ZELI ALVES PIRES DE LARA	1514	Esporte e Lazer
350802	MARCIA REGINA CUNHA LEAL	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
350804	WILLIAM COELHO DE ARAUJO FAGUNDES	5214	Liberdade Assistida
350805	EUSETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	5221	CMEI Zilda Arns
350806	ELZIRA JAKUSCH	4118	E.M. Santa Fé
350807	JANDIRA DO ROCIO VAZ	5221	CMEI Zilda Arns
350808	LOURDES SEVERINO KARAS	4181	CMEI Grafha Azul
350809	DIRCE MARIA DE JESUS	5156	S.M. SAUDE
350810	SILVANA HONORIO DE SOUZA JESUS	4170	E.M. Generoso Salustiano
350811	CRISTIANE DOS SANTOS BENTIVOGLIO	4173	E.M. Luiz Nichete
350813	TEREZINHA APARECIDA SANTOS DEL MOURO	4158	E.M. 26 de Janeiro
350814	SILMARA BURDZINSKI	5158	Agência do Trabalhador
350815	JOSELIA BRASILIA DE JESUS MEIRA	1514	Esporte e Lazer
350816	MARLENE DAS GRAÇAS MEIRA	4142	E.M. Antônio Baldan
350817	MARIA APARECIDA MARTINS LEAL	4161	E.M. São Gabriel
350818	VANELI DA ROCHA	4610	CMEI Fco. João Orso
350823	MARIA TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
350854	LEOMAR EDSON FRANCISCO	5016	FazTrans
350855	ELLEN CAROLINE DE MORAIS	4179	CMEI Estados
350856	JOSIELE EDISLENE LECHETA FRANCO	4178	CMEI Iguaquê
350857	ANDRESSA DE FÁTIMA ANDRADE OLIVEIRA	4179	CMEI Estados
350857	ANDRESSA DE FÁTIMA ANDRADE OLIVEIRA	4177	CMEI Tia Fani
350858	JANAINA SOARES SIQUEIRA	5221	CMEI Zilda Arns
350859	THAIS FATIMA DE MOURA DOS SANTOS	4180	CMEI Santa Terezinha
350860	ELISABETE SANTOS	5221	CMEI Zilda Arns
350861	SELMA CRISTHIANE TEIXEIRA DA SILVA DOS	5221	CMEI Zilda Arns

350862	FRANCIELLI SLOTIUK DA CRUZ	5221	CMEI Zilda Arns
350864	ALINE CRISTIANE BARBOSA	4610	CMEI Fco. João Orso
350865	PATRICIA MATHIAS DA SILVA	4610	CMEI Fco. João Orso
350869	NOEMI CASSIANA DA SILVA DE SANTANA	4181	CMEI Grafha Azul
350871	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	4180	CMEI Santa Terezinha
350873	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	4180	CMEI Santa Terezinha
350874	EDENICE KARLSON	4180	CMEI Santa Terezinha
350875	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEIXIS DA CUNHA	4180	CMEI Santa Terezinha
350876	DEBORA APARECIDA VIEIRA	4180	CMEI Santa Terezinha
350879	MARCIA LEMES FERREIRA	4610	CMEI Fco. João Orso
350880	MARISTELA RAMOS VASCONCELOS DA SILVA	4178	CMEI Iguaquê
350882	FRANCIELI DOMBROSKI RISKI	4180	CMEI Santa Terezinha
350883	ERICLEIA APARECIDA KARVAT MARIN	4178	CMEI Iguaquê
350884	BRUNA PEREIRA DE CAMARGO	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
350885	FABIOLA RONCATO	4168	CMAE - Atendimento Especializado
350888	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	5154	S.M. OBRAS PUBLICAS
350891	ELENICE PRESTES ANTUNES	4610	CMEI Fco. João Orso
350893	CELIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	4177	CMEI Tia Fani
350894	ELAINE ERARDT MUZI	4179	CMEI Estados
350896	LOURDES MARIA NICETTI SOARES	5221	CMEI Zilda Arns
350897	GESLAINE SIQUEIRA DE SOUZA ONEVETCH	4177	CMEI Tia Fani
350898	DODELINA LOUSANO COUTINHO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
350899	LENILCE CORREA FERNANDES LEAL	4177	CMEI Tia Fani
350900	FERNANDA FORTES	4181	CMEI Grafha Azul
350901	ANA PAULA CAZAROTO	4179	CMEI Estados
350903	TATIANE PEREIRA MUNIZ	4610	CMEI Fco. João Orso
350904	CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	4177	CMEI Tia Fani
350905	EULANI SOUZA DA ROSA	5212	Inclusão Digital
350906	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA FRANCISSONI	4610	CMEI Fco. João Orso
350908	MARCIA TATIANI FAGUNDES DE PAIVA	5221	CMEI Zilda Arns
350910	IVONE PEREIRA DE MATOS PUPO	4177	CMEI Tia Fani
350912	JUCILENE CRISTINA COSLOSKI DA ROCHA	4178	CMEI Iguaquê
350915	CASTURINA DA APARECIDA CORDEIRO GEFFER	5221	CMEI Zilda Arns
350916	CRISTIANE DINIZ TERRES	5221	CMEI Zilda Arns
350917	CAROLINE DA COSTA TAVARES BEZERRA	4610	CMEI Fco. João Orso
350920	GLEYS KELLY MONTEIRO GALVAO	4178	CMEI Iguaquê



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

350921	JOSIANE DE ANDRADE HAUS	4177	CMEI Tia Fani
350924	MARCLIA TRUDES VERISSIMO	4177	CMEI Tia Fani
350925	FLAVIA ALEXANDRA CARPINSKI DE FREITAS	4179	CMEI Estados
350926	NEUSA MARIA DE ANDRADE	4610	CMEI Foc. João Orso
350928	LEANDRA CRISTINE MENDES	4610	CMEI Foc. João Orso
350929	ELIANE MARIA FRANCISCO DE SOUZA	4178	CMEI Iguapu
350931	EDNA FERREIRA LAU ROMAGNOLI	4610	CMEI Foc. João Orso
350932	THAIS ADRIANE FIEDLER	4181	CMEI Graíha Azul
350933	LUCIANE MARIA JOVANACI	4179	CMEI Estados
350934	ANA MARIA KECHESKOSKI DE ANDRADE	4178	CMEI Iguapu
350936	LUCIANE INACIO MARCELINO DA CONCEIÇÃO	4177	CMEI Tia Fani
350937	MARIA SUZANA DE ALMEIDA GOMES	4179	CMEI Estados
350939	MARIANA CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO	4179	CMEI Estados
350943	TICIANE MARIA FERREIRA MACIEL	5221	CMEI Zilda Arns
350949	PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE	5151	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
350950	FABIO JULIO NOGARA	5232	Fórum FRG
350951	THAIS TITZE SCORSIN	5151	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
350952	JULIANE VALENDOLF	4177	CMEI Tia Fani
350954	FLAVIA VIANA FERREIRA	4610	CMEI Foc. João Orso
350956	ELISANGELA KARULIUS	4177	CMEI Tia Fani
350958	VANIELE PEREIRA DE LIMA	4181	CMEI Graíha Azul
350959	MARIALI APARECIDA DE FREITAS	4610	CMEI Foc. João Orso
350960	FRANCIELE VICENTE DE CAMARGO	5221	CMEI Zilda Arns
350962	MARI DE FÁTIMA ASSIS LADERUTZKI	5177	CRAS Eucaliptos
350963	ELIANE GARCIA DE GODOY	4610	CMEI Foc. João Orso
350964	CASSIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	5149	Financieiro
350965	FERNANDA GOSS VELTER BASTOS	5221	CMEI Zilda Arns
350967	VIVIANE OLIVEIRA SANT ANA DE MORAES	5221	CMEI Zilda Arns
350968	LUCIA DE OLIVEIRA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
350976	ARLETE GONÇALVES DE LIMA FERREIRA	4610	CMEI Foc. João Orso
350977	FRANCIELE FRANCIS CUSSOLIN	4179	CMEI Estados
350978	FRANCIELE DA SILVA XAVIER CORREIA	4179	CMEI Estados
350979	LISETE LOMES DO NASCIMENTO	5241	Departamento de Cultura
350980	MARCIA ANDREIA DANELLUZ	5213	Almoxarifado Central
350981	GISELE ALIENE STRESSER DE FARIA	5177	CRAS Eucaliptos
350984	MARIA FERREIRA GARCIA	5143	CRAS Graíha Azul

350985	DEISI DA ROCHA RODRIGUES	5164	S.M.URBANISMO
350986	ANA PAULA PORTELA LEICHINOSKI	4178	CMEI Iguapu
350987	SILVANA PACHECO	4179	CMEI Estados
350988	MIRIAN MARCELA RIBEIRO	4179	CMEI Estados
350989	CLEUSI DE OLIVEIRA CORDEIRO LOPES	4181	CMEI Graíha Azul
350990	CIBELE APARECIDA KUSS MARTINS	4179	CMEI Estados
350991	DAIANE DE MOURA ANDRE	4179	CMEI Estados
350992	RAFAELA RODRIGUES	5221	CMEI Zilda Arns
350994	DAVID BUENO	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
350996	ROBERTA PILATI VENUTI	5177	CRAS Eucaliptos
350998	MARIANA DA SILVA PAULINO BAPTISTA	4178	CMEI Iguapu
350997	KEILA MORAES	4610	CMEI Foc. João Orso
350999	MARIA SOLEDADE NUNES DOS SANTOS	5221	CMEI Zilda Arns
350999	BRUNA RUBIANE ALVES CRUZ	5207	CREAS
351000	ANGRID VICTORIA DE OLIVEIRA	5221	CMEI Zilda Arns
351002	ANDREZA SOUZA OLIVEIRA	5144	CRAS Iguapu
351003	ANA LILIAN SENCZUK	5144	CRAS Iguapu
351004	BERNADETE KOS	5177	CRAS Eucaliptos
351005	CÉSAR CHIAMULERA KAEHLER	5177	CRAS Eucaliptos
351006	JEUSIDE DIOLINDO MENDES	5188	S.M.DEFESA SOCIAL
351008	GABRIEL OTAVIO MUREN DOS SANTOS	5156	S.M.SAUDE
351009	ANDRESSA HUBAR PATRIANI PIMPÃO	5156	S.M.SAUDE
351014	FABIANA MARIA FONTES	5151	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
351015	ELISEU FERREIRA DA SILVA	5164	S.M.URBANISMO
351016	LETICIA PELLANDA WEBER DOS REIS MIRANDA	5144	CRAS Iguapu
351017	VERA LUCIA CRAVETZ DAMIANI PIOVESAN	5221	CMEI Zilda Arns
351018	ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES CORDEIRO	5221	CMEI Zilda Arns
351020	ROSELI DE FATIMA GALVÃO	4402	Unidade Saúde Vila Mari
351021	ALEXSANDRA APARECIDA BISPO	4401	Unidade Saúde Iguapu
351022	MARCIA MELO FIDELIS	5030	Vigilância Epidemiológica
351024	DANIELLE DE LIMA	4403	Unidade Saúde Graíha Azul
351025	ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA	4404	Unidade Saúde São Sebastião
351027	ELIZA DE FATIMA DA ROCHA	4403	Unidade Saúde Graíha Azul
351028	EDELVINA TEREZINHA DE LIMA MACEDO	4406	Unidade Saúde Pioneiros
351029	WANNY PEREIRA DIAS	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
351030	KELY CRISTINA PEREIRA	5152	Pronto Socorro

351031	LUCIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	1539	Hospital Municipal
351032	PAULO CÉSAR PEREIRA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351034	BERTI SHARA ARBIGAUS	5152	Pronto Socorro
351035	MARIA INÊS GHISI	5145	CAPS
351036	CARINA DANIELA ALVES DA SILVA	5158	Agência do Trabalhador
351037	SILVANA FERREIRA DA SILVA	4181	CMEI Graíha Azul
351039	EDERSON RENATO BARBOSA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351040	SANDRA GODOI MAESTRELLI MUJOL	4118	E.M. Santa Fé
351042	EDSON LUIZ SZYMACKIEK	1560	Contabilidade
351044	LEIA DANIELI KLEMPOVUS DOS PASSOS	4610	CMEI Foc. João Orso
351046	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	4180	CMEI Santa Terezinha
351047	ARLEI CLARO	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351048	INDIA MARA DE OLIVEIRA	5145	CAPS
351050	DANIEL PROCHWANN ROSA	4401	Unidade Saúde Iguapu
351052	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	5158	Agência do Trabalhador
351053	LUIZ CLAUDIO BARRETO DA SILVA	2633	Transporte Público
351054	JOSEMAR MASCARENHAS FLORIANO	5158	Agência do Trabalhador
351055	JOÃO VALDIR FALAT	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351057	IRINEU RODRIGUES CARVALHO	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351058	ELISANGELA GONÇALVES	5143	CRAS Graíha Azul
351061	CLAUDINEI ROBERTO PIRES DOS SANTOS	2633	Transporte Público
351062	MAURICIO JORGE MARQUES	2633	Transporte Público
351063	DAIANE DA SILVA DE FARIAS	1539	Hospital Municipal
351064	DIEGO ROSA FERREIRA SOARES	1514	Esporte e Lazer
351067	ERONDINA FURQUIM	4181	CMEI Graíha Azul
351068	AMOS CLAYTON CARNEIRO	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351069	EMERSON RIBEIRO MORAIS	2633	Transporte Público
351070	MAURILIA SILVANA LIMA	4178	CMEI Iguapu
351072	JOAO EDUARDO CAMPOS	5162	S.M.GOVERNO
351076	CHAIANE JUNDIARA FRANÇA DA LUZ	1539	Hospital Municipal
351077	KATIA DO ROCIO PEREIRA DA LUZ	5016	FazTrans
351078	LUCIMARA CALISARIO CONSTANTINO	4177	CMEI Tia Fani
351079	TERCIO ALVES ALBUQUERQUE JUNIOR	5151	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
351079	TERCIO ALVES ALBUQUERQUE JUNIOR	5232	Fórum FRG
351079	TERCIO ALVES ALBUQUERQUE JUNIOR	5207	CREAS
351080	JOSIMERI VIVIAN NADALIN	5240	Delegacia de Polícia - FRG

351083	ANTONIO RUBENS DE AMORIM	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
351084	SANDRA REGINA SONCELLA	4610	CMEI Foc. João Orso
351086	MAILZA GUILHERME GOMES DA SILVA	4181	CMEI Graíha Azul
351088	JANETE TEREZA CARLIN DOS SANTOS	4133	E.M. Marlene Barbosa
351089	JAMAR ROSANA GUZIK CALISÁRIO	5221	CMEI Zilda Arns
351090	ELAINE VALERIO	4173	E.M. Luiz Nichelle
351091	ANDERSON LUIS ERZINGER ALMEIDA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351091	ANDERSON LUIS ERZINGER ALMEIDA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
351091	ANDERSON LUIS ERZINGER ALMEIDA	5016	FazTrans
351093	ROSINEI CLARO DOS SANTOS	4142	E.M. Antônio Baldan
351094	JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA	5016	FazTrans
351095	INES LORES SILVINO	5177	CRAS Eucaliptos
351096	JOAO MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351099	AMINE RAMALHO DE OLIVEIRA SCHNEIDER	5212	Inclusão Digital
351100	LUCIANE MILANI SOARES	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351103	EDSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
351112	DANIELE ANDRIANCZIK	5212	Inclusão Digital
351115	SONIA APARECIDA PACHECO GOMES	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettert Ferri
351116	MARIA ELIZABETE FOGAÇA MARTINI SALES	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351117	MARISA CHIAMULERA KAEHLER	4133	E.M. Marlene Barbosa
351118	MARA REGINA DA SILVA	4130	E.M. Santa Cecilia
351118	MARA REGINA DA SILVA	4610	CMEI Foc. João Orso
351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	5143	CRAS Graíha Azul
351120	ADEMIR RODRIGUES	4173	E.M. Luiz Nichelle
351121	LUIZIA MOREIRA TOMCHAK	5123	E.M. Profª Marlye Apª Schettert Ferri
351122	LILIA DE JESUS DE LIMA FARIA	4173	E.M. Luiz Nichelle
351123	MARCIA SILVANA WIGGERS	4118	E.M. Santa Fé
351124	ROSANGELA DE FATIMA GONZAGA DA SILVA	4161	E.M. São Gabriel
351126	DANIELA COSTA	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351127	BRUNO MACEDO DA SILVA	4405	Unidade Saúde Santa Maria
351128	JANETE PADILHA NIZER	4133	E.M. Marlene Barbosa
351129	JAKELINE CRISTINA RAMOS	4170	E.M. Generoso Salustiano
351130	LOURDES MARIA VANIN CIESLINSKI	4161	E.M. São Gabriel
351131	MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	4142	E.M. Antônio Baldan
351132	ROSELI SANTOS DE ANDRADE	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351133	REGINA CELA DA SILVA	4400	Unidade Saúde Eucaliptos



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

351134	RAIMUNDA APARECIDA ALVES BERTOLDI	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
351135	DALILA DA SILVA DOMICIANO	4142	E.M. Antônio Baldan
351136	CLEUSA APARECIDA VEIGA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351138	MARILDA DA LUZ DOS SANTOS	4158	E.M. 28 de Janeiro
351139	MARISTELA GONÇALINA CRUZ	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351140	KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO	1539	Hospital Municipal
351142	LEONICE BLANCO DE SOUZA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351143	ROSANGELA LUCIO CORREIA DE MORAIS	4161	E.M. São Gabriel
351144	SONIA DO ROCIO ZARA	5210	Unidade de Saúde Nações
351145	SALETE DAS GRAÇAS PEREIRA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351147	SUELI RAMOS DE OLIVEIRA MATTOS	4170	E.M. Generoso Salustiano
351148	CRISTIANE MARIA MACHADO CAÇÃO	4118	E.M. Santa Fé
351150	SILVANA FATIMA SERANTOLA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
351156	ANA LUCIA NICHELE	5241	Departamento de Cultura
351157	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	4118	E.M. Santa Fé
351158	ANTONIO ROBERTO VAZ DE SOUZA	5170	Compras e Licitações
351159	CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE	5148	S.M.PLANEJAMENTO E FINANÇAS
351161	IRANI APARECIDA DOS SANTOS	5158	Agência do Trabalhador
351163	CLARICE GODOY PEREZ	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
351164	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	4142	E.M. Antônio Baldan
351165	CARLA BUENO	5170	Compras e Licitações
351167	ADRIANA DA LUZ BATISTA BUZINHANI	1539	Hospital Municipal
351168	LEANDRO JOSE RAMOS GOMES	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351170	NILCELI MARCELA CAMARGO DE PAULA	4130	E.M. Santa Cecília
351172	KEILLY CRISTIANE BORTOLUZZI BARBOSA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351177	JOCASTA LOPES GAVAZZONI	5176	Farmácia Popular
351178	LIDIANE GOMES DOS SANTOS	5196	E.M. Alcides Mário Pelanda
351179	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
351180	DULCINEIA DE FATIMA DE PAULA	4161	E.M. São Gabriel
351181	NEUSA DE GODOI	4118	E.M. Santa Fé
351185	MARCELO MENDONÇA GASPAR	5155	Patrimônio
351188	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	5176	Farmácia Popular
351189	FLAVIA VAZ ALELUIA	5208	Arquivo Geral - SMA
351191	REJANE BARBOSA	4177	CMEI Tia Fani
351192	FATIMA NIZ DA SILVA	4177	CMEI Tia Fani
351193	TATIANE RYBA ZUCLINSKI SANCHES	4177	CMEI Tia Fani

351195	CLODOMAR DOS SANTOS	5145	CAPS
351200	JOSIANE MACEDO SILVA	4121	E.M. São Fco Assis
351203	HEVELLEN JENIFFER MARTINENGI	4136	E.M. Arnaldo Busato
351210	ROGERIO MARCIO SANT ANA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351211	JOAO CIRILHO DA LUZ	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351212	ELAINE CRISTINA DE ASSIS	4121	E.M. São Fco Assis
351213	DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	4408	Unidade Saúde Pioneiros
351215	VIVIAM ALICE PORFIRIO	5176	Farmácia Popular
351216	JOSIANE APARECIDA DA SILVA LAZARO PICKLER	5209	Unidade Saúde Canaã
351218	ALCEBIADES ANTUNES TEIXEIRA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351219	DANIELE BENTO DE RAMOS	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
351220	ROZANA APARECIDA DA SILVA	5176	Farmácia Popular
351221	KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI	5159	Arrecadação
351223	RENATA MATOS DE OLIVEIRA	5148	S.M.PLANEJAMENTO E FINANÇAS
351224	GIZELLE ROSANA MUSIAL GERHARDT	1539	Hospital Municipal
351225	MAJURIE NOWICKI DE ANDRADE	5214	Liberdade Assistida
351228	VANESSA FERREIRA	5156	S.M.SAUDE
351229	ALINI MAGALHAES DE OLIVEIRA NOVASKI	5221	CMEI Zilda Arns
351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE	4181	CMEI Graíha Azul
351232	EZEQUIEL FERREIRA	5152	Pronto Socorro
351234	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	4080	Conselho Tutelar
351235	DILCELIA DOMINGUES GALLO	4080	Conselho Tutelar
351237	LURDES RODRIGUES	4080	Conselho Tutelar
351238	DEISE VICENTE PECEGUEIRO	4080	Conselho Tutelar
351239	GILVANA APARECIDA WANDA BRU DE LIMA	5176	Farmácia Popular
351241	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	5188	S.M.DEFESA SOCIAL
351242	PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW	1509	Divisão de Recursos Humanos
351243	SONIA MARCIANO DE MOURA	5196	E.M. Alcides Mário Pelanda
351246	CLAUDIO DOS SANTOS	5162	S.M.GOVERNO
351247	CELSO JOSE CARVALHO	5162	S.M.GOVERNO
351248	MARIA INES AGUILERA	4609	Casa de Passagem
351249	EDNELSON QUEIROZ SOBRAL	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
351251	PAULO EDUARDO DOS SANTOS	1514	Esporte e Lazer
351253	LEOCÁDIO FERNANDES DOS REIS	5164	S.M.URBANISMO
351254	RENATO DE JESUS IANZ	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351256	LORRAINE EDUARDA DOS SANTOS GARCIA	4181	CMEI Graíha Azul

351260	EDICLEIA KLEMPOVUS	4610	CMEI Fco. João Orso
351261	POLIANA CORDEIRO PEREIRA	4136	E.M. Arnaldo Busato
351271	ZENAIRA ABREU FAGUNDES	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
351272	MARINA FATIMA DE OLIVEIRA	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351273	VERA LUCIA DE SOUZA	4121	E.M. São Fco Assis
351274	ARACI ALVES DE LIMA	4136	E.M. Arnaldo Busato
351275	EDNA BERTOLDO DA SILVA	4161	E.M. São Gabriel
351276	MARIA CRISTINA SUMINI BIAZIN	4118	E.M. Santa Fé
351277	GISLAINE BRASILEIRO VALEZI PEREIRA	4152	E.M. Santa Maria
351278	CHARLENE CRIS PASSOS DOS SANTOS	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351279	ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS	5159	Arrecadação
351280	SIRLEI DE CASTRO TARACZUK	5207	CREAS
351281	MIRIAN TEREZINHA ARNADT SEIXAS	4606	Velho Amigo
351282	LUIS DAIMON CRUZ BONFIM	1514	Esporte e Lazer
351283	JONATHAN FERREIRA DO PRADO	5229	GABINETE DO PREFEITO
351285	JOSELEEN SUZAN NADALIN	4161	E.M. São Gabriel
351286	TEREZA APARECIDA DUARTE	4178	CMEI Iguapé
351289	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
351290	JOANA ROSA GARCIA	4401	Unidade Saúde Iguapé
351291	CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS	5170	Compras e Licitações
351292	BEATRIZ DE BARROS	5158	Agência do Trabalhador
351295	JOYCE FERNANDA COMPRI	5239	CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico
351296	ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ	5149	Financeiro
351297	NIVIA BEATRIZ MOREIRA	5130	E.M. Antônio Baldan - EJA
351299	MARCIA IRAN DA SILVA VALE ROCHA	4136	E.M. Arnaldo Busato
351300	ALLAN ARRUDA FALCAO	5156	S.M.SAUDE
351301	AMILTON JOSE FERREIRA DE PAULA	5156	S.M.SAUDE
351302	MARIA MARCIA SALESBRAM ABREU	5213	Almoxarifado Central
351306	SAMARA LOPES DE ARAUJO	4181	CMEI Graíha Azul
351318	JOÃO CARLOS DE CARVALHO	5230	Agricultura
351319	FRANCIELE DOS SANTOS FRANCO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
351320	SIDNEY FRANCISCO MENDES	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351321	SANDRA LYSIANE LY LUZ	5156	S.M.SAUDE
351322	KARINE SOUZA DIAS	5152	Pronto Socorro
351323	SONIA REGINA BENATO	4170	E.M. Generoso Salustiano
351324	JUSTINA DE FATIMA DE LIMA	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO

351325	CRISLAINE GAIDA	4173	E.M. Luiz Nichele
351326	SILMARA DE CASSIA STIVE	4610	CMEI Fco. João Orso
351328	ADRIANA SOARES DE FARIA PEGO	4155	E.M. Guisela K. Rieke
351329	SIMONE REGINA BONFIM GADEIA CHIQUELERO	5210	Unidade de Saúde Nações
351330	LUANA LUDUGERIO DA SILVA GRUBER	5209	Unidade Saúde Canaã
351333	PATRICIA DA ROCHA BENTO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351334	CLARICE IZABEL RIBEIRO	4610	CMEI Fco. João Orso
351335	LOANI MAFRA SOLIS	4610	CMEI Fco. João Orso
351336	DAMARIS BALES	4610	CMEI Fco. João Orso
351339	ANA REGINA VOZNHAKI MACHADO	4179	CMEI Estados
351340	MARA LUCIA CARVALHO FRANÇA	5221	CMEI Zilda Arns
351341	PATRICIA FRANCISCO DE CASTRO	4178	CMEI Iguapé
351342	MICHELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	4178	CMEI Iguapé
351344	CINTHIA DE OLIVEIRA JORGE	5143	CRAS Graíha Azul
351345	FERNANDO LIMA DE SOUZA	4124	E.M. Carlos E. Nichele
351348	NARA REGINA BRESSAN	4142	E.M. Antônio Baldan
351347	LUCIENE PIRES DA SILVA DE ALMEIDA	4180	CMEI Santa Terezinha
351348	SILVIO NICHELE NETO	1510	Governo Eletrônico
351349	ELI CESAR QUIRINO	5230	Agricultura
351350	EVERALDO APARECIDO SALVEGO	5158	S.M.SAUDE
351351	ELIANE APARECIDA STORRER	4177	CMEI Tia Fani
351351	ELIANE APARECIDA STORRER	4180	CMEI Santa Terezinha
351353	IZABEL DE ANDRADE	4180	CMEI Santa Terezinha
351353	IZABEL DE ANDRADE	4610	CMEI Fco. João Orso
351355	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1539	Hospital Municipal
351356	THAYNNE FERNANDES APARECIDA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351359	LUZIA APARECIDA DE LIMA SOARES	4180	CMEI Santa Terezinha
351362	EVYLLYN THAIS PRADO DA SILVA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351368	DAIANE CUNICO MACHADO	4130	E.M. Santa Cecília
351371	ADRIANA SPITZA	5016	FazTrans
351371	ADRIANA SPITZA	5156	S.M.SAUDE
351371	ADRIANA SPITZA	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
351371	ADRIANA SPITZA	4403	Unidade Saúde Graíha Azul
351372	PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS	5169	Habitação
351374	ALZIREIA BEATRIZ MORAES DA VEIGA	4403	Unidade Saúde Graíha Azul
351375	ANDRÉA ROSSA DE ARAUJO	4158	E.M. 28 de Janeiro



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

351375	ANDRÉA ROSSA DE ARAUJO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
351376	JUSSEMARA ZAPPE FERREIRA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351377	ANGELITA CRISTINA BARBOZA FERREIRA	4124	E.M. Carlos E. Nichele
351379	DEONICE BENTO ALVES ACHILLES	4133	E.M. Marlene Barbosa
351380	GLEICE MARA ALVES LORENTE	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351381	JULIANA DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA	4804	Peti Generoso
351382	ADÃO DONATTI	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351383	ROSANGELA DA ROCHA	1539	Hospital Municipal
351385	GRACIELE BATISTA LIMA DE JESUS	5210	Unidade de Saúde Nações
351386	DEBORA DE PAULA REHBEIN	4403	Unidade Saúde Gralha Azul
351387	CACIANA DE LURDES FRANCO	4115	E.M. Francisco Q. Machado
351388	MIRIAN LERMES NEIVA DE LIMA	4170	E.M. Generoso Salustiano
351390	DAYANE DE FATIMA MACHADO	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
351391	SOLANGE FERREIRA PEGO	4181	CMEI Gralha Azul
351391	SOLANGE FERREIRA PEGO	4142	E.M. Antônio Beldan
351393	ROSANGELA APARECIDA CERINO MACIEL	4402	Unidade Saúde Vila Mari
351394	VALDEA DE FATIMA ANTUNES BORGES	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
351397	JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO	5158	S.M.SAUDE
351398	ANDERSON PERUSSI	5152	Pronto Socorro
351399	EUNICE MARTINS	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351400	DEBORA DO ROCIO DE CHAVES	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351401	FLAVIA RENATA STELMATCHUK LINTZMAIA	5158	Agência do Trabalhador
351402	MARLENE DO BELEM SANTOS DA LUZ	4400	Unidade Saúde Eucaulptos
351403	SIRLEI APARECIDA RODRIGUES	4404	Unidade Saúde São Sebastião
351404	NEUSA DO ROCIO SKORIE	4400	Unidade Saúde Eucaulptos
351405	MARILENE APARECIDA DOS SANTOS	4609	Casa de Passagem
351406	MARIA APARECIDA BORGES LAKONSKI	4161	E.M. São Gabriel
351407	MARLENI OLDONI LELIS	4118	E.M. Santa Fé
351408	MARCIA PEDRICONI	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351409	ERIKA REGINA FERREIRA LOPES	4179	CMEI Estados
351415	JOAO FRANCISCO DE QUEIROZ	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351416	ELISANE REGINA BARBOSA DA ROCHA	4130	E.M. Santa Cecilia
351417	VALERIA TRENTO	4178	CMEI Iguacu
351418	AMANDA MACHADO LOPES	4178	CMEI Iguacu
351422	THAILA GABRIELLY SOARES DE BONFIM	4170	E.M. Generoso Salustiano
351423	ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA	5177	CRAS Eucaulptos

351425	FRANCIELE PACHECO DA SILVA MOSSNER	4118	E.M. Santa Fé
351430	PATRICIA BOCHOSQUI	5226	Setor de Frotas
351431	ZENI APARECIDA RITA BORNATOVSKI	4401	Unidade Saúde Iguacu
351432	JANETE APARECIDA MELO	5145	CAPS
351433	CLAUDINEIA FERREIRA GONCALVES	4400	Unidade Saúde Eucaulptos
351434	SUELI APARECIDA SANTANA BENTO	4609	Casa de Passagem
351436	JANDIRA DE JESUS CESAR DA SILVA TWARDOWSKI	1539	Hospital Municipal
351437	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MARIA SOUSA	5238	Unidade Saúde Hortência
351438	SANDRA APARECIDA DE MELLO DELAVEDOVA	5219	INASF - Nucleo de Apoio à saúde da família
351439	JOISMAR DE OLIVEIRA	1510	Governo Eletrônico
351441	ANGELA MARIA NOS MOREIRA	4403	Unidade Saúde Gralha Azul
351442	DHILUIA DOS SANTOS BANDEIRA DIAS	5152	Pronto Socorro
351443	KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	5226	Setor de Frotas
351444	LOURDES FATIMA DUTRA	4177	CMEI Tia Fani
351447	LENITA PEREIRA DE SOUZA DE MELO	4130	E.M. Santa Cecilia
351448	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4610	CMEI Fco. João Orso
351449	ROSICLEIA GOMES DE LIMA	4170	E.M. Generoso Salustiano
351450	JAILSON REINALDO MOURA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351451	GRACIELE GARCIA LIMA	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351453	SHIRLEI SOUZA LIMA	1514	Esporte e Lazer
351455	ELIANE BARBOSA CORDEIRO	5148	S.M.PLANEJAMENTO E FINANÇAS
351457	CLEITON MARGATTO ALOISIO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351459	SIRLEI APARECIDA SCHULTZ	4181	CMEI Gralha Azul
351460	CLARICE DE OLIVEIRA JORGE	4161	E.M. São Gabriel
351461	MARIA PATRICIA PRESTES DE MEDEIROS	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
351462	JOSE MONTEIRO NETO	5155	Patrimônio
351463	GLISLAINE CRISTINE PRZEPIURA	4177	CMEI Tia Fani
351464	EVELIN PAMELA PAULIN	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
351466	JENNIFER APARECIDA PILATO	4138	E.M. Arnaldo Busato
351467	MARCOS PAULO DO AMARAL	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351470	CAIO DUARTE BORYÇA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351472	JUCELI ALTMANN FERREIRA	1539	Hospital Municipal
351473	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA	5221	CMEI Zilda Arns
351474	TIFFANE CRISTINA PADILHA DE ALMEIDA	4178	CMEI Iguacu
351475	CYNTIA DALAZEN WINIARSKI	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351476	ZILDA ROSA KUCHNIR	5221	CMEI Zilda Arns

351477	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES SILVA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351478	JOSIMARA MATEUS	4161	E.M. São Gabriel
351480	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	4136	E.M. Arnaldo Busato
351481	IRANILDA BENFICA DA SILVA	4158	E.M. 26 de Janeiro
351482	ELAINE CAMPOS	4130	E.M. Santa Cecilia
351483	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	4142	E.M. Antônio Beldan
351484	MONICA TERESINHA CHEMPCEK	5219	INASF - Nucleo de Apoio à saúde da família
351485	CLEIDE IZABEL MACHADO	5209	Unidade Saúde Canaã
351487	CRISTIANE DUMA CHIAPETTI	4115	E.M. Francisco Q. Machado
351488	LETICIA CORDEIRO RIBAS ANDRADE	4121	E.M. São Fco Assis
351489	ELISANGELA HENRIQUE DE MELLO	5221	CMEI Zilda Arns
351490	GINO MACHADO CAMARGO	5156	S.M.SAUDE
351491	JOANITA SUARES DA SILVA	5152	Pronto Socorro
351492	GISELE TEREZINHA XIMENES ZALESKI	5152	Pronto Socorro
351493	TEREZA CRISTINA KIATECOSKI PIRES	4601	Peti Santa Maria
351495	MICHELLE CRISTINE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
351497	EDINEIA JULIANA PREUSS	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351498	MARIA APARECIDA DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351499	KARINA PEREIRA DAMRAT	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351500	VALDEMIRA BOJARSKI	4181	CMEI Gralha Azul
351503	JENNIFER LUANE VAZ	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351504	DULCINEIA BATISTA DE SOUZA	1539	Hospital Municipal
351505	RUBENS DA LUZ CORDEIRO	5152	Pronto Socorro
351506	LEONARDO KOVALHUK	5230	Agricultura
351507	MARCELO DANTAS LEITE	5016	FazTrans
351508	ERONITA JARDIM GOMES	4161	E.M. São Gabriel
351510	EDUARDO SERGIO TIBES	5156	S.M.SAUDE
351512	BIANCA KOUKAKA DA COSTA	4610	CMEI Fco. João Orso
351513	MARIA SOELI CORREIA	4173	E.M. Luiz Nichele
351515	EVALDO RIBEIRO	5241	Departamento de Cultura
351518	THAIS DO ROSARIO CARNEIRO	5232	Fórum FRG
351519	VANIL LOPES ROSA	5016	FazTrans
351520	RAMIRO FERNANDO MERCADO ROMERO	1539	Hospital Municipal
351521	TOMIKO SHIOKAWA	1539	Hospital Municipal
351522	CARLOS TOMAS FERNANDES FARINHA	1539	Hospital Municipal
351523	ANDREA VALERIA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	5219	INASF - Nucleo de Apoio à saúde da família

351525	DOUGLAS DALES GUEDES	5188	S.M.DEFESA SOCIAL
351527	ELZA CRISTINA DE ALMEIDA	5232	Fórum FRG
351528	RHAJANE CAROLINE RABITCH	5156	S.M.SAUDE
351530	TERESINHA ROCIO RIBAS KEPPE DOS SANTOS	4610	CMEI Fco. João Orso
351531	SAYONARA CONCEIÇÃO WOZHIK	1514	Esporte e Lazer
351532	RAFAEL NUNES CAMPANER	5237	S.M.MEIO AMBIENTE
351533	MARCIO YUKIO NITTA	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351534	LOURDES MARIA VANIN CIESLINSKI	4161	E.M. São Gabriel
351535	JOSE ALCIONE FERREIRA	5188	S.M.DEFESA SOCIAL
351536	MONICA TEIXEIRA	5149	Financeiro
351538	TATIANE ALVES LECHETA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
351539	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL	4121	E.M. São Fco Assis
351540	DENISE DA ROCHA DA SILVA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351541	LIDIA SOARES NUNES RUPPEL	4142	E.M. Antônio Beldan
351542	MARIA ELUINA DA SILVA	4177	CMEI Tia Fani
351543	ELISABETE CRISTINA CUBIS	4115	E.M. Francisco Q. Machado
351544	LILIAN DA CUNHA NUNES	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351546	CARLOS ROBERTO SAMPAIO	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351547	ANDREA CAMARGO DE OLIVEIRA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351550	VILMA WRUBLESKI DE OLIVEIRA	4170	E.M. Generoso Salustiano
351551	ELAINE BILESKI DIDONE	4158	E.M. 26 de Janeiro
351552	DANIELLE ALVES	4179	CMEI Estados
351553	VIVIANE DO ROCIO LANG	4178	CMEI Iguacu
351554	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA	4178	CMEI Iguacu
351555	JANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA	4178	CMEI Iguacu
351556	MARCIA TEIXEIRA HORT	4136	E.M. Arnaldo Busato
351557	ROSENILDA JOCELIA LOPES ALERICO	5177	CRAS Eucaulptos
351559	ELAINE DE FATIMA SUMINI FAGUNDES	4118	E.M. Santa Fé
351560	ANDREIA FELIX LEITE	4130	E.M. Santa Cecilia
351562	JOELMA APARECIDA DE JESUS	5145	CAPS
351563	MARILU TEREZINHA VELTER	4136	E.M. Arnaldo Busato
351563	MARILU TEREZINHA VELTER	4136	E.M. Arnaldo Busato
351563	MARILU TEREZINHA VELTER	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351565	MONIQUE DA SILVA SOUZA	4130	E.M. Santa Cecilia
351566	LUANA DE FATIMA SKORIE DE FARIAS	4136	E.M. Arnaldo Busato
351567	JACIRA DE SANTANNA DE CARVALHO	4130	E.M. Santa Cecilia



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

351620	GISLAINE ADRIANA DE MIRANDA	4188	CMAE - Atendimento Especializado
351621	MARCIA LAIS NEVES VICENTE	4136	E.M. Arnaldo Busato
351623	THAIANE IZABELLE BENEVENUTO DA CRUZ	4158	E.M. 26 de Janeiro
351625	ANDRESSA CAMILA GRACHEKY QUERIQUE	5183	Peti Kokubo
351627	JOAO ADEMILSON YAZ	5016	FazTrans
351628	PEDRO QUIRINO LEAL JUNIOR	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351629	ADALTON ROGERIO DE OLIVEIRA	5166	S.M.PLANEJAMENTO URBANO
351630	DIÓGENES MOREIRA MENON	5237	S.M.MEIO AMBIENTE
351631	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	4118	E.M. Santa Fé
351632	ZILDA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351633	CLOTILDE LOPES DE OLIVEIRA	5207	CREAS
351635	LICEIA AUERBACH FRANCO	4080	Conselho Tutelar
351636	FRANCIELE COCHAK	4152	E.M. Santa Maria
351637	MARILENE DE LIMA	4161	E.M. São Gabriel
351638	JEICE FURQUIM DA ROSA	4177	CMEI Tia Fani
351639	MARIA APARECIDA ROCHA	5221	CMEI Zilda Arns
351640	BRUNO THIAGO DE MENESES	4155	E.M. Guisela K. Rieke
351641	SILVANA HONORIO DE SOUZA JESUS	4170	E.M. Generoso Salustiano
351642	TATIANE DE FATIMA GILJET	4184	APAE - Escola XVII de Janeiro
351643	JESSICA MAIER	4180	CMEI Santa Terezinha
351644	LUCIANA GOMES FERNANDES	4170	E.M. Generoso Salustiano
351645	FRANCIELE MENDES DE OLIVEIRA	4181	CMEI Graha Azul
351646	JANETE PADILHA NIZER	4133	E.M. Marlene Barbosa
351647	LEONI JOSEFINA CHICORA DOS SANTOS	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351648	ADRIANA ABREU BARBOSA PEREIRA	4161	E.M. São Gabriel
351649	CLEUSA DE FATIMA BRIZOLLA GOMES	5162	S.M. GOVERNO
351651	MATILDE JAQUELINE PILATO	4610	CMEI Fco. João Orso
351652	JOSE APARECIDO SCHMIDT DA SILVA	5123	E.M. Proª Maryle Apª Schetterl Ferri
351654	ANDREIA APARECIDA MUNIZ SOUZA	4610	CMEI Fco. João Orso
351656	MARIVALDO DE MELLO	5016	FazTrans
351657	DEVID PAIANO	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351659	CLEIDE MARIA DA ROSA FELISBERTO	4402	Unidade Saúde Vila Mari
351661	DANIELE DOS SANTOS	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351662	KETULEM FAGUNDES COSTA	4118	E.M. Santa Fé
351663	LILIANE PETENUSSO DE CASTILHO	4118	E.M. Santa Fé
351664	MARIA APARECIDA DA SILVA VIDAL	5158	Agência do Trabalhador

351568	ROSY DE FATIMA MACHADO SKORIE	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351570	RAFAEL GRITLET	5152	Pronto Socorro
351571	MARCIO FERNANDES	5158	Agência do Trabalhador
351572	MARCELO FERNANDES PASINI	5207	CREAS
351577	MARIA APARECIDA GUEROLET BAPTISTONE	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351578	APARECIDA FORNARO DIAS DA MOTTA	4121	E.M. São Frco Assis
351580	VIRLAINA FRANCISCO ARANTES	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351581	HELENICE FERREIRA SANTOS FARIAS	4142	E.M. Antônio Baldan
351582	ROZIANE SOARES BATISTA	4142	E.M. Antônio Baldan
351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	5143	CRAS Graha Azul
351589	ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS	4133	E.M. Marlene Barbosa
351590	PRISCILA HOSTIN DUTRA	4158	E.M. 26 de Janeiro
351591	DANIELLE DE LIMA	4142	E.M. Antônio Baldan
351591	DANIELLE DE LIMA	4142	E.M. Antônio Baldan
351592	LEONICE JUREMA BATISTA	4130	E.M. Santa Cecilia
351593	CELINA DIAS SILVA	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
351594	MARTA RODRIGUES DA COSTA	4406	Unidade Saúde Pioneiros
351595	ANA PAULA MODESTO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351596	ELENI ALVES	4142	E.M. Antônio Baldan
351597	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTUCCI	4118	E.M. Santa Fé
351598	FRANCIELE DANUBIA ENGRAF LEITE	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351599	YANUSA APARECIDA WOSNIAK	4133	E.M. Marlene Barbosa
351600	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA DE MATTOS	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351601	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	4118	E.M. Santa Fé
351602	ADRIANA DE JESUS BORMAM RIBEIRO	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351604	VIVIANE MARTINS MELCHIOR PINTO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351605	LUCIANO SUREK	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351606	ROSANA DOS ANJOS SILVEIRA	5185	Peti Hortencia
351607	LENIR FERNANDES SIEBRE NUNES	4180	CMEI Santa Terezinha
351608	ADRIANA DE FATIMA VIEIRA	4609	Casa de Passagem
351609	SUELLEN CRISTINA DA SILVA ALVES	5143	CRAS Graha Azul
351610	MARIA ESTELA GIMENES DOS SANTOS ROSA	4118	E.M. Santa Fé
351611	ROZIANE SOARES BATISTA	4142	E.M. Antônio Baldan
351612	MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO FILIBINO	5214	Liberdade Assistida
351613	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	4601	Peti Santa Maria
351615	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	4178	CMEI Iguazú

351665	ANGELICA VELOSO LINHARES	5159	Arrecadação
351667	ITHAMARA GIULIANA DE CARVALHO	5152	Pronto Socorro
351668	JENIFER TATIANA BRESSAN	5152	Pronto Socorro
351669	SIMONE FERNANDES TEOFILO MODOLO	5187	Guarda Municipal
351670	SIDNEI STADNIK	5187	Guarda Municipal
351671	SERGIO COSTA DE ARAUJO	5187	Guarda Municipal
351672	ROSANGELA DA SILVA	5187	Guarda Municipal
351673	ROGERIO FARIA SOARES	5187	Guarda Municipal
351674	PAULO ROBERTO RODRIGUES	5187	Guarda Municipal
351675	OSVALDO FIGURA DE SOUZA	5187	Guarda Municipal
351676	LUIZ CARLOS LIMA NUNES JUNIOR	5187	Guarda Municipal
351677	KATIA CRISTINA DE MELO DA SILVA	5187	Guarda Municipal
351678	JUREMA BISCAIA DE CHAVES	5187	Guarda Municipal
351679	JOSE SOARES DA SILVA	5187	Guarda Municipal
351680	JOAO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	5187	Guarda Municipal
351681	JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	5187	Guarda Municipal
351682	JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA	5187	Guarda Municipal
351683	HELTON MANOEL LEO	5187	Guarda Municipal
351684	EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	5187	Guarda Municipal
351685	DANIEL BUENO	5187	Guarda Municipal
351686	CRISTIANO GUERREIRO DANELLE	5187	Guarda Municipal
351687	CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	5187	Guarda Municipal
351688	CICERO ROGERIO DE LIMA	5187	Guarda Municipal
351689	BRUNO JOSE ZERMIANI SILVA	5187	Guarda Municipal
351690	ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	5187	Guarda Municipal
351691	ANDERSON LUIS RODRIGUES	5187	Guarda Municipal
351693	ALDAIR JOSE STEMPINHAKI	5187	Guarda Municipal
351694	ADRIANO ALVES DA SILVA	5187	Guarda Municipal
351695	GUILHERME ZAMPROMIO BARVIERA	5187	Guarda Municipal
351696	MICHELE DE ANDRADE	4401	Unidade Saúde Iguazú
351697	LUIZ FELIPE DA ROCHA	5151	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
351698	DAISY CRISTINA DIAS	5145	CAPS
351699	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	4401	Unidade Saúde Iguazú
351701	JOSELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	5144	CRAS Iguazú
351702	EVANIR DALILA DA SILVA PARADELA FERNANDES	5152	Pronto Socorro
351703	ESTHEFANI MAIZE GULLICH	4161	CMEI Graha Azul

351705	LEONICE BLANCO DE SOUZA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351707	MARCIO VINICIUS FERREIRA	5187	Guarda Municipal
351708	PATRICIA ELIAS DOS SANTOS	5187	Guarda Municipal
351709	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA	5229	GABINETE DO PREFEITO
351710	CLARINDA LOPES CAMPOS JORGE	4403	Unidade Saúde Graha Azul
351711	ELIETE ERARDT	5214	Liberdade Assistida
351712	ANELISE DA CRUZ GERALDO	1538	Hospital Municipal
351713	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	5152	Pronto Socorro
351715	KIANDRA FERNANDA TELES	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351716	FRANCIELE DE FATIMA KOSOSKI DO PRADO	4121	E.M. São Frco Assis
351717	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	4118	E.M. Santa Fé
351718	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	4170	E.M. Generoso Salustiano
351719	RAIMUNDA APARECIDA ALVES BERTOLDI	5123	E.M. Proª Maryle Apª Schetterl Ferri
351720	JUCINEIA CARVALHO	4170	E.M. Generoso Salustiano
351721	APARECIDA FORNARO DIAS DA MOTTA	4173	E.M. Luiz Nichale
351722	EZEQUIEL NEVES DA SILVA	4170	E.M. Generoso Salustiano
351723	ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS	4170	E.M. Generoso Salustiano
351724	CLEBERSON ZEPECHOUKA	5016	FazTrans
351726	JULIANA TALISSA DOS SANTOS BARBOSA	4610	CMEI Fco. João Orso
351728	DANIELLE MARINA DIAS DA SILVA	4178	CMEI Iguazú
351732	ANDRESSA APARECIDA FANTI	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351733	ELIANE DE MELO DA SILVA	4158	E.M. 26 de Janeiro
351735	ELISABETE BATISTA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351736	LILIA DE JESUS DE LIMA FARIA	4173	E.M. Luiz Nichale
351737	DIOGO PEREIRA DA SILVA	5156	S.M.SAUDE
351738	RODRIGO DE JESUS ANTUNES MORAES	5157	S.M.ADMINISTRAÇÃO
351741	KATIANE RIBEIRO NETO	5156	S.M.SAUDE
351742	RENATA CAROLINE FERNANDES DA SILVA	4130	E.M. Santa Cecilia
351743	DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ	5164	S.M.URBANISMO
351744	ROSANGELA PONTES FOGACA	4142	E.M. Antônio Baldan
351745	FELIPE EMANUEL GRABOSKI VIEIRA	4142	E.M. Antônio Baldan
351746	JANE MARIA DE ALMEIDA	5221	CMEI Zilda Arns
351747	JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA	4178	CMEI Iguazú
351748	BRENDA CAROLINA KONOPKA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351749	FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO	5237	S.M.MEIO AMBIENTE
351750	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	1538	Hospital Municipal



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

351751	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	4170	E.M. Generoso Salustiano
351752	APARECIDA MENDES DOS SANTOS	4142	E.M. Antônio Baldan
351752	APARECIDA MENDES DOS SANTOS	4181	CMEI Graha Azul
351753	JOSIANE LOPES MACIEL	5238	Unidade Saúde Hortância
351754	ELISANGELA SILVEIRA BROCHETTO	1539	Hospital Municipal
351758	ELIZETE APARECIDA RIBEIRO MASSANEIRO	1539	Hospital Municipal
351758	JACQUELINE MARTINS DA CRUZ	1509	Divisão de Recursos Humanos
351759	RITA DE CÁSSIA MIRANDA BASTOS	4609	Casa de Passagem
351760	ANGELA ADRIANA MIKOS	1539	Hospital Municipal
351761	ESTER DE FÁTIMA SILVEIRA PIETRZAKI	4403	Unidade Saúde Graha Azul
351762	JORGE MEHL	5167	S.M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
351763	PATRICIA ROSA FONTES	5029	Vigilância Sanitária
351764	CLAUDIO DOS SANTOS	5148	S.M.PLANEJAMENTO E FINANÇAS
351765	SORAYA JAOUHARI	5152	Pronto Socorro
351766	GLAUBER ANTONIO BROCHADO	5188	S.M.DEFESA SOCIAL
351767	LEYDY LAURA DA LUZ	1539	Hospital Municipal
351768	MICHELLY DE OLIVEIRA PEDROSO	1539	Hospital Municipal
351768	MICHELLY DE OLIVEIRA PEDROSO	5152	Pronto Socorro
351769	SOLANGE DE OLIVEIRA FLORIANO DOS SANTOS	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
351770	EDILAINE FRANÇA RODA	5177	CRAS Eucaulptos
351771	EDNA RIBEIRO SANTANA	5156	S.M.SAUDE
351772	SIMONE FORBECI	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351773	MIRIAM RAMALHO SOBREIRA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351774	DHYEIME SOMMOR PACHECO PIRES FURLAN	4170	E.M. Generoso Salustiano
351775	JULIANE CRISTINA GUERGOLET	4170	E.M. Generoso Salustiano
351776	MARCIA DOMINICO	4121	E.M. São Frco Assis
351777	GEONETE FELIX DE GOUVEIA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351778	VIVIANE AMORIM DA FONSECA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351779	ANALEIXA SORA ULIR	4121	E.M. São Frco Assis
351780	MAIARA DOS SANTOS VERNICK	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351781	MAIARA CARINE TIBOLA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351782	BIANCA FERREIRA NEUDORFF	4184	APAÉ - Escola XVII de Janeiro
351783	LAIS CAROLINE NUNES DOS SANTOS	5221	CMEI Zilda Arns
351785	MACTIELE DA SILVA	4178	CMEI Estados
351786	LUCY ELLEN BUENO BUB	4124	E.M. Carlos E. Nichele
351787	KATIA KELLI DANELESKI	4124	E.M. Carlos E. Nichele

351788	ADRIANE DOS SANTOS VERNICH	4124	E.M. Carlos E. Nichele
351789	ARIANE RANGEL	4115	E.M. Francisco Q. Machado
351791	JACQUELINE SEGÓBI DE MACEDO	4158	E.M. 26 de Janeiro
351792	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	4133	E.M. Marlene Barbosa
351793	WELLINGTON HENRIQUE CANDIDO DE SOUZA	4152	E.M. Santa Maria
351794	JOSIELI CRISTINA DE AVILA	4142	E.M. Antônio Baldan
351795	CHRISTOPHER LEE ESTEVES SENA DOS SANTOS	5156	S.M.SAUDE
351796	ANDRE FELIPE COMPARIN MACHADO	5156	S.M.SAUDE
351797	JHENIFER AMANDA DE MORAIS	5156	S.M.SAUDE
351798	LETICIA XAVIER ARAUJO	5152	Pronto Socorro
351799	BRUNA EMANUELE LIMA DOS SANTOS	5156	S.M.SAUDE
351800	DENISE MARTINS BASTOS	4158	E.M. 26 de Janeiro
351801	GABRIEL DA SILVA	1514	Esporte e Lazer
351802	CARINA DE FARIA MONDINI	1514	Esporte e Lazer
351803	ELAINE PRISCILA KAIS	1514	Esporte e Lazer
351804	MARISTELIA DA SILVA VIEIRA	4181	E.M. São Gabriel
351805	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351806	KETELIN PAIANA SCHIMINOSKI	5159	Arrecadação
351808	WELINGTON WACHESK BONATO	1514	Esporte e Lazer
351809	LUCIANE MELNIK	5221	CMEI Zilda Arns
351810	THIAGO VALERIO	5150	S.M.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
351811	AUDREA LUANA GRITEN FIGUEIRO	4133	E.M. Marlene Barbosa
351812	THAIS DE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351813	GISLAINE SILVA OLIVEIRA	4181	CMEI Graha Azul
351814	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI	4610	CMEI Fco. João Orso
351815	PRISCILA ERARDT	5155	Patrimônio
351816	LEZIANE LEOCADIO SANTOS	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351817	ROSELI SANTOS DE ANDRADE	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351818	ZULSARA DERBLI BUENO	4136	E.M. Arnaldo Busato
351819	DALCILENE FOLONI DOS SANTOS	4115	E.M. Francisco Q. Machado
351820	FRANCIELE DOS SANTOS	4152	E.M. Santa Maria
351821	INDYARA DE PAULA ZANLORENSI	4170	E.M. Generoso Salustiano
351823	SILVIA MACIEL MACHADO	4152	E.M. Santa Maria
351824	JOAO PAULO PORTELLA TARESKIEWICZ	5161	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
351825	GISELA PANDINI FERNADES LEMOS	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351826	ADELAIDE MARTY	4118	E.M. Santa Fé

351827	JHENIFER DE SOUZA VITOR	5221	CMEI Zilda Arns
351828	ROCHELE SILVERIO LOPES DA SILVA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
351829	ANA PAULA REIS DE OLIVEIRA	4124	E.M. Carlos E. Nichele
351830	TATIANE BECKER	4181	CMEI Graha Azul
351831	TAMIRES VILELA	5221	CMEI Zilda Arns
351832	MARILDA CANEDO DE OLIVEIRA	4181	CMEI Graha Azul
351833	RAISSA FERNANDA DA LUZ	5156	S.M.SAUDE
351834	RUBENS SOARES	5164	S.M.URBANISMO
351835	CLAUDIO JOSE BRAINE	5162	S.M.GOVERNO
351836	CRISTIANE DOS SANTOS BENTIVOGLIO	4173	E.M. Luiz Nichele
351837	LIZIANE FRANCO VEIGA	4121	E.M. São Frco Assis
351838	ENDIARA MICHELE GULLICH	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
351839	KARINA SANTOS SILVESTRE TOLENTINO	4170	E.M. Generoso Salustiano
351840	KEILA DAYANE DAESKI DE MATOS	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
351841	LEONEL MACHADO	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351843	IVANI MIRANDA DE SOUZA	4155	E.M. Giusela K. Rieke
351844	CLEUSELI ALVES DA SILVA ALVES	4177	CMEI Tia Fani
351845	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA ANASTACIO	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351846	ODETE APARECIDA DE CASTRO FERREIRA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351847	LUCILENE DE OLIVEIRA ZAPPE	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351848	DIOMARA DE MORAES DE SOUZA	4118	E.M. Santa Fé
351849	LUCIANA TRZASKOS	5185	Peti Hortencia
351850	CLAUDINEI APARECIDO CASEIRO	5213	Almoxarifado Central
351851	GERRY JOSE DOS SANTOS	5170	Compras e Licitações
351852	ROSICLEIA QUEIROZ FERREIRA DE QUADROS	4170	E.M. Generoso Salustiano
351853	FERNANDA DANIELLE DA SILVA LIMA	4177	CMEI Tia Fani
351854	MARISA DE ARAUJO GIACOMEL	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351855	DAISY DA SILVA DOS SANTOS	5232	Fórum FRG
351856	THAYNARA CARVALHO MURATA	5232	Fórum FRG
351858	CHRISTIAN YURI PAREDES DA SILVA	5153	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351860	FLAVIA SANTOS CARMO	5221	CMEI Zilda Arns
351861	TATIANE DE CÁSSIA ALVES	4118	E.M. Santa Fé
351862	AMANDA DE OLIVEIRA ROSCAMP	4118	E.M. Santa Fé
351863	RENATA DE SOUZA	4130	E.M. Santa Cecília
351864	MARLA CRISTINA FIGUEREDO GOMES	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351865	VIVIANE AMARANTA DE LIMA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri

351866	MIRIELE DE SOUZA OLIVEIRA	5156	S.M.SAUDE
351867	GISLAINE MARQUES MADALOSSO	4136	E.M. Arnaldo Busato
351869	TIAGO RIBEIRO	4133	E.M. Marlene Barbosa
351870	BEATRIZ APARECIDA BUENO DE SOUZA	4181	CMEI Graha Azul
351870	BEATRIZ APARECIDA BUENO DE SOUZA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
351871	KASSIA LOANA GOMES DALCOMUNE	4181	CMEI Graha Azul
351872	FLAVIA APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	4170	E.M. Generoso Salustiano
351874	MARIA ANGELICA GONÇALVES CANDEO	5152	Pronto Socorro
351875	TATIANE FERMINO	4601	Peti Santa Maria
351876	LAETI APARECIDA DOS SANTOS	4170	E.M. Generoso Salustiano
351877	PRISCILA DO RÓCIO ALVES	5238	Unidade Saúde Hortância
351885	GIOVANA NOÉLITA DE ALMEIDA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351887	MARIELE DOS SANTOS PEREIRA	4177	CMEI Tia Fani
351888	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	4133	E.M. Marlene Barbosa
351889	DAJANE FRANCISCO RUFINO	4142	E.M. Antônio Baldan
351890	SILVANA FATIMA SERANTOLA	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
351891	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351892	ELIZIANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	4178	CMEI Iquapú
351893	AMANDA BARBOSA VAUGCZAK	4178	CMEI Iquapú
351894	DIORGES FERREIRA DE PAULA JUNIOR	5154	S.M.OBRAS PUBLICAS
351895	DOLIRIA DE JESUS SAIDOCA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351896	GESSY RADAEL	4142	E.M. Antônio Baldan
351897	DEBORA REGINA DE RAMOS FONSECA	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
351898	LUCIANE BARCELOS	5240	Delegacia de Polícia - FRG
351899	JOCIANE MARIA DE ANDRADE	4121	E.M. São Frco Assis
351900	MARIA MARILDA CHAVES	4142	E.M. Antônio Baldan
351901	MARISTELA GONÇALINA CRUZ	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351902	LILANGE JOSE DE ABREU BUSCH	4118	E.M. Santa Fé
351903	MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	4161	E.M. São Gabriel
351904	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	4155	E.M. Giusela K. Rieke
351905	SILMARA APARECIDA MUCHAU	4161	E.M. São Gabriel
351906	JANETE DAL PUPO	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351907	DIONE MARI DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	4177	CMEI Tia Fani
351908	JOCIMARE DO RÓCIO MELO DE LIMA	4173	E.M. Luiz Nichele
351909	MAISA MARQUES DE ARRUDA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351911	CAROLINA CLOTILDE PIRES	5207	CREAS



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

351912	CLAUDETTE MIRANDA DE SOUSA	4155	E.M. Guisela K. Rieke
351913	LUIZA APARECIDA GOMES	4118	E.M. Santa Fé
351914	WHEVERTON BARBOSA TEIXEIRA	4402	Unidade Saúde Vila Maril
351915	DAYANE CORDEIRO	4080	Conselho Tutelar
351917	PATRICIA PADILHA DE BRITO KOTARSKI	4121	E.M. São Fro Assis
351918	ERONILCE FERREIRA DA CRUZ GARCIA	5144	CRAS Iguazu
351920	TATIANA APARECIDA RIBEIRO	4133	E.M. Marlene Barbosa
351923	ELIANE FARIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	4401	Unidade Saúde Iguazu
351924	OLINDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	5177	CRAS Eucaliptos
351925	FABIANA HELENO DA SILVA	4173	E.M. Luiz Nichelle
351926	LEONI TEREZINHA DOS SANTOS KRUK	4173	E.M. Luiz Nichelle
351927	DENISE NOVELLO FERNANDES	5183	Peti Kokubo
351928	ANDREISO FELIPE LIMA LUIZ GONÇALVES	4158	E.M. 26 de Janeiro
351929	THAYS FERNANDA DA SILVA	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351930	MARIA ANDREA CELUSNIAK	5241	Departamento de Cultura
351931	ALINE REZENDE FERREIRA	5241	Departamento de Cultura
351932	ROBSON BATISTA DAMACENA	4604	Peti Generoso
351934	DEJAMIR ROIK	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351935	CAROLINE BARBOSA	5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
351936	MARIA DO CARMO DA SILVA	5237	S.M. MEIO AMBIENTE
351937	GISELE MARIANO DOS SANTOS	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
351939	JENIFER COELHO DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351940	ANNE ANDRESSA STICA BEZERRA	5153	S.M. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351941	ALESSANDRA ESQUELBECK DIAS	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
351942	ANDRELE CLARA ONEVETCH	5221	CMEI Zilda Arns
351943	JOSE OSMAR ZILIOITTO	4121	E.M. São Fro Assis
351944	LAZARO VENDITE	5188	S.M. DEFESA SOCIAL
351945	ROSANA GARCIA DA SILVA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351947	GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS	4138	E.M. Arnaldo Busato
351948	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA CALDAS	5241	Departamento de Cultura
351949	JULIO CESAR DE LIMA	5237	S.M. MEIO AMBIENTE
351950	LUCAS EVANDRO GUILLEN OLIVEIRA	1514	Esporte e Lazer
351951	SANDRA REGINA DE MEDEIROS DA SILVA	4609	Casa de Passagem
351952	FABIELI BARBOSA NOGUEIRA FRANCO	5134	Peti Santarém
351953	IVETE SOARES SUIRO	5152	Pronto Socorro
351954	SIMONE APARECIDA TATTI	1509	Divisão de Recursos Humanos
351956	ELAINE KALESKI DE LIMA	5185	Peti Hortencia
351957	DALCIO MEISTER	1509	Divisão de Recursos Humanos
351958	GIULIANO DA SILVA PASTEGA	5170	Compras e Licitações
351959	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	1539	Hospital Municipal
351960	CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	5152	Pronto Socorro
351961	MARYCEL DE CASTRO GONÇALVES DOS SANTOS	4136	E.M. Arnaldo Busato
351962	EVELIN HELEN DA SILVA ANHAJA	4118	E.M. Santa Fé
351963	BIANCA ALVES DA COSTA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351964	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
351965	DIENNYFFER RODRIGUES DA SILVA	5221	CMEI Zilda Arns
351967	BRUNA BEATRIZ DA SILVA	4178	CMEI Iguazu
351968	LEILA BLOOT	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351969	DANIELE APARECIDA MARQUES	4139	E.M. Nossa Sra. Fátima
351970	DEBORA PRISCILA COROL	4106	E.M. Alj Guimarães
351971	ANDREA CRISTINA CRUZ	4180	CMEI Santa Terezinha
351972	DANIELA MARTINS BARBOSA	4610	CMEI Fco. João Orso
351973	DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	4403	Unidade Saúde Graha Azul
351974	VANESSA RODRIGUES CHAVES	4403	Unidade Saúde Graha Azul
351976	MARCOS MARCHETT	4604	Peti Generoso
351977	KATIELLE APARECIDA TURCO BARAUCE	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
351978	AMANDA CRISTINA NÓCERA	5237	S.M. MEIO AMBIENTE
351979	JUSSARA DOMINGUES DA SILVA	5238	Unidade Saúde Hortência
351980	TATIANA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS	4406	Unidade Saúde Pioneiros
351981	JANETE VENGUE DOMINGUES	4142	E.M. Antônio Balcan
351982	JESSICA FABIANE PEREIRA FERREIRA	5239	CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico
351983	JACKELINE BATISTA	4080	Conselho Tutelar
351984	MARCELENE DE PAULA	4403	Unidade Saúde Graha Azul
351985	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA	5238	Unidade Saúde Hortência
351986	VALDIRENE HITNER PADILHA	5153	S.M. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351987	VANESSA SOARES FERREIRA	5143	CRAS Graha Azul
351988	DOWGLAS FERNANDES DE SOUSA	5152	Pronto Socorro
351989	GASPARINA MERA DE SOUZA	4403	Unidade Saúde Graha Azul
351990	VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	4403	Unidade Saúde Graha Azul
351991	LEONICE ROHDEN	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
351992	ASSUNTA APARECIDA PETTERS DE CARVALHO	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
351993	ANA PAULA APARECIDA ALVES DE MORAES	5157	S.M. ADMINISTRAÇÃO

351994	SELMA PIRES DE OLIVEIRA	4604	Peti Generoso
351995	IDALINA GUEDES DE JESUS FERREIRA	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
351996	MARCIA RITA FONSECA ALVES	5183	S.M. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
351997	FRANCIELLE VANESSA CARDOSO	5185	Peti Hortencia
351998	VANIA REGINA PAÇONDES DA SILVA	5183	Peti Kokubo
351999	ANA CLAUDIA PACIENCIA VOSS	5192	E.M. Joaquim K. Matsumoto
352000	SONIA MARIA DUARTE DE MORAES	4403	Unidade Saúde Graha Azul
352001	FRANCISLAINE ANDRÉ PONTES	4406	Unidade Saúde Pioneiros
352002	RENATA DE LIMA FAYÁ CANDIDO	5238	Unidade Saúde Hortência
352003	JUDITH DE QUADROS	4404	Unidade Saúde São Sebastião
352004	ANTONIO GAZIERO TRINDADE DOS SANTOS FILHO	5030	Vigilância Epidemiológica
352005	LUIZ ALBERTO MICHELINO	5152	Pronto Socorro
352006	JOSE COMPARIM	5152	Pronto Socorro
352007	SEBASTIAO APARECIDO RIBEIRO	5154	S.M. OBRAS PÚBLICAS
352008	MARILU TEREZINHA VELTER	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
352009	JANETE DE SOUZA LIMA	4407	Unidade Saúde Santa Terezinha
352010	EVA APARECIDA BARBOSA	5209	Unidade Saúde Canaã
352011	ROBERTO CASTELLO BRANCO	2633	Transporte Público
352012	MARCELO JOSE LEONCO	5152	Pronto Socorro
352013	MARIA EUNICE DA SILVA DE OLIVEIRA	4405	Unidade Saúde Santa Maria
352014	CRISLAINE DE FATIMA DE OLIVEIRA	5159	Arrecadação
352015	EVELIN SCHEFFELD MOREIRA	5134	Peti Santarém
352016	JULIANA CRISTINA DORSREIRA	5221	CMEI Zilda Arns
352017	VANESSA SILVA DE ARAUJO	5221	CMEI Zilda Arns
352018	PATRICIA MARTINS AMARAL FORBECI	5221	CMEI Zilda Arns
352019	CRISTIANE PORVORZNIK DO NASCIMENTO DE	5221	CMEI Zilda Arns
352020	IRENE APARECIDA BROIO CORREA	5238	Unidade Saúde Hortência
352021	CARMEM REGINA ALVES PIRES MORAES	4400	Unidade Saúde Eucaliptos
352022	DAIANE DA LUZ RAMOS	5238	Unidade Saúde Hortência
352023	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	5210	Unidade Saúde Santa Terezinha
352024	PATRICIA CRISTINA DE LARA CASTRO	1539	Hospital Municipal
352025	CIBELE DA ROCHA	5152	Pronto Socorro
352026	SUZANA HIPOLITO DE OLIVEIRA	4168	CMAE - Atendimento Especializado
352027	MARCIA MARTINS	4402	Unidade Saúde Vila Maril
352028	MARIA LUIZA MOTTA	4118	E.M. Santa Fé
352029	ELIDA DE SOUZA LOPES	4402	Unidade Saúde Vila Maril
352030	EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO	5029	Vigilância Sanitária
352031	SIRLEI GOIS DA SILVA FACHINI	4402	Unidade Saúde Vila Maril
352032	ELIA APARECIDA VAZ	1539	Hospital Municipal
352033	MARLENE FERNANDES DA SILVA	4604	Peti Generoso
352034	JUCILAINE DA SILVA	4170	E.M. Generoso Salustiano
352035	HELLEN CARINE DOS SANTOS	4178	CMEI Iguazu
352036	STEFANNY FERREIRA DE SOUZA	1514	Esporte e Lazer
352037	MAYARA DOS SANTOS DORSREIRA	4171	CMEI Tia Fani
352038	ARIANY APARECIDA ADAMOVI POLICARPIO	5151	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
352039	JANAINA DOMINGUES PIRES	5168	Defensoria Pública
352040	ROBSON LUIS SGANDERLA	4133	E.M. Marlene Barbosa
352041	JAQUELINE BARBOZA DE OLIVEIRA	5196	E.M. Alcides Mario Pelanda
352042	LETICIA MANZANO BUENO	1539	Hospital Municipal
352043	ELISANDRA PEDROSSO LEONCO	5176	Farmácia Popular
352044	CI AUDINEIA GOMES DOS SANTOS	4403	Unidade Saúde Graha Azul
352045	KAREN REGINA FERMINO DE BRITO	4403	Unidade Saúde Graha Azul
352046	REGIANE RAMOS	4401	Unidade Saúde Iguazu
352047	MONICA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	4401	Unidade Saúde Iguazu
352048	EMILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	4406	Unidade Saúde Pioneiros
352049	JULIO CESAR SANTOS DA ROCHA	5152	Pronto Socorro
352050	ANA PAULA LIMA DA CRUZ	4127	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
352051	PAULA JULIANA MELO DE OLIVEIRA	5238	Unidade Saúde Hortência
352052	FRANCISCO CARLOS MARIANO	5153	S.M. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
352053	PAULO ARLI ZADURSKI	5148	S.M. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
352054	MARLY SARAGOSSA	1539	Hospital Municipal
352055	PATRICIA DO RICIO DO VALE	5123	E.M. Profª Maryle Apª Schettler Ferri
352056	ROGERIO TEODORO DOS SANTOS	5239	CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico
352057	BIANCA ANDREA MARTINS MULLER	4161	E.M. São Gabriel
352058	ELISA RODRIGUES COME DA SILVA	5152	Pronto Socorro
352059	ROSANA BRANDAO GARCIA	5152	Pronto Socorro
352060	VERA LUCIA IVAS	4406	Unidade Saúde Pioneiros
352061	WIVIAN APARECIDA CORREA COSTA	5143	CRAS Graha Azul
352062	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	5145	CAPS
352063	FERNANDA GISLAINE DE JESUS FRANCO	4404	Unidade Saúde São Sebastião
352064	CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA	4080	Conselho Tutelar
352065	ROGERIO RAMOS	5194	S.M. OBRAS PÚBLICAS

Ionários: 2402

5154	S.M. OBRAS PÚBLICAS
5188	S.M. DEFESA SOCIAL
5239	CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico
5152	Pronto Socorro
4610	CMEI Fco. João Orso
5153	S.M. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
4403	Unidade Saúde Graha Azul
1539	Hospital Municipal
4406	Unidade Saúde Pioneiros
5152	Pronto Socorro
5150	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
5209	Unidade Saúde Canaã
5240	Delegacia de Polícia - FRG

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

### EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR  
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009  
Editada pela Secretaria Municipal de Administração  
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações  
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP